ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 29/05/2020 ANO XXX Nº 3345

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORIENTAÇÕES COVID - 19

PORTARIA Nº 052/2020 – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o Sr. Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto Municipal nº 411/2020, que institui o Grupo Executivo Municipal de Emergência em Saúde Pública – GEM-ESP;

- o Decreto Municipal nº 414/2020, que institui o serviço do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS de Maringá, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de detecção, monitoramento e resposta a emergência em saúde pública;

- o Decreto Municipal nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19;

- o Plano de Contingência Coronavírus – Covid-19/Maringá – 2020, com organização de ações e diretrizes, para auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença, disponível no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/saude

- o Decreto Municipal nº 455/2020, que declara situação de emergência no município e define outras medidas de enfrentamento do Covid-19;

- o Decreto Municipal nº 461/2020, que estabelece medidas adicionais aquelas disposta no Decreto Municipal nº 445/2020;

- o Decreto Municipal nº 497/2020, que estabelece Estado de Calamidade no município;

- o Decreto Municipal nº 502/2020, que dispõe sobre o funcionamento de serviços e atividades, durante o período de emergência, conforme Decreto Municipal nº 445/2020;

- o Boletim Epidemiológico – Especial Doença pelo Coronavírus (Covid-19) do município de Maringá, nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com registro das informações e dados epidemiológicos de interesse e domínio público, disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/saude - link: Boletim Epidemiológico;

- os Boletins Epidemiológicos (diário), do município de Maringá, disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/saude - link: Boletim Epidemiológico Diário;

- a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão humano a humano, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde: - COVID-19.

RESOLVE:

Art 1° Fica autorizado o funcionamento de academias de ginástica, as academias dos condomínios, escolas de natação, piscinas terapêuticas, artes marciais, danças e afins, exceto clubes e associações recreativas, no horário das 06 às 21 horas, de segunda à sexta-feira, desde que observados as seguintes medidas de segurança:

I – É obrigatório o uso de máscaras por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam funcionários, colaboradores, alunos, professores particulares, personal trainers, inclusive para o exercício de atividades de musculação e aeróbicas, entre outras, ainda que sejam realizadas em ambientes externos;

II – Excetua-se da obrigação do uso de máscaras os usuários com atividades no interior de piscinas, desde que respeitadas as distâncias previstas nesta Portaria;

III – É vedado o ingresso de pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, incluídos maiores de 60 anos, hipertensos, cardiopatas e diabéticos, bem como o ingresso de pessoas com menos de 16 anos de idade;

IV – Na entrada do estabelecimento deverá ser fornecido tapete higienizador ou similar, umedecido com produto sanitizante regularizado pela ANVISA, para limpeza dos calçados para adentrar o estabelecimento;

V – É vedada a permanência de usuários que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos/aulas, antes, durante ou depois destes;

VI – Os treinamentos/aulas deverão ser mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo, 01 (um) aluno a cada 25 m²;

VII – Os alunos deverão ser previamente informados quanto ao funcionamento adotado para este período, com a indicação do horário de atendimento de cada um, para não haver aglomerações na área externa ou recepção dos estabelecimentos;

VIII – Os estabelecimentos que possuem piscinas deverão manter a cloração de 2.0 ppm a 3.0 ppm e o ph, de 7.2 a 7.8. Devendo ser mantido registros diários das medições de cloro e ph;

IX – Deverá ser realizada a higienização das mãos antes do acesso à escada de entrada. E após o fim das atividades desenvolvidas, é obrigatória a higienização das escadas, bordas e balizas;

X – As aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo que os 20 (vinte) minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do

estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade, mediante utilização de álcool 70° INPM, hipoclorito de sódio ou outros produtos sanitizantes registrados na ANVISA para este fim;

XI – Os tatames e similares deverão ser higienizados a cada treino mediante utilização de álcool 70° INPM, hipoclorito de sódio ou outros produtos sanitizantes registrados na ANVISA para este fim;

XII – Cada aluno deve receber, à entrada, um kit de limpeza composto por álcool 70° INPM e material para aplicação, preferencialmente lenços ou toalhas de papel, a ser utilizado em todos os equipamentos, aparelhos e instrumentos antes e depois de seu uso;

XIII – Deverá ser proporcionada ampla ventilação, mantendo janelas e portas abertas para livre circulação do vento e, na ausência de janelas, exaustores com funcionamento permanente;

XIV – Deverão ser instalados em diversos pontos do estabelecimento suporte para papel toalha, para a utilização pelo aluno quando se fizer necessária;

XV – É vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os usuários ou entre estes e os professores/instrutores. Nas artes marciais, as atividades desenvolvidas e técnicas de condicionamento físico deverão ser sem contato físico;

XVI – É vedado o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os usuários, sendo expressamente vedado o revezamento no mesmo aparelho ou objeto, devendo a troca ser realizada apenas ao final de cada série e mediante absoluta e rigorosa higienização do aparelho, peso, anilha, banco etc., por meio de álcool 70o INPM ou produto destinado para este fim;

XVII – Não poderão ser utilizados nas dependências do estabelecimento: guarda-volumes, catracas, leitores biométricos de presença, bebedouros com água por pressão e vestiários para banho. Todos os espaços da academia que não sejam de treinamento ou banheiros estarão com o uso proibido e fechados;

XVIII – É vedado consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento;

XIX – Aulas em turmas ficam condicionadas à manutenção de distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros entre as pessoas;

XX – Deverá ser realizada delimitação de espaço em tatames e raias, que indiquem a metragem mínima de 4m entre os alunos;

XXI – Os aparelhos e equipamentos deverão ter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre si e os demais aparelhos;

XXII – Os itens utilizados pelos alunos também são individualizados para o treinamento, ou seja, em uma mesma aula não há itens compartilhados por alunos, seja anilhas, alteres, colchoes, dentre outros, o que possibilita uma higienização completa de todos os itens antes que outros alunos iniciem as atividades;

XXIII – É vedado o comparecimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar ou sintomas de gripe, de forma que seja impedida sua entrada ao estabelecimento;

XXIV – Os alunos não deverão ir até o estabelecimento com bolsas, devendo estar preparados com vestimenta adequada para o treino. As chaves de veículos, residências e carteira deverão ser deixados em espaço indicado que se encontrará na entrada e será individualizado;

XXV – É obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;

XXVI – Todos os funcionários, colaboradores e terceirizados deverão fazer uso de EPI's conforme a função exercida dentro do estabelecimento;

XXVII – O estabelecimento comercial deverá fixar esta Portaria na entrada do local.

Art 2º O previsto nesta Portaria não se aplica para o uso de piscinas de clubes, piscinas condominiais e spas, incluindo o uso de saunas, as quais continuam proibidas durante o período de emergência em saúde;

Art 3º As áreas de lazer públicas e privadas devem permanecer com as atividades suspensas.

Art 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art 5º Revogam-se às disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 049/2020 - SAÚDE de 12/05/2020.

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Orientações Covid - 19 01
Gabinete do Prefeito 03
Procuradoria Geral 03
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística 04
Secretaria de Fazenda 76
Secretaria de Saúde 92
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal 92
Secretaria de Assistência Social e Cidadania 93
Secretaria de Obras Públicas 94
Maringá Previdência 97
Atos do Poder Legislativo 97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 282/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020 – PROCESSO Nº. 232/2020-PMM, referente a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a execução de PROJETOS DE ARQUITETURA e COMPLEMENTARES e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo, destinados a CONSTRUÇÃO do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM IRAJÁ, que se realizará no dia 1º (primeiro) de julho de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00 (nove horas) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....	PRISCILLA BALESTRIN MENDES
MEMBROS.....	YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE
	ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA
SUPLENTE:	VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 22 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT

AVISO SOBRE O FERIADO DE 11/06/2020 – CORPUS CHRISTI (feriado municipal)

A Prefeitura do Município de Maringá comunica sobre o Feriado Municipal de Corpus Christi, que será comemorado em 11/06/2020 (quinta-feira), disposto pela Lei Municipal nº 512/1967, alterada pela Lei Municipal nº 856/1971.

Paço Municipal, 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL

(REPUBLICAÇÃO) DIREITO TRIBUTARIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. CANCELAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIOS 2015 E 2016. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE PECUÁRIA. 01. A Recorrente, alegou em seu pedido de que o imóvel em questão estaria localizado em área rural, portanto, estaria sujeito ao lançamento do ITR e que desse modo não estaria sujeito à incidência do IPTU. Requereu também, de modo alternativo que se não fosse do entendimento da Fazenda Pública Municipal para o acolhimento do pedido principal, do cancelamento da cobrança do IPTU, para que então fosse apreciada a questão da cobrança da progressividade do IPTU para o referido imóvel. 02. Da documentação juntada, apresentou um contrato de arrendamento com terceiros e no mesmo sentido notas fiscais de produtor de pecuária em nome daqueles. Desse modo, deve-se considerar o que prevê o art. 114, § 2º da Lei Complementar Municipal LC 632/2006, onde está expresso a respeito da exclusão de obrigações, desde que sejam observadas a utilização do imóvel: VII - com produção agrícola familiar sem o uso de agroquímicos, cujo proprietário resida no local e não possua outra propriedade na área urbana do Município. 03. Portanto, o proprietário do imóvel não estaria utilizando o imóvel em proveito próprio. Nem ao menos era residente no mesmo. No mesmo sentido estaria contrariando o Enunciado No. 04 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município e o Decreto Lei No. 57/1966 bem como a jurisprudência do STJ. 04. Assim, eventuais benefícios fiscais não teriam correlação alguma com a destinação do imóvel e seu proprietário, conseqüentemente o mesmo não seria beneficiário do afastamento da tributação do IPTU. 05. O imóvel em questão está localizado em área urbana, em setor próprio para instalação de indústrias, sendo passível de divisão ou loteamento e que merece a devida destinação. Desse modo, nem mesmo haveria de que se falar em de tributação pelo imposto federal do ITR. 06. Diante do anteriormente exposto, e de todos os argumentos e pareceres apresentados, levando-se em consideração a situação, não recebo o RECURSO, por ser o mesmo INTEMPESTIVO na sua apresentação e também por não se tratar de Reexame Necessário, mantendo-se assim a decisão de primeira instância. 07. E ainda, tendo por base a Súmula No. 02 do Conselho Municipal de Contribuintes, não vislumbrei a existência de qualquer ILEGALIDADE para que ocorresse a apreciação de mérito.(Processo Nº 14199/2016, Relator: Aparecido Silva Machado, Recorrente: SAGRES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 12/12/2019)

DELIBERAÇÃO 03, DE 27 DE MAIO DE 2020. SEGUNDA TURMA - R E P U B L I C A Ç Ã O -

O Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pela Portaria nº 13 de 09 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária, a ser realizada por julgamento virtual, com início no dia 03 de junho de 2020, às 08h30min e término até 11 de junho de 2020 às 08h29min.

I - Aprovação virtual da Ata da Sessão Anterior;

II - Julgamentos

1 - Processo 24716/2019
Recorrente: WILLIAM FRANCISCO DOURADO
Relator: JOSÉ LUIZ DRUMOND
Objeto: ISENÇÃO DE ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL E TAXAS MOBILIÁRIAS

2 - Processo 14459/2019
Recorrente: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS SA
Relator: JOSÉ LUIZ DRUMOND
Objeto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

3 - Processo 19806/2019
Recorrente: LAR BETANIA DE MARINGÁ
Relator: APARECIDO SILVA MACHADO
Objeto: IMUNIDADE DE IPTU
III – Monocráticos Relator José Luiz Drumond

Processo 1403/2019 – Baleidem Moreira Campos

Processo 10740/2019 – União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Processo 10743/2019 – União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pela Portaria nº 13/2019, nos termos do Art. 10º da LC 1.123, de 03 de julho de 2018.

Maringá, 27 de maio de 2020.

LUIZ FERNANDO BOLDO
Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa F.A. MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.124.079/0001-12, com sede na Av. Colombo, nº 1.414, Pq. Industrial, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de 342.857 unidades de máscaras descartáveis com elástico, com 03 camadas, ao custo unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) cada, considerando a situação da Pandemia do COVID-19, em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1160/2020 – Dispensa de Licitação nº 081/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 599.999,75 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

FIRMADO EM, 07 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Luís Fernando Wunderlich Ferraz
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ELIZETE DA SILVA GODOY, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 818.811.699-87, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Elizete da Silva Godoy
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ELISANDRA AMES CORADINI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 044.745.689-07, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Elisandra Ames Coradini
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MARIA VITORIA ASSIS SILVA DE FREITAS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 108.469.759-98, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Maria Vitoria Assis Silva de Freitas
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. JOYCE CAROLINA RODRIGUES CELESTINO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 461.229.068-24, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda

corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Joyce Carolina Rodrigues Celestino
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. EMILI APARECIDA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 044.285.889-25, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Emili Aparecida de Oliveira
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CLAUDIA RODRIGUES SALOMAO BEVILAQUIA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.039.099-89, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Claudia Rodrigues Salomao Bevilaquia
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CREUSA FATIMA DE OLIVEIRA DIACENCO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 669.038.319-91, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis)

meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Creusa Fatima de Oliveira Diacenco
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SOLANGE EDUARDO FONSECA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 275.879.658-90, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Solange Eduardo Fonseca de Oliveira
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MAYRA ALMERINDA RIBEIRO DA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 044.747.289-55, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Mayra Almerinda Ribeiro da Rocha
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. PATRICIA RIBEIRO AMADOR DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 065.359.639-18, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações cons-

tantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Patricia Ribeiro Amador de Oliveira
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. ELIZABETH MARIE PERLY, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 640.181.059-91, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Elizabeth Marie Perly
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. MARGARETE DE ALENCAR SANTANA OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 089.680.538-71, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Margarete de Alencar Santana Oliveira
Contratada

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. HEITOR FERREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 089.365.309-84, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2020 – PMM e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste chamamento é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por 03(três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00
2	202063	Hora Plantão Técnico de Enfermagem	R$ 11,45	R$ 137,40

FIRMADO EM, 27 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Heitor Ferreira dos Santos
Contratado

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.549.705/0001-37, com sede na Rua Lauro Muller, nº 853, Sala 02, Centro, em Itajaí-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de Projetos Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo destinados a reforma e ampliação Do Centro Esportivo Mandacaru, localizado na Rua Quebec, Nº 99 X Rua Kingston, Nº 233 X Rua Lázaro Benedito Carnielli, Nº 236 – Jardim Canadá, Maringá-PR, Cadastro Imobiliário: 14043800, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços n° 01/2020, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor global de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

FIRMADO EM, 07 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

Robson Carlos Santos
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2020.

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 329/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e o Sr. ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, e que declara, não possuir vínculo que configure união estável, aposentado, portador da Carteira de Identidade/RG n° 4.759.620-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 161.256.688-00, residente na Rua Carlos Mauricio Duarte, nº 96, Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, CEP 87.053-690, nesta cidade, doravante denominada Promissária-Compradora.

OBJETO: PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de senhor e legítimo proprietário da Data nº 04 (quatro), Quadra nº 112 (cento e doze), com área de 373,80 m², do Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto, sobre o qual se encontra edificada uma residência unifamiliar, com 40,80 m², devidamente aprovada, nesta Municipalidade, e matriculado sob nº 53.608, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, cadastro nº 25536100, por este instrumento e na melhor forma de direito, promete a sua venda ao PROMISSÁRIO-COMPRADOR.

VIGÊNCIA: O Pagamento será realizado através de 72 (setenta e duas) prestações mensais e iguais de R$ 209,00 (duzentos e nove reais), cada uma, ora correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, vencendo-se a primeira no dia 10 de julho de 2020 e a última no dia 10 de junho de 2026, reajustáveis anualmente pela variação do IPCA-15.

VALOR: pelo preço certo e ajustado de R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 13 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Antonio de Souza
Compradora

Maringá, 29 de maio de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 367/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. MAURO FRANCHINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.792.859-4 da SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 923.501.278-34, neste ato representada pela representada pela empresa PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.766/0001-92, estabelecida na Avenida Paraná, nº 470, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 367/2019, referente ao Processo n° 23/2019 – Dispensa de Licitação n° 054/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de abril de 2020 até 24 de abril de 2021.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 1.010,24 (um mil, dez reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R$ 12.122,88 (doze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 06 de maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Mauro Franchini
Proprietário
Pedro Granado Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 406/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, o Sr. HUGO TAKESHI FUJIWARA, portador da Cédula de Identidade RG n° 487.572-9 da SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 564.459.548-04, e o Sr. HIROSHI ISHITANI, portador da CRE n° 334.470/PR, inscrito no CPF/MF n° 017.504.709-00, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 406/2019, referente ao Processo n° 306/2019 – Dispensa de Licitação n° 065/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 10 de maio de 2020 até 09 de maio de 2021.

VALOR: Fica acordado entre as partes que o valor mensal do contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor total anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte distribuição: para o Sr. Hugo Takeshi Fujiwara, valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); e para o Sr. Hiroshi Ishitani, valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FIRMADO EM, 13 maio de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão

Hugo Takeshi Fujiwara
Proprietário
Hiroshi Ishitani
Proprietário

Maringá, 29 de maio de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 428/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a empresa SAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.236.120/0001-10, com sede na Avenida Guedner, nº 1.263, Lote 459, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 428/2019, Processo n° 922/2019 – Dispensa de Licitação n° 081/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de junho de 2020 até 31 de maio de 2021.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

FIRMADO EM, 18 de maio de 2020.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Antonio Fernandes Recco
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 79.151.312/0001-56, estabelecida na Avenida Colombo, nº 5.790, em Maringá-PR, por meio da CLÍNICA ODONTOLÓGICA/CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, Instituição Pública, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 390/2019, Processo n° 222/2019 – Dispensa de Licitação n° 058/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de 01 de maio de 2020 até 30 de abril de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato que era de R$ 34.224,95 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) e anual de R$ 410.699,40 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), passa a ser o valor mensal de R$ 29.669,59 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos e anual de R$ 356.035,08 (trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e oito centavos).

FIRMADO EM, 15 de abril de 2020.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretária Municipal de Saúde

Julio Cesar Damasceno
Representante Legal
Ângelo José Pavan
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 901/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a empresa MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.549.705/0001-37, com sede na Rua Lauro Muller, nº 853, Sala 02, Centro, em Itajaí-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 901/2019, Processo Licitatório n° 1725/2019 – Tomada de Preços n° 025/2019.

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe com a seguinte redação: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de projetos complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e executivo destinados a Construção do Centro Esportivo Otávio Cesário Pereira Júnior, (Zona 05), localizado na Rua Sant Hilaire, n° 2423, X Rua Agnel Canno, X Rua Sem Denominação, X Rua Pres. Arthur da Costa e Silva, Quadra 104/108 – Zona 05, Conjunto Habitacional Itamaraty, neste município de Maringá – PR. – Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital – Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

Fica alterada o quadro explicativo proposto na Cláusula Quarta conforme demonstrado a seguir:

Etapa	Pag.to	Prazo Máximo	Descrição	Documentos Mínimos
1ª	-	15º dia corrido	REUNIÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO: Com a presença do autor do Projeto Arquitetônico, responsáveis técnicos pela Sondagem, Projetos Complementares e Compatibilização.	• Relatório Preliminar de Sondagem; • Estudos Preliminares dos Complementares; • Relatório de compatibilização do Projeto Arquitetônico com os Complementares.
2ª	10%	30º dia corrido	ENTREGA DIGITAL • Sondagem; • Anteprojeto dos Complementares; • Compatibilização; • Protocolo de Aprovações; • ART / RRT.	• Laudo de Sondagem; • Anteprojetos contendo: implantação, plantas e cortes, em formato “dwg” compatível com AutoCAD 2014, com a data de revisão. (Em todos os projetos deve constar a Folha-Resumo e quadro de áreas); • Memoriais (necessários às aprovações nas concessionárias/ órgãos públicos) em formato “odt”; • Relatório de interferências e/ou ata(s) de reunião(ões) de compatibilização e projetos sobrepostos ou outros documentos que comprovem a realização do serviço; • Comprovantes de Protocolos e os documentos protocolados nas concessionárias/órgãos públicos (em formato “pdf”, com a data de revisão e assinados); • ARTs / RRTs (devidamente preenchidas, assinadas e quitadas).
3ª	-	60º dia corrido	REUNIÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO Com a presença do autor do Projeto Arquitetônico, responsáveis técnicos pelos Projetos Complementares e Compatibilização.	• Correções solicitadas pelas concessionárias / órgãos públicos; • Relatório de compatibilização do Projeto Arquitetônico com os Complementares.

4ª	30%	90º dia corrido	ENTREGA DIGITAL • Projetos Executivo; • Compatibilização; • Protocolo de reanálise ou aprovações;	• Projetos Executivos contendo: implantação, plantas, cortes e detalhamentos, em formatos “dwg” compatível com AutoCAD 2014, “plt” e “pdf” com assinatura digital e com a data de revisão. (Em todos os projetos deve constar a Folha-Resumo e quadro de áreas e aqueles que foram aprovados junto a concessionárias/ órgãos públicos devem conter nota de compatibilidade com identificação dos respectivos processos); • Memoriais e listas de materiais de todos os projetos em formato “odt” e “pdf” com assinatura digital. • Relatório de interferências e/ou ata(s) de reunião(ões) de compatibilização e projetos sobrepostos ou outros documentos que comprovem a realização do serviço; • Comprovante de protocolo de reentrada das aprovações e os documentos comprobatórios das aprovações e os documentos aprovados com carimbo das concessionárias/órgãos públicos; • ARTs / RRTs, em caso de retificação das apresentadas anteriormente (devidamente preenchidas, assinadas e quitadas).
5ª	-	120º dia corrido	ENTREGA DIGITAL • Orçamento e Cronograma	• Orçamento, Memórias de Cálculo, Lista de Materiais, Cronograma e Curva ABC em formato “xls”. (Em caso de reforma e ampliação, os documentos apresentados deverão estar separados por tipo de intervenção).
6ª	30%	135º dia corrido	ENTREGA DIGITAL • Orçamento e Cronograma (Completo)	• Orçamento (já contendo ALO), Memórias de Cálculo, Lista de Materiais, Cronograma e Curva ABC em formato “xls”. (Em caso de reforma e ampliação, os documentos apresentados deverão estar separados por tipo de intervenção).
7ª	30%	150º dia corrido	ENTREGA DIGITAL E 02 CÓPIAS IMPRESSAS E ASSINADAS • Projeto Executivo; • Compatibilização; • Aprovações; • Orçamento e Cronograma • ART / RRT. (em caso de retificações)	• Projetos Executivos contendo: implantação, plantas, cortes e detalhamentos, em formatos “dwg” compatível com AutoCAD 2014, “plt” e “pdf” com assinatura digital e com a data de revisão. (Em todos os projetos deve constar a Folha-Resumo e quadro de áreas e aqueles que foram aprovados junto a concessionárias/ órgãos públicos devem conter nota de compatibilidade com identificação dos respectivos processos); • Memoriais e listas de materiais de todos os projetos em formato “odt” e “pdf” com assinatura digital; • Documentos aprovados com carimbo das concessionárias/órgãos públicos; • Orçamento (já contendo ALO), Memórias de Cálculo, Lista de Materiais, Cronograma e Curva ABC em formato “xls”. (Em caso de reforma e ampliação, os documentos apresentados deverão estar separados por tipo de intervenção). • ARTs / RRTs, em caso de retificação das apresentadas anteriormente (devidamente preenchidas, assinadas e quitadas); • As versões físicas finais deverão ser acompanhadas de assinatura de próprio punho.

FIRMADO EM, 26 de fevereiro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

Robson Carlos Santos
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/00065-04, com sede na Rodovia dos Mineiros, nº 5.505, PR 092, Jardim Rafaela, em Almirante Tamandaré-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2018, Processo n° 152/2018 – Pregão Presencial n° 079/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 13 de abril de 2020 até 12 de abril de 2021.

VALOR:- O valor total do contrato que era de R$ 3.974.400,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), passará ao valor de R$ 4.193.389,44 (quatro milhões, cento e noventa e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme reajuste aplicado através do índice INPC.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretária Municipal de Saúde

Otávio Batista de Carvalho Neto
Representante Legal
Remi Michel Foulandoux
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2020.

VI ADITIVO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

(Ref. : Processos administrativos nºs. 95795/2019, 72890/2019, 18034/2013)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida XV de Novembro nº 701, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, aqui representado pelo seu Procurador Geral, ADELINO INACIO GONÇALVES NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº. 23.489, e no CPF/MF sob nº. 773.543.899-00, consoante procuração lavrada no Tabelionato Marcelo Sales, no Livro 791-P, às fls. 041/042, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO; DIGO'S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.100.491/0001-54, com sede na Avenida Cerro Azul, nº. 2.249, neste ato representado por sua sócia- administradora, MARIZA INES ELGER, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº. 4.996.397-3, inscrita no CPF/MF sob nº. 802.360.149-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada EMPRESA; e RODRIGO ELGER ARROSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 10.746.612-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.049.779-09, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado PARTICULAR, resolvem firmar o presente VI ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, fazendo-o nos seguintes termos :

Considerações :

a) que o Termo de Ajustamento de Conduta venceu em data de 31/12/2019;

b) que o processo de unificação dos lotes (1, 2, 12 e 13) e de regularização das edificações da EMPRESA encontra-se em tramitação junto ao 2º. Serviço de Registro de Imóveis, para os cumprimentos da Diligência Registral nº. 2408/2018, prenotação nº. 243660.

acordam as partes que :

CLÁUSULA ÚNICA – Fica prorrogado o Termo de Ajustamento de Conduta por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º. de janeiro de 2020.

Estando justas e acordadas, as partes firmam o VI Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, com cláusula única, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, abaixo firmadas, obrigando-se o MUNICÍPIO a dar conhecimento do presente para seus órgãos de fiscalização.

Maringá / PR, 09 de março de 2020.

ADELINO INACIO GONÇALVES NETO
Procurador Geral
(Município)

MARIZA INES ELGER
(Empresa)
RODRIGO ELGER ARROSI
(Particular)

TESTEMUNHAS :

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS: TRATORES, CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA - SEPAT.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2020.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO Nº. 008/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCURSO Nº. 8/2019-PMM – PROCESSO Nº. 1854/2019-PMM, referente à CONCURSO PÚBLICO para seleção de 03 (três) projetos de produção cinematográfica de telefilme e 01 (um) festival/motra de filmes, para atendimento ao PRÊMIO ANICETO MATTI - AUDIOVISUAL, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC em parceria com a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, por intermédio do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA - Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC., conforme segue:

Colocação	Categoria	Proponente	Projeto	Nota final	
1º	Telefilme Documentário R$250.000,00 - (FSA/ANCINE)	VALDEMIR PEDRO DA SILVA & CIA LTDA (INCITEFX) (Vladimir Pedro da Silva)	A HOLANDESINHA	458	Premiado
2º	Telefilme Ficção R$250.000,00 - (FSA/ANCINE)	Felipe Cosmos de Oliveira (Cosmos Filmes)	A CÁPSULA	446	Premiado
1º	Telefilme Ficção R$300.000,00 - (SEMUC)	DIAMANTE FILMES - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E AUDIOVISUAIS DO BRASIL LTDA (Erico Alessandro de Lima Munhoz)	TELEFILME O ARMÁRIO MÁGICO	470,1	Premiado
1º	Festival/Mostra R$200.000,00 - (SEMUC)	3 ATOS FILMES LTDA. ALISON RICARDO DA SILVA	MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA E DIREITOS HUMANOS DE MARINGÁ	434	Premiado

Maringá, 20 de maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020-PMM – PROCESSO Nº. 3001/2019-PMM, referente à Credenciamento prestação de serviço de avaliação psicológica para concessão de porte de arma de fogo para os Guardas Municipais do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria de Segurança Municipal - SSM., conforme segue:

CLINICA DE PSICOLOGIA EVIDENCE EIRELI - ME - CNPJ: 29.118.591/0001-88

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Máximo Unitário
1	1	250212	300	UND	Prestação de serviço: Diagnóstico Psicológico: Realização de avaliação psicológica para concessão de porte de arma de fogo.	160,00

:

HELIETE LANGENDYK - CPF: 783.503.529-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Máximo Unitário
1	1	250212	300	UND	Prestação de serviço: Diagnóstico Psicológico: Realização de avaliação psicológica para concessão de porte de arma de fogo.	160,00

Maringá, 19 de maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2652/2019-PMM, referente à Chamamento público para seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar termo de colaboração com a Secretaria de Esporte e Lazer de Maringá, que visem à promoção e ao desenvolvimento do esporte de formação e alto rendimento na cidade de Maringá, em conformidade com as diretrizes contidas no “Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Maringá”, e visando contribuir para o alcance do objetivo de tornar Maringá uma referência esportiva sustentável, nacionalmente reconhecida com a preparação do atleta da base ao alto rendimento, qualificação da administração, melhoria e articulação das

infraestruturas esportivas. - Secretaria de Esporte e Lazer - SESP., conforme segue:

Lote	Especificações básicas do objeto de do Termo de colaboração.	Entidades Contempladas	Valor Total Anual
1	– Referente a modalidade de ATLETISMO: (Noventa Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades, categorias e provas, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva da modalidade com carga horária total de no mínimo 12 horas semanais na pista de ATLETISMO do estádio Municipal Willie Davids Av. Prudente de Morais, s/n – Zona 7, Maringá – PR, 87020-010 Em dias e horários a definir. – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação de Atletismo de Maringá (AAM)	R$ 90.000,00
2	– Referente as modalidades: BADMINTON e PARABADMINTON: (Vinte Mil Reais) – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade, BADMINTON Convencional e Paralímpico e Projetos de Badminton nos Centros Esportivos. – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. –Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Maringaense de Badminton e Parabadminton	R$ 20.000,00
3	– Referente a modalidade de BASQUETEBOL: (Cem Mil Reais) –Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. –Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de BASQUETEBOL com carga horária total de no mínimo 16 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo e/ou Escolas Públicas do município de Maringá, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Desportiva e Recreativa Maringa.	R$ 100.000,00
4	– Referente a modalidade de BEISEBOL: (Noventa Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de BEISEBOL. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Maringaense de Beisebol	R$ 90.000,00

5	– Referente a modalidade de CAPOEIRA: (Vinte Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade em eventos estaduais, nacionais e internacionais, – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e avançado. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação e participação na modalidade de CAPOEIRA. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto.	DESERTO	
6	– Referente a modalidade de CICLISMO: (Noventa Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de CICLISMO com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Velódromo da vila Olímpica, Av. Colombo, S/N, Maringá/PR. Em dias e horários definidos a seguir: Velódromo: Terças, Quintas-Feiras e Sábado das 08 horas às 10 horas. Velódromo: Segunda, Quartas e Sextas-Feiras das 16 horas às 18 horas. – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Clube Maringaense de Ciclismo	R$ 90.000,00
7	– Referente a modalidade de FUTEBOL AMERICANO: (Vinte Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de FUTEBOL AMERICANO. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Atletica de Futebol Americano Maringá Pyros	R$ 20.000,00
8	– Referente a modalidade de FUTEBOL: (Oitenta Mil Reais) –Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. –Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de FUTEBOL com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo e/ou Escolas Públicas do município de Maringá, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação..	Instituto Alex Santo	R$ 80.000,00

9	– Referente a modalidade de FUTSAL: (Cento e Sessenta Mil Reais) – Representar Maringá na liga prata de futsal do Paraná em 2020, com responsabilidade financeira da parceria, para transporte, alimentação, taxas e demais despesas referentes a participação na competição. –Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. –Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de FUTSAL com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo e/ou Escolas Públicas do município de Maringá, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Cultural e Desportiva de Maringa.	R$ 160.000,00
10	– Referente a modalidade de GINASTICA RÍTMICA I: (Sessenta Mil Reais) –Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. –Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de GINASTICA RÍTMICA com carga horária total de no mínimo 12 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos e valores mínimos: Custeio e Manutenção do Projeto Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação de Ginastica de Maringa e Região	R$ 60.000,00
11	– Referente a modalidade de GINASTICA RÍTMICA II: Centro Esportivo Profº Bento Fernandes Dias (MIOSÓTIS) e/ou Centro De Iniciação Esportiva Veldocir Roque Amboni (JARDIM PAULISTA) (Quinze Mil Reais) – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação e estudantil. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de GINASTICA RÍTMICA com carga horária total de no mínimo 12 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Atletica de Ginastica de Maringa (AAGM)	R$ 15.000,00

12	– Referente a modalidade de HANDEBOL: (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) – Representar Maringá na liga nacional adulto feminino da modalidade em 2020, com responsabilidade financeira da parceria, para transporte, alimentação, taxas e demais despesas referentes a participação na competição. – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – JAPS e JOJUPs. – Desenvolver a modalidade nas categorias de, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Participação na Liga Nacional Feminina.	Associação Maringaense de Handebol .	R$ 175.000,00
13	– Referente a modalidade de HOCKEY: (Quinze Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de RUGBY. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto.	DESERTO	
14	– Referente a modalidade de JUDÔ: (Oitenta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de JUDÔ com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação de Judô dos Atletas de Maringá.	R$ 80.000,00
15	– Referente a modalidade de KARATÊ: (Trinta e Oito Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de KARATÊ com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Maringaense de Karatê Shotokan	R$ 38.000,00

16	– Referente a modalidade de KUNG-FU: (Vinte Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade em eventos estaduais, nacionais e internacionais, – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e avançado. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação e participação na modalidade de KUNG-FU. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto.	Associação de Kung Fu Long Chuam.	R$ 20.000,00
17	– Referente a modalidade de NATAÇÃO e NATAÇÃO PARALÍMPICA: (Cento e Cinquenta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades, categorias e provas, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de NATAÇÃO com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação..	Associação de Pais e Atletas de Natação de Maringá.	R$ 150.000,00
18	– Referente a modalidade de RUGBY: (Quarenta e Cinco Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de RUGBY. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Atletica de Rugby Maringa.	R$ 45.000,00
19	– Referente a modalidade de SOFTBOL: (Oitenta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de SOFTBOL. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Maringaense de Softbol	R$ 80.000,00
20	– Referente a modalidade de TAEKWONDO: (Quarenta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de TAEKWONDO com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação de Maringá de Taekwondo	R$ 40.000,00

21	– Referente a modalidade de TÊNIS DE MESA: (Setenta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de TÊNIS DE MESA com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Maringaense de Tênis de Mesa	R$ 70.000,00
22	– Referente a modalidade de TIRO COM ARCO: (Quarenta e Cinco Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de TIRO COM ARCO com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	Associação Maringaense de Arco e Flecha	R$ 45.000,00
23	– Referente a modalidade de VÔLEI DE PRAIA: (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais) – Representar Maringá na liga nacional masculino e feminino da modalidade em 2020, com responsabilidade financeira da parceria, para transporte, alimentação, taxas e demais despesas referentes a participação na competição. – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de VÔLEI DE PRAIA. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação. Participação na Liga Nacional: (Masculino / Feminino).	Associação Maringaense de Vôlei de Praia	R$.268.000,00

24	– Referente a modalidade de VOLEIBOL: (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) – Representar Maringá na liga nacional feminina na modalidade em 2020, com responsabilidade financeira da parceria, para transporte, alimentação, taxas e demais despesas referentes a participação na competição. – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de VOLEIBOL com carga horária total de no mínimo 16 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo e/ou Escolas Públicas do município de Maringá, em dias e horários a serem definidos. – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação. Participação na Liga Nacional: Feminina.	Associação Maringaense de Voleibol (AMAVOLEI)	R$ 198.000,00
25	– Referente a modalidade de XADREZ: (Trinta e Cinco Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades e categorias, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de XADREZ com carga horária total de no mínimo 08 horas semanais no Centro Comunitário Esportivo, em dias e horários a serem definidos: – Os horários e locais definidos poderão ser reajustadas ao longo do período de vigência do termo de colaboração mediante ciência da coordenação técnica da SESP, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão, que poderá, se for o caso, manifestar-se contrariamente à alteração. – A qualquer tempo a SESP poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do termo de colaboração. – A SESP poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto. Desenvolvimento dos núcleos de iniciação.	DESERTO	
26	– Referente a modalidade PARALÍMPICA para: ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SÍNDROME DE DOWN: (Trinta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade PARALÍMPICA: ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SÍNDROME DE DOWN. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos. Custeio e Manutenção do Projeto:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá. (APAE)	R$ 30.000,00
27	– Referente a modalidade PARALÍMPICA: ATLETISMO PARALÍMPICO: (Quarenta e Cinco Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá em todas as idades, categorias e provas, masculino e feminino, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva da modalidade PARALÍMPICA: ATLETISMO PARA DEFICIENTE VISUAL, FÍSICO e INTELECTUAL. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos e valores mínimos: Custeio e Manutenção do Projeto DESVINCULADO: R$ 30.000,00: (Vinte e Cinco Mil Reais) Custeio e Manutenção do Projeto da PETRA: R$ 15.000,00: (Quinze Mil Reais)	Instituto Terezinha Guilhermina	R$ 45.000,00

28	– Referente as modalidades BASQUETEBOL CR e HANDEBOL HCR (PARALÍMPICOS): (Trinta e Cinco Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade PARALÍMPICA: BASQUETE, HANDEBOL. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto.	Associação Kadeirantes Inconformados com o Gerenciamento dos Sports	R$ 35.000,00
29	– Referente as modalidades PARALÍMPICA: BOCHA e CICLISMO: (Vinte e Cinco Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade PARALÍMPICA: BOCHA, CICLISMO, CANOAGEM, ESGRIMA. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos:- Custeio e Manutenção dos Projetos.	DESERTO	
30	– Referente a modalidade PARALÍMPICA: GOLF 7 (AUTISTA): (Trinta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade PARALÍMPICA: GOLF 7 (AUTISTA). – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto.	Associação Maringaense de Autistas (AMA)	R$ 30.000,00
31	– Referente as modalidades PARALÍMPICA: FUTEBOL de AMPUTADOS e VÔLEI SENTADO: (Trinta Mil Reais) – Representar Maringá na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. – Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento. – Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação. – Fomentar a modalidade no município de Maringá, conforme detalhado no Plano de Referência, ANEXO VI. – Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de VÔLEI PARAOLÍMPICA e FUTEBOL DE AMPUTADOS. – Os recursos disponibilizado devem ser, obrigatoriamente, aplicados nos seguintes objetos: Custeio e Manutenção do Projeto.	Associação dos Deficientes por Amputação de Maringá (ASSAMA)	R$ 30.000,00

Maringá, 19 de maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-SBMG

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019-SBMG – PROCESSO N.º 204/2019-SBMG – Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo – Operação - para o Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Junior, situada à Avenida Vladmir Babkov, 900 – Parque Industrial Mário Bulhões – Maringá-PR. na forma a seguir exposta:

ESAERO - EMPRESA DE SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA - CNPJ: 08.112.107/0001-33							
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	106880	12	MESES	Prestação de serviços com pagamento mensal(is)	110.954,62	1.331.455,44
						Total:	1.331.455,44

Maringá, 19 de maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 272/2019-PMM – PROCESSO N.º 2146/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2020, lista II-III de Espiral a Papel Crepom), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT na forma a seguir exposta:

ANDRE MATIAS MEI - CNPJ: 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	15	241365	100	ROLO	Etiquetas em papel couchê, medindo 100 x 35, 20g, rolo com no mínimo 35 metros.	DELTA ETIQUETAS	16,20	1.620,00
2	24	200956	2610	CAIXA	Giz branco, antialérgico, caixa com 50 unidades	DELTA	1,52	3.967,20
2	25	200957	3592	CAIXA	Giz colorido, antialérgico, caixa com no mínimo 50 unidades.	DELTA	1,94	6.968,48
2	41	251811	300	UND	Lapiseira 0.7mm	BRW	1,09	327,00
							Total:	12.882,68

COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - CNPJ: 28.818.594/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	9	247058	24	ROLO	Etiqueta Adesiva em Papel Couche 102mm A x 25mm L - Rolo com 1261 Etiquetas. Para uso na impressora ARGOX do setor de licitação.	FAXLITO	19,50	468,00
2	36	247165	15	UND	ÍÍndice para fichário, dimensões: 5 x 8, em cartão envernizado, com identificação em letras de “A” a “Z”. Pacote contendo fichas com identificação em letras de “A” a “Z”.	ACRIMET	10,70	160,50
							Total:	628,50

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME - CNPJ: 33.951.571/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	249978	2936	CAIXA	Lápis de cor aquarelável, caixa com 24 unidades.	ACRILEX	16,85	49.471,60
1	3	223224	1693	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	IMPRITAC	33,09	56.021,37
2	32	222707	179	UND	Grampo para grampeador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	BACCHI	11,30	2.022,70
2	40	213264	24301	UND	Lápis grafite de formato cilíndrico (redondo) ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, recoberto com tinta atóxica, com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	SERELEPE	0,14	3.402,14
2	45	246213	600	RESMA	Papel A3 medindo 297mm x 420mm Com 75g/m².	REPORT	39,70	23.820,00
2	52	249978	978	CAIXA	Lápis de cor aquarelável, caixa com 24 unidades.	ACRILEX	16,85	16.479,30
2	53	223224	564	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	IMPRITAC	33,09	18.662,76
							Total:	169.879,87

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	209358	856	UND	ESPIRAL plástico 07mm	PLASTYLINE	0,08	68,48
2	3	239364	370	UND	Espiral plástico 12mm	PLASTYLINE	0,09	33,30
2	4	240989	208	UND	Espiral plástico 14mm	PLASTYLINE	0,15	31,20
2	5	240998	200	UND	ESPIRAL plastico 20mm	PLASTYLINE	0,18	36,00
2	6	239365	719	UND	ESPIRAL plástico 23mm	PLASTYLINE	0,04	28,76
							Total:	197,74

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME - CNPJ: 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	7	200915	175	UND	Estilete com trava estreito	MASTERPRINT	0,46	80,50
2	10	243637	1396	ROLO	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40mm x 25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	ALL FLEX	2,20	3.071,20
							Total:	3.151,70

ISABELA FERREIRA HONORIO ME - CNPJ: 34.459.942/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	42	201048	1172	UND	Livro ata com 100 folhas	TILIBRA	6,15	7.207,80
							Total:	7.207,80

JOSEVILE CAMPI - ME - CNPJ: 05.281.497/0001-87

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	17	247745	43393	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12mm x 30m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	ADELBRAS	0,54	23.432,22
							Total:	23.432,22

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - CNPJ: 81.715.427/0001-78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	18	200934	15873	UND	Fita adesiva crepe, rolo de 19mm x 50m.	EUROCEL	1,96	31.111,08
2	27	218031	108	Embal	Grafite 0,7mm, embalagem com no mínimo 12 minas.	LEO LEO	0,45	48,60
2	39	246351	4200	UND	Lápis grafite 6B para desenho	LEO LEO	0,45	1.890,00
2	46	247746	18679	UND	Papel camurça em diversas cores, medindo 40 x 60cm e gramatura de 100 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	RST	0,47	8.779,13
2	47	200227	889	FOLHAS	Papel camurça, na cor branco, medindo 40 x 60cm e gramatura de 100 g/m².	RST	0,47	417,83
							Total:	42.246,64

MIX ATACADO - EIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	240988	200	UND	ESPIRAL plástico 07mm	PLASPRAL	0,04	8,00
2	11	248908	72	CAIXA	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 12,7 x 44,45mm cada, 80 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	22,00	1.584,00
2	12	233906	138	CAIXA	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 25,4 x 99,0mm cada, 22 etiquetas por folha, para impressora. Caixa com 100 folhas.	COLACRIL	22,00	3.036,00
2	13	245232	38	CAIXA	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 25,4 x 66,7mm cada, 30 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	22,00	836,00
2	26	200958	416	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atoxico, palitos com 10cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	PIRATININGA	1,53	636,48
2	31	205143	5620	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no mínimo 10,5cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.	LEONORA	2,40	13.488,00

2	35	200980	5	UND	Guilhotina de aço - tamanho com 42cm de corte podendo variar até 10% para mais ou para menos, capacidade mínima de 10 folhas por vez.	LASSANE	175,00	875,00
2	44	220400	5385	Embal	Massa manufaturada facilmente moldável para modelar formas, para uso de crianças com até 3 anos de idade, em embalagem com 12 unidades de cores diferentes, produzida a partir de matéria prima baseada em amido, composta por pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; com apresentação sólida, maleável e atóxica. Deverá constar as seguintes informações e expressões na embalagem: quantidade, “produto atóxico”, composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	MAGIX	1,52	8.185,20
2	50	247749	31247	FOLHAS	Papeis crepom com 48cm x 2m, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,52	16.248,44
							Total:	44.897,12

MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	247744	93223	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,78	72.713,94
2	8	200151	4059	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	A A	0,63	2.557,17
2	16	200155	1010	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CAVIA	0,68	686,80
2	20	219629	21875	UND	Fita adesiva transparente, com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	QIXIANGTAPE	1,82	39.812,50
2	28	200178	80	UND	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	STAPLER	59,00	4.720,00
2	33	200181	1572	CAIXA	Grampo trilho, de chapa de aço revestida, anti ferrugem, caixa com 50 jogos.	FASTENER	4,05	6.366,60
2	37	213926	1885	CAIXA	Lápis de Cor (Grande) com dimensões mínimas de 175mm x 6,9mm, com formatos circular, triangular ou hexagonal, isento de nós, ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deve ser constituído de grafite de 3,3mm, de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera e recoberto por tinta e verniz. Todos os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. Devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas e distintas entre si como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca; limpas, vivas, resistentes a luz. A embalagem deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto e demais informações exigidas na legislação vigente.	BE ART	2,29	4.316,65

2	38	202946	1552	CAIXA	Lápis de cor com dimensões mínimas de 175mm x 9mm (jumbo), formato triangular, com grafite central de 3mm, isento de nós, ferpas ou rebarbas, com colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite; constituído de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e recoberto por tinta e verniz; componentes atóxicos, inertes e não perecíveis. Os lápis devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca - limpas, vivas, resistentes a luz e de excelentes coberturas. Além dos lápis, cada caixa deverá conter também um apontador confeccionado em material termoplástico ou de metal, equipado com lâmina de aço devidamente afiada e ajustada para não macerar ou mastigar a madeira quando do apontamento do lápis. A caixa (embalagem) deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto.	BE ART	7,39	11.469,28
2	51	247744	31074	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. x 2 mm.	BE ART	0,78	24.237,72
							Total:	166.880,66

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI - CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	34	201984	1532	PACOTE	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades.	HELOMAX	5,49	8.410,68
2	49	247748	18112	UND	Papeis celofane de 70 x 90cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	RST	0,44	7.969,28
							Total:	16.379,96

TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. - CNPJ: 32.835.984/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	19	205962	342	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12mm x 30m	CELLUX	2,15	735,30
2	21	200162	11212	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	CELLUX	0,88	9.866,56
2	22	218555	775	UND	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48mm x 50m.	CELLUX	1,84	1.426,00
2	30	252360	20	UND	Grampeador tipo alicate, até 30 folhas. Espaço de 55mm para as folhas. Grampos tipo 24/6-8, 26/6-8. Dimensões 19 x 2 x 8cm.	CAVIA	13,30	266,00
2	43	200196	540	UND	Livro de protocolo de correspondência, capa dura medindo 155 x 215 mm, com 100 folhas.	GRAFSET	5,60	3.024,00
2	48	247747	107524	FOLHAS	Papeis cartão fosco em diversas cores, medindo 48 x 66cm e gramatura de 210g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	RST	0,57	61.288,68
							Total:	76.606,54

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	14	216675	874	ROLO	Etiqueta de papel couchê, medindo 50mm x 20mm, rolo de 3.000 etiquetas.			
2	23	453	50	UND	Folha de isopor, medindo 50 x 100cm e 1,5cm de espessura			

Maringá, 20 de maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-PMM – PROCESSO Nº. 0216/2020-PMM, referente à Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de obra de reforma da Praça José Bonifácio, localizada no Distrito 01, Zona 047, Quadra 014A, Lote 000, Unidade 001, Maringá – PR, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e outros documentos parte integrante do processo - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa ENGEDELP CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORACOES LTDA no valor global de R$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

Maringá, 13 de maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ANDRE MATIAS MEI
- COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
- DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME
- DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
- INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA – ME
- ISABELA FERREIRA HONORIO ME
- JOSEVILE CAMPI – ME
- MAPU DIST. DE MAT. PARA ESCRITORIO LTDA – ME
- MIX ATACADO – EIRELI
- MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI – EPP
- N63 COM. DE PROD. DE INFORMATICA – EIRELI
- TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 78/2020-PMM, até o dia 29/05/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 22 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SEPAT, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
- LIG-GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - EPP
- VALTER ORCEZE & CIA. LTDA.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 79/2020-PMM, até o dia 02/06/2020 às 17h00min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 26 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 14/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 22168/2020 de13/04/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM n° 01 do LOTE I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3312/19-PMM, realizado em 21/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020-PMM, para contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviço de Roçada de calçadas ecológicas, canteiros de avenidas, capina em meio-fio e sarjeta, roçada e limpeza em fundo de vale, roçada em próprios públicos, roçada em terrenos baldios, roçada no Parque Industrial de Maringá, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos que nos foram apresentados, decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documentos entregues pelo fornecedor da empresa, os quais se encontram anexos aos autos deste processo.

Tal decisão encontra amparo legal no Art. nº 12 do Decreto Municipal nº 97/2013, o qual traz em sua redação o texto abaixo:

“Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística-SEPAT poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedi-

do de fornecimento".

Maringá, 22 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 30/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 27420/2020 de 18/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 01 do LOTE I e nº 19 do LOTE II, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 310/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1093/19-PMM, realizado em 06/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020-PMM, para aquisição de HORTIFRUTI, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 1093/2019, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT, lavrada em 21 de fevereiro de 2020, com validade até 21 de fevereiro de 2021.

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317, nº 6.330 Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44) 3024-0500, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	203413	41.037	DZ	Ovos de galinha, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (Apresentar laudo), com peso mínimo de 50 gramas, classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. Câmara de ar fixa.	MANDAGUAÇU SIF 2346	3,45	5,49	83.715,48

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
19	203413	13.679	DZ	Ovos de galinha, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (Apresentar laudo), com peso mínimo de 50 gramas, classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. Câmara de ar fixa.	MANDAGUAÇU SIF 2346	3,45	5,49	27.905,16

Maringá, 22 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO INCLUSÃO DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 266/2019– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 38/2020-PMM, lavrada em 02 de março de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020037627 de 22/05/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/Pr e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Maringá, 25 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO INCLUSÃO DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2019– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 44/2020-PMM, lavrada em 12 de Março de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020037257 de 21/05/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/Pr e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Maringá, 25 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO INCLUSÃO DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2019– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 45/2020-PMM, lavrada em 12 de Março de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020037257 de 21/05/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/Pr e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Maringá, 25 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO INCLUSÃO DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 66/2020-PMM, lavrada em 16 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020037257 de 21/05/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/Pr e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Maringá, 25 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO INCLUSÃO DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019– P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 71/2020-PMM, lavrada em 22 de abril de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020037257 de 21/05/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo,

matrícula nº 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/Pr e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

Maringá, 25 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 75/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 21487/2020 de 25/03/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 04 do LOTE I e nº 86 do Lote II, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1091/19-PMM, realizado em 11/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, lavrada em 13 de Maio de 2020, com validade até 13 de Maio de 2021.

Fornecedor: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.586.617/0001-28, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Avenida Arapongas, nº 963 Cx. Postal 854, Centro, CEP 86.701-000, fone/fax (43) 3152-1572, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
4	201018	142.653	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	2,25	3,47	174.036,66

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
86	201018	47.551	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	2,25	3,47	58.012,22

Maringá, 20 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 75/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 22123/2020 de 09/04/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 02 do LOTE I e nº 84 do Lote II, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1091/19-PMM, realizado em 11/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, lavrada em 13 de Maio de 2020, com validade até 13 de Maio de 2021.

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 KM 6, nº 6.330 Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44) 3024-0500, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	200665	75.640	PCT	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	3,69	6,93	245.073,60

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
84	200665	25.213	PCT	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	SAFRA NOVA	3,69	6,93	81.690,12

Maringá, 20 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO TROCA DE MARCA/MODELO NA ATA DE RP Nº 113/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 26283/2020-PMM de 12/05/2020-PMM, visando a troca de marca/modelo pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO a TROCA DE MARCA/MODELO para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 794/19-PMM, realizado em 04/06/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/19-PMM, para aquisição de Eletrodomésticos e Afins (Fornos Elétricos, Infladores de Balões, Projetores Multimídia e Suportes para TVs), para atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 13 de Junho de 2019, com validade até 13 de Junho de 2020.

Fornecedor: JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.008.036/0001-14, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Araxá, nº 56, Jardim Alvorada, CEP 87.033-190, fone/fax (44) 4141-4595/99935-8067, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca substituída
1	15230	UND	Projetor de multimídia configuração mínima: resolução XGA1024x768;Brilho 3600 ANSI Lumens; taxa de Contraste 20.000:1; tamanho da projeção 347 polegadas; vida útil de 5.000 horas em modo normal; conexões: VGA e HDMI; bivolt; bolsa de transporte; controle remoto; garantia: 01 ano. Marca/Modelo de referência: ACER X1223H	ACER/X1223H	ACER/X 1323WH

LOTE II:

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Marca substituída
4	15230	UND	Projetor de Multimídia configuração mínima: resolução XGA1024x768;Brilho 3600 ANSI Lumens; taxa de Contraste 20.000:1; tamanho da projeção 347 polegadas; vida útil de 5.000 horas em modo normal; conexões: VGA e HDMI; bivolt; bolsa de transporte; controle remoto; garantia: 01 ano. Marca/Modelo de referência: ACER X1223H	ACER/X1223H	ACER/X 1323WH

Maringá, 22 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019-PMM.

Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº. 115/2019-PMM, lavrada em 27 de Junho de 2019, referente ao PROCESSO nº 1056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2019, tendo em vista que a empresa SIRIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, foi DESCLASSIFICADA para o fornecimento dos ITENS nº 03 do Lote I e nº 48 do Lote II, tendo em vista que a mesma foi desclassifica por não estar com as certidões em dia desta forma não há como empenhar, ficando da seguinte forma:

Fornecedor: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.858.444/0001-98, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 778, Centro, CEP 85.901-170, fone/fax (45) 3252-4588, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	232552	224	UND	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo e absorvedor de energia com 5 pontos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DEGOMAS-TER	310,00	69.440,00

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	232552	36	UND	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo e absorvedor de energia com 5 pontos. (conforme memorial descritivo)	DEGOMAS-TER	310,00	11.160,00

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 25 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS :-

II ADITIVO RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NA ATA DE RP Nº 115/2019-PMM – PP Nº 14/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em atendimento ao pedido através do Protocolo sob nº. 27668/2020-PMM de 19/05/2020-PMM, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1056/18-PMM, realizado em 31/01/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2019-PMM, para aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI) em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística -SEPAT, o que se segue:

01) a empresa SIRIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame, para os ITENS 03 do LOTE I e nº 48 do LOTE II, foi DESCLASSIFICADA, porque o fornecedor não está com as certidões em dia, desta forma não há como empenhar.

02) a empresa CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - EPP, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para oS ITNS citado acima, foi CLASSIFICADA, por manifestar interesse conforme documento encaminhado em 19/05/2020.

Fornecedor: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.858.444/0001-98, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 778, Centro, CEP 85.901-170, fone/fax (45) 3252-4588, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	232552	224	UND	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo e absorvedor de energia com 5 pontos (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DEGOMAS-TER	310,00	69.440,00

LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	232552	36	UND	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo e absorvedor de energia com 5 pontos. (conforme memorial descritivo)	DEGOMAS-TER	310,00	11.160,00

Maringá,25 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 198/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 23621/2020 de 28/04/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM n° 02 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 938/19-PMM, realizado em 16/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2019-PMM, para aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 07 de Outubro de 2019, com validade até 07 de Outubro de 2020.

Fornecedor: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.701.892/0001-05, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Santos Dumont, nº 1.947, Centro, CEP 85.900-010, fone/fax (45) 3055-3500, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	3466	196	UND	Computador completo – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	POSITIVO	4.605,00	6.787,50	427.770,00

Maringá, 22 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 227/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 27560/2020 de 19/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 22 e 23 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1660/19-PMM, realizado em 27/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2019-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, utilizados em atendimento de urgência e emergência, visando o atendimento integral à saúde da população previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS- Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 06 de Novembro de 2019, com validade até 06 de Novembro de 2020.

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0996, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
22	206479	50	UND	Eletrodo descartável, multifuncional, adulto (STAT PADZ), autoadesivo, para DEA, constituído por 02 (duas) peças interligadas, com multifunção: desfibrilação, marca-passo e monitorização. Deve possuir sensor de RCP e ser perfeitamente adaptável para D.E.A, da marca ZOLL, modelo AED-PLUS. Apresentar registro na Anvisa.	ZOOL	1.619,00	Indeferido	INALTERA-DO
23	206480	5	UND	Eletrodo descartável, multifuncional, infantil (STAT PADZ), autoadesivo, para DEA, constituído por 02 (duas) peças interligadas, com multifunção: desfibrilação, marca-passo e monitorização. Deve possuir sensor de RCP e ser perfeitamente adaptável para D.E.A, da marca ZOLL, modelo AED-PLUS. Apresentar registro na Anvisa.	ZOOL	1.499,00	Indeferido	INALTERA-DO

Maringá, 22 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

REPUBLICADO

V ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 198/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 23560/2020 de 28/04/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 01, 03 e 37 do LOTE I, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 938/19-PMM, realizado em 16/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2019-PMM, para aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 07 de Outubro de 2019, com validade até 07 de Outubro de 2020.

Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.619.767/0005-15, com sede na cidade de Serra/ES, à Avenida 600, s/nº Qd. 15 Mód. 10 Setor Industrial, TIMS, CEP 29.161-419, fone/fax (15) 3238-9520/(15) 3233-9320, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	95197	288	UND	Microcomputador – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	HP/AOC	2.965,00	4.000,00	298.080,00
3	203590	45	UND	Computador completo – (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	PROC. INTEL i58500t HP 800 G4 DM	9.050,00	12.200,00	141.750,00
37	20490	43	UND	MONITOR DE VIDEO - (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	HP de 21,5 (v22b)	576,00	775,00	8.557,00
				Valor Total……..……..	……..…	……..	……..R$	448.387,00

Maringá, 21 de Maio de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/19-PMM
PROCESSO Nº. 1521/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/08/19 À 20/08/20

OBJETO: Contratação de Transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, em especial para atender aos Jogos Oficiais do Estado, que serão realizados no ano de 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

RODRIGUES E COUTO LTDA. - ME, CNPJ nº. 02.492.735/0001-05

Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	957	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (ônibus), com poltronas reclináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros,	4,70
2	203440	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (micro-ônibus), com poltronas reclináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, com capacidade de, no mínimo, 18 passageiros.	3,48
3	249276	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Van), com ar-condicionado, bancos individuais e reclináveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima de 15 passageiros	3,87
4	107312	DIÁRIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Ônibus), com poltronas reclináveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros,	1.862,00
5	240129	DIÁRIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Van), e transporte dentro da cidade de Maringá, com ar-condicionado, bancos individuais e reclináveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima para 17 passageiros.	1.017,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/19-PMM
PROCESSO Nº. 796/19-PMM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/08/19 À 21/08/20

OBJETO: Aquisição de Impressoras, Ribons, Cartão de acesso com chip interno, Leitor e gravador compacto de mesa para cartões MIFARE 13,56mhz e outros Suprimentos para a confecção de crachás, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

DRUKEN PRINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA – EIRELI – EPP, CNPJ nº. 28.403.370/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	108022	UND	Impressora de Cartões em PVC (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	HDP5000 DUAL SIDED	15.378,75
1	2	240698	UND	Ribbon colorido (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	YMCK C/ CAPAC.500 IMAGENS	715,00
1	3	261565	UND	Ribbon/cartucho retransfer film (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	CAPAC.1500 IMAGENS	625,00

IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº. 17.791.755/0001-54

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	240702	UND	Protetor de Crachá (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	TOPEVENT - M6 RIGIDO	0,29

PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA. - ME, CNPJ nº. 06.797.803/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	108023	UND	Cartão PVC Branco (frente e verso) laminado com medidas aproximadas de 86mm de comprimento; 54,0mm de largura e 0,75mm de espessura; com suporte para impressão policromática em ambos os lados (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	ZF CARDS	0,26
5	1	261567	UND	Cartão de acesso com chip interno (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	ZF CARDS	1,18

SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 10.745.021/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	261566	UND	Porta crachá retrátil (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	SOLTECH–PO-RA CRACHÁ RETRÁTIL	2,50
6	1	91989	UND	Cordão personalizado para suporte de crachás (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	SOLTECH-COR-DÃO PERSO--NALIZADO	2,25
7	1	260370	Unid	Cordão verde para crachá (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	SOLTECH-COR-DÃO VERDE PARA CRACHÁ	1,14
8	1	262667	UND	Leitor e gravador compacto de mesa para cartões MIFARE 13,56mhz. (conforme Memorial Descritivo no Anexo VII do Edital).	HENRY-LEITOR E GRAVADOR DE CARTÕES SMARTCARD	1.000,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/19-PMM
PROCESSO Nº. 977/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/08/19 À 21/08/20

OBJETO: Aquisição (Compra) de Motobombas Multiestágios Submersas, com Motor Trifásico 3 hp, com Prestação de Serviços de Instalação nos Poços Artesianos das Hortas Comunitárias, em Atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 04.922.200/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	201683	Unid	Motobomba multiestágio submersa, com motor trifásico 3 Hp, vasão máxima de 10,8 m³/h, temperatura máxima liquida 40° C.	EBARA	3.400,00
1	2	962	Unid	Prestação de serviços para Instalação das Motobombas.	HIDROSOLLO	1.100,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/19-PMM
PROCESSO Nº. 131/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/19 À 22/08/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, lâmpadas, Luminárias, etc, para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EIRELI – EPP - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	154	Unid	Base para relê fotoelétrico com corpo de encaixe conformado segundo a norma NEMA em nylon, com contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica, com suporte em aço SAE 1010 com acabamento galvanizado, preso ao corpo por parafuso, com cabos de ligação em diferentes cores e com as pontas decapadas.	EXATRON	4,10
16	204209	Unid	Centro de distribuição em PVC para 05 Disjuntor tipo UL, uso externo	BRUM	15,10
25	247840	Unid	Conector tipo sindal em barra de 12 vias em polietileno para cabo 6 mm²	DECORLUX	2,90
26	247841	Unid	Conector tipo sindal em porcelana tripolar para cabo 10 mm²	DECORLUX	1,50
45	204935	Unid	Disjuntor termomagnético 3x300A -Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	690,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	204187	M	Cabo flexível 90 mm² 750V, com certificado NBR	IBERICA	32,80
15	241549	Unid	Canaleta fechada em PVC com divisória (20x10x2000) mm, cor marfim, com fita adesiva, exceto da linha econômica	ENERBRAS	3,38
17	246417	Unid	Chave controle para ventilador de parede universal com caixa de sobrepor, tensão de 127V ou bivolt, potência de no mínimo 300W, com botão liga e desliga e controle de velocidade de girar	RIMA	11,19

OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.950.094/0001-01

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	204250	Unid	Adaptador para tomada do modelo velho para o modelo novo do padrão Brasileiro, 10A - Macho 2P (modelo velho) - Fêmea 2P+T (modelo novo)	PERLEX	4,60
5	234394	Unid	Bisnaga de silicone 50 gramas	TEKBOND	4,85
13	217154	Unid	Calha hermética de sobrepor com grau de proteção IP 66, com corpo em policarbonato, difusor em acrílico transparente texturizado, para lâmpada fluorescente tubular de 2x32W	ABALUX	166,00
30	94208	Unid	Disjuntor Termomagnético 1x10A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	6,50
32	94212	Unid	Disjuntor Termomagnético 1x20A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	6,50
35	94213	Unid	Disjuntor Termomagnético 1x30A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	6,50

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA. - ME - CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	219066	Unid	Automàtico de nível - 30A - P/ caixa dágua - INFERIOR	FERPI	145,60
6	586	M	Cabo flexível 1,5mm², 750V, com certificado NBR, ROLO 100 METROS	IBERICA	0,50
7	204186	M	Cabo flexível 70 mm² 750V, com certificado NBR	IBERICA	23,78

REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP -CNPJ nº. 97.456.636/0001-84

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	213395	Unid	Caixa de passagem 20cmx20cm em chapa de aço (sobrepor)	F.JORDÃO	11,20

11	112426	Unid	Caixa multiuso 15x15 em pvc	ILUMI	12,95
20	88912	Unid	Conector split bolt para cabo 25mm²	FERRARI	3,88
21	103250	Unid	Conector split bolt para cabo 50mm².	FERRARI	5,64
24	234378	Unid	Conector terminal de pressão para cabo 95 mm² para barramentos e quadros, em liga de cobre	FERRARI	5,15

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	213386	Unid	Abraçadeira de nylon 200mm x 4,8mm.	LUKMA	0,10
10	219074	Unid	Caixa multiuso 12x12 em PVC	CEMAR	17,10
12	243504	Unid	Caixa para comando elétrico em chapa de aço tratado e pintura a pó na cor bege RAL 7032 com dimensões de (400x300x200) mm, grau de proteção IP 54, com placa de montagem na cor laranja RAL 2004, com porta removível, borracha de vedação e fecho fenda metálico	LUKBOX	73,20
14	204214	Unid	Campainha tipo cigarra de sobrepor, bivolt	PERLEX	10,11
18	247842	Unid	Chave de nível tipo boia, 220V, em polipropileno, isenta de mercúrio, 15A, que permite o controle de nível inferior e superior, com cabo de 2,00 metros, proteção contra choques elétricos classe II, grau de proteção IP X8	LUKMA	16,70
19	103249	Unid	Conector split bolt para cabo 10mm²/16mm².	MCI	2,84
22	213402	Unid	Conector Split Bolt p/cabo 70mm	MCI	6,98
23	234380	Unid	Conector terminal de pressão para cabo 25/35 mm² para barramentos e quadros, em liga de cobre	MCI	2,70
27	109009	Unid	Disjuntor DIN 2 pólos x 16A.	LUKMA	12,00
28	247839	Unid	Disjuntor Dr 4x63A	LUKMA	68,30
29	219103	Unid	Disjuntor termomagnético - 40A - 1polo	LUKMA	4,20
31	223265	Unid	Disjuntor termomagnetico 1x16A - Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	4,20
33	204192	Unid	Disjuntor termomagnético 1x20A - Tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA	4,20
34	204193	Unid	Disjuntor termomagnético 1x25A - Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	4,20
36	204194	Unid	Disjuntor termomagnético 1x32A - Tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA	4,20
37	204195	Unid	Disjuntor termomagnético 1x40A - Tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA	4,20
38	204196	Unid	Disjuntor termomagnético 1x50A - Tipo DIN, com certificado NBR	LUKMA	4,20
40	204197	Unid	Disjuntor termomagnético 2x20A -Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	12,00
41	204198	Unid	Disjuntor termomagnético 2x32A -Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	12,50
42	204199	Unid	Disjuntor termomagnético 2x40A -Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	12,50
43	244910	Unid	Disjuntor termomagnético 2x50A –Tipo DIN – com certificado NBR	LUKMA	12,50
44	204203	Unid	Disjuntor termomagnético 3x100A -Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	55,00
46	244915	Unid	Disjuntor termomagnético 3x40A –Tipo DIN – com certificado NBR	LUKMA	20,00
47	204201	Unid	Disjuntor termomagnético 3x50A -Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	20,00
48	244919	Unid	Disjuntor termomagnético 3x63A –Tipo DIN – com certificado NBR	LUKMA	20,00
49	204202	Unid	Disjuntor termomagnético 3x70A -Tipo DIN - com certificado NBR	LUKMA	21,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/19-PMM
PROCESSO Nº. 1069/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/19 À 22/08/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura de eventos (camarins) em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME - CNPJ nº. 02.626.051/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	252398	Unid.	Prestação de serviço: Locação de estrutura de camarim para músicos e artistas do show principal, conforme especificação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	4.960,00

FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.518.131/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	252399	Unid.	Prestação de serviço: Locação de estrutura de camarim para músicos das atrações, conforme especificação (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	7.099,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/19-PMM
PROCESSO Nº. 628/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/08/19 À 23/08/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em peças teatrais e “cenas rápidas! em atendimento a Secretaria de Mobilidade Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

DANILO FURLAN & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.954.159/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	245013	HORAS	Prestação de serviços com pagamento mensal por hora (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	200,00

H. S. DE QUEIROZ – ME - CNPJ nº. 17.878.405/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	219613	HORAS	Prestação de serviços – com pagamento por hora ou fração (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	296,00

M. A. TRINDADE PRODUÇÕES – ME - CNPJ nº. 13.037.785/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	111386	HORAS	Prestação de serviços com pagamento por hora ou fração por grupo teatral para cenas rápidas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	65,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/19-PMM
PROCESSO Nº. 926/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/08/19 À 23/08/20

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Afins (Antenas, Suportes e Aparelhos de TV, Câmera Fotográfica, Cartões de Memória, Flash, Fragmentadoras de Papéis, Freezeres, HDs, Iluminador, Intarface, Máquina de fazer Gelo, Marmiteiros, Microfones, Mesas de Som, Projetores Multimídia, Refrigeradores e outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística -SEPAT:

A. G. S. COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ nº. 24.435.379/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	104821	UND	Cartão de Memória para câmera filmadora/fotográfica – especificações mínimas: para capturar vídeo 4K de alta velocidade, processamento de dados com velocidade de leitura de até 94 Mb/s e velocidade máxima de gravação de até 70 Mb/, gravação rápida do buffer, capacidade de transferência de 124 GB de vídeo full HD n protetor UV e tecnologia antiestática. Marca de Referência: UHS-I SANDISK EXTREME SD	SANDISK	145,00
2	9	202820	UND	HD externo especificações mínimas: com capacidade 2.0 TB e USB padrão 3.0 compatível com 2.0; velocidade de rotação de 5400 rpm; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional: Windows 2000 Pro / XP / Vista / 7 / 8 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior; bivolt. Marca de Referência: Hd Externo De 2tb Seagate Backup Plus Ultra Slim+ Steh20001	SEAGATE	320,00
2	10	251576	UND	Iluminador de LED - especificações mínimas: quantidade de LEDs: 150, alimentação: 8 pilhas AA Alcalinas, recarregáveis ou alimentação por bateria, alimentação externa: adaptador, potência <10W, Brilho: 2700Lux (0,5m); Marca de Referência: 170 Godox.	GODOX	380,00
2	17	95197	UND	Microcomputador – especificações mínimas: processador: Intel Dual Core, Placa-Mãe, Sistema Operacional: Windows 10, Monitor 19,5 polegadas será admitida uma tolerância de até 10% para mais ou para menos, Disco Rígido, Capacidade: 1TB Velocidade: 7200rpm-entre 4 e 6 GB (1x4GB),Tipo: DDR3 - / Tamanho entre 16 e 18 GB Conexões USB 2.0: 04 – USB 3.0: 1 – HDMI: 01 – Serial: 01 – Display port: 01 – D-Sub: 01 – Paralela (Suporte ECP/EPP): 01 [Adicionais] - / Monitor: Sim - Teclado: Sim / Mouse: Sim / Caixa de Som: Sim / Drive ótico: Sim - / 01 Manual do Usuário - / 01 Cabo de força ABNT2 - / 01 CD de drivers.	EVUS / AOC	1.589,00

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - CNPJ nº. 30.924.891/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	12	251571	UND	Lente para câmera digital, medida: 105 mm Lentes de Câmera - especificações mínimas:(Nova) 24-105mm – f/4, Estabilizador de Imagem, vidro Super-UD e 3 lentes aesféricas, de anel utiliza vibrações de frequência ultrassônica para um foco automático de alta velocidade responsivo e quase silencioso, revestimentos de lente Super Spectra otimizados e o formato do elemento de lente suprimem o reflexo e os fantasmas, sem mudança na abertura em toda a faixa de distância focal, AF rápido, porém silencioso. Marca de referência: Canon EF 24-105mm F/4L II IS USM	Canon EF 24-105mm F/4L II IS USM	4.270,00

AVATRON EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 06.178.791/0001-20

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	26	246292	UND	Suporte universal para Tv de led especificações mínimas: Controle Universal fixo de parede, que seja indicado para televisores LCD/LED/PLASMA, que suporte televisores com 60kg e compatíveis com fixação padrão vesa. Deverá acompanhar: 1 gabarito para marcar os pontos de furação na parede; 1 kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas; deverá manter distância da parede de 4cm.	AVATRON - PSE--1085C = KIT ESPAÇADORES	14,90

É TODÃO GONÇALVES EIRELI – EPP - CNPJ nº. 30.747.960/0001-80,

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	203756	UND	Aparelho de som portátil – especificações mínimas: contendo entrada USB, rádio AM/FM, leitura de CD, MP3, 110V, com potência 8W RMS. Admitida uma tolerância de até 10%.	POWER PACK CDBT-838	185,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	91165	UND	Câmera fotográfica digital - especificações mínimas: Sensor CMOS full-frame de 22.3 Megapixels, conversão A/D de 14-bit, ampla gama de ajustes ISO – 100 a 25600 (L:50, H1: 51200, H2: 102400); Processador de Imagem DIGIC 5+; Auto Foco reticular de 61 pontos; auto foco do tipo cruzado (em f/5.6), 5 pontos centrais de auto foco duplamente cruzados (em f/2.8 diagonal) e 20 pontos de auto foco do tipo cruzado sensível horizontalmente a f/4.0. ; Vídeo Full HD com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (1080: 30p (29.97) /24p (23.976) / 25p, 720: 60p (59.94) / 50p, 480: 30p (29.97) / 25p); ângulo de visualização de 34.1 graus, ampliação de 0.71x; High Dynamic Range (HDR). Marca de Referência:Canon EOS 6D	CANNON - EOS6D	5.990,00
2	19	263159	UNID	Microfone de Ganso - especificações mínimas: cardióide com base para desktop, transdutor condensador polar cardióide Patter, resposta de freqüência 50 Hz a 17 kHz, faixa dinâmica 94 dB, sinal-ruído 65,0 dB, nível máximo de entrada de som 123,0 dB, impedância de saída 150 Ohms, tipo de saída conectores XLR-3M. Marca de referência Shure com Haste Flexível MX 418 D/N	SHURE-MX 418	1.760,00
2	21	15534	UND	Microfone sem fio especificações mínimas: Antena: Flexível; Entrada do Áudio: 3.5mm mini jack; Relação Sinal-Ruído: 80 dB; Distorção: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input); Nível de saída do fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz; Nível de saída de áudio: 120 mV; Tempo de duração médio 6 horas. Marca de Referência: Boya BY-WM6.	BOYA - BY-WM6	690,00

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	96339	UND	Antena – especificações mínimas: telescópicas para captação do sinal, frequência que atenda entre 54-806 MHz (cinquenta e quatro a oitocentos e seis Mega Hertz), impedância de 75 O, conector do tipo F macho, composição em ABS e Alumínio, com haste entre 90 e 95 cm, cabo de 1,5m.	AQUÁRIO	26,50
2	23	15230	UND	Projetor de multimídia – especificações mínimas: com Luminosidade 5.000 Ansi Lumens, Taxa de Contraste 2.500.000:1, Resolução Nativa 1920x1200 (WUXGA), Formato de Tela 16:10, Tecnologia Display LCD, DICOM, Geométrica Correção, Lens Shift, Picture in Picture Fonte de Luz Phosphor/Fósforo Laser, Duração Lâmpada 30.000 Horas Aprox. PAINEL DE CONEXÕES: 1 x HDBaseT (RJ45) Audio, Control, Remote, Video Input/Output, 2 x HDMI (HDMI Type-A) Audio, Video Input, 1 x VGA (DE-15) Video Input, 1 x VGA (DE-15) Video Input/Output 1 x RS-232C (DE-9) Control Input/Output, 1 x USB 2.0 (USB Type-A) Service Input 1 x USB 2.0 (USB Type-B) Service Input, 1 x Ethernet (RJ45) LAN Input/Output 2 x 1/8” (3.5 mm) Mini Áudio Input1 x 1/8” (3.5 mm) Mini Audio Output, Distância de Trabalho: 2.3 - 14.5 Mt. Marca de Referência: Epson PowerLite L510U, 5000 Lúmens, WUXGA, Laser	EPSON	16.700,00

JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES – ME - CNPJ nº. 17.008.036/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	20	263158	UNID	Microfone de superfície especificações mínimas: para uso em centro ou canto de mesa, com cobertura de 300º ou cobertura bidirecional de dois lados da mesa, saída de áudio individual para cada cápsula, indicador de status bicolor, chave mute programável, entrada e saída para controle remoto de LED e mute, com resposta de Frequência de 50 Hz a 17 kHz. Marca de referência: Shure MX 396 C TRI	SHURE MX 396 C TRI	3.493,00

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	237123	UNID	Flash para câmera fotográfica Flash Speedlite - especificações mínimas: rotação vertical e horizontal, sincronismo em alta velocidade, modo econômico, zoom manual e automático, display em tela LCD e 8 níveis de intensidade; Número de guia de alta: 58m/190ft (ISO 100, 105 mm). Marca de Referência: Flash Speedlinght Godox TT 680 para Canon	CANON Godox TT 680	649,00
2	29	263205	UND	Televisor, Smart TV 43 polegadas, conversor digital, LED Full HD, 110v, controle remoto, entrada USB e HDMI especificações mínimas: conversor digital 1080p, Wi-Fi integrado. Serão aceitos Modelos que tenham de 40 a 46 polegadas, desde que sigam as demais especificações.	PHILCO PTV40E60SN	1.400,00

LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.187.858/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	263161	UNID	Interface especificações mínimas: com 2 canais de gravação e 2 de reprodução, processamento de sinais interface de PC 24 bits, conversão AD/DA 24 bites, conversão AD/DA 48 kHz, 44,1 kHz, niveis de entrada nominal INPUT 1,2 -60 a 12dBu, INPUT 1,2 -46 a +2 dBu; Marca de referência: Roland UA 22 Duo Capture EX USB/MIDI	ROLAND	1.249,50

M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI – ME - CNPJ nº. 31.455.241/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	243708	UND	Aparelho Televisor LED FULL HD 50". Serão aceitos modelos que tenham de 45 a 55 polegadas, desde que sigam as demais especificações mínimas: Smart TV na cor preta, resolução ultra HD 4k 3840x2160, 120 Hz, alimentação bivolt, controle remoto com baterias, cabo de alimentação, manual de instruções, base.	SEMP TCL	2.135,00
2	13	18295	UND	Marmiteiro elétrico para 50 marmitas – especificações mínimas: tipo banho Maria em aço Inox, com capacidade para 50 marmitas, o conjunto com cavalete deverá estar equipado com 02 bandejas para 25 marmitas, inteiramente em aço inoxidável, cada bandeja deverá possuir ligação bifásica (220v), estar equipada com plugs, cabo de ligação, termostato com controle de temperatura, resistência blindada com potência de 3.500 WATS, chave de proteção individual, chapas em aço inox removíveis para apoio das marmitas e isolamento de resistência blindada, dimensões das bandejas: 100x60x8cm, altura máxima do cavalete:150cm.	MARCHESONI	890,00
2	14	18296	UND	Marmiteiro elétrico, capacidade para 100 marmitas,220 V. – especificações mínimas: tipo banho Maria em aço Inox, capacidade para 100 marmitas, conjunto com cavalete, equipado com 04 bandejas para 25 marmitas, inteiramente em aço inoxidável, cada bandeja deverá possuir ligação bifásica (220v) e estar equipada com plugs, cabo de ligação, termostato com controle de temperatura, resistência blindada com potência de 3.500WATS e chave de proteção individual, chapas em aço inox removíveis para apoio das marmitas e isolamento de resistência blindada, dimensões das bandejas: 100x60x8cm, altura máxima do cavalete: 150cm;	DISTAK	2.100,00
2	22	240580	UNID	Máquina para fazer gelo especificações mínimas: tipo de gelo em cubo, medidas 167x93x-97cm (AxLxP), depósito de 250 kg/11250 cubos, gabinete em aço inox, peso da máquina 183 kg, tensão 220 V, HP nominal de 4x1/3.	EVEREST	22.890,00

RJ MARÇAL ÁUDIO TECNOLOGIA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.494.777/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	15	15281	UND	Mesa de Som Digital - especificações mínimas: 24 canais; 2 canais de modelagem de guitarra / amplificador DigiTech Compatibilidade entre plataformas para controle completo em qualquer dispositivo Tablet / PC / Controle Inteligente permite até 10 conexões de dispositivos interface de gravação USB 32-in / 32-out Gravação direta para memória de 24 canais 10 combo de 1/4 "-TRS / XLR, 10 XLR, 2 linhas e 2 canais de reprodução digital para um total de 24 entradas simultâneas Compatível com HARMAN Connected PA Pré amplificadores de microfone 20 Studer projetado (10 combi, 10 XLR) Entradas de linha 2 (-10 desequilibrado) Saídas Mestres 2 (+ 4 XLR, com potes de volume individuais) Saídas de fone de ouvido 2 (com pote de volume compartilhado) Saídas AUX 8 (+4 XLR com gráfico de 32 bandas e Supressão de Feedback dbx AFS2) JOGOS USB Porta USB A USB RED Porta USB A USB I / F Porta USB B USB 1 USB A, para controladores (como um mouse de computador) USB 2 USB A, para instalação de atualização de software Footswitch ¼ "para gatilho de evento com pedal de fechamento Ethernet RJ45, para conexões LAN Resposta de Freqüência 20Hz-20kHz +/- 0,5 dB; Marca de referência: Soundcraft Ui24R.	S O U N D C R A F T UI24R	4.770,00
2	16	263160	UNID	Mesa de Som Digital 16 canais – especificações mínimas:16 canais; mixer digital wireless compacton 16 Entradas; 8 Entradas Mic/Line (2 Hi-Z Com Amplificador Digitech); 4 Entradas Mic Em Xlr E 2 Entradas De Linha Em Rca;2 Saídas Bus Master E 4 Buses Auxi. Com Dbx Afs2;Conecta Até 10 Dispositivos Via 3 Redes Simultaneamente; Entrada Usb Para Playback e Gravação Recursos De Mixer; Mixer Digital Controlado ViaTablet/Pc/Smartphone; Roteador Wi-Fi Integrado; Compatibilidade; Multiplataforma: Ios, Android, Windows, Mac Os E Linux; Processamento De Sinal Lendário Harman Da Dbx, Digitech E Lexicon; Analisador De Frequência Em Tempo Real De 120 Bandas (Rta) Nas Entradas E Saídas; 3 Busses Dedicados De Efeitos Lexicon Fx: Reverb, Delay, E Chorus; 4 Entradas Microfone Xlr; 2 Canais De Entrada De instrumento/Hi-Z/ Com Amplificador Digitech; Entrada De Linha Stereo Rca; 2 Canais Usb, Media Player Com Mp3, Wav E Aiff Playback. 2 Saídas De Headphone 1/4rdquo. Com Controle De Nível Stereo Balanceado Xlr E 1/4rdquo. Saída Principal; 2 Canais Usb Para Audio Playback, Compatível Com Mp3, Wav E Formato Aiff Conecta até 10 dispositivos via 3 redes simultaneamente. Marca de referência: Roland UA 22 Duo Capture EX USB/MIDI.	SOUNDCRAFT UI16	2.600,00
2	18	15557	UND	Microfone especificações mínimas: 1.25 polegadas, padrões polares cardioide, omni e bidirecional, com conector XLR preto, faixa e resposta de frequência suave, com indicador de status de duas cores disponíveis nos modelos com LED, entrada para controle remoto com LED, na cor preta; Marca de referência: Shure MX 395 WO	SHURE MX395 WO	1.225,00

SYMA PRINT LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	7	101917	UND	Fragmentadora de papel – especificações mínimas: Fragmentadora de materiais como papéis, cd, dvd, grampos de grampeadores e pequenos clipes Número de Folhas (75g/m²), seguir as seguintes dimensões: 15 a 25 folhas Nível de Segurança 3 – Norma DIN 66399 Tipo de Fragmentação em Partículas (mm) 4x4 a 5x5 Acionamento Liga/Desliga/Reversão Potência 300W a 400W Volume da Lixeira 25 a 35 litros com Sensor de Segurança para Lixeira com Sensor de lixeira cheia com Sensor contra aquecimento excessivo do motor com Proteção automática contra sobrecarga com rodízios com Nível de Ruído Menor que 65 db Voltagem 110v.	MENNO	889,00
2	27	14988	UND	Televisor Serão aceitos Modelos que tenham de 54 a 66 polegadas, desde que sigam as demais especificações mínimas: SMART TV LED 60” polegadas, na cor preta, ultra HD 4K, frequência 60Hz, som 20Wrms, Wi-Fi integrado, conversor digital integrado, controle remoto, cabo de alimentação, manual de instruções.	LG	2.830,00

TANGO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	263205	UND	Televisor, Smart TV 43 polegadas, conversor digital, LED Full HD, 110v, controle remoto, entrada USB e HDMI. Especificações mínimas: conversor digital 1080p, Wi-Fi integrado. Serão aceitos Modelos que tenham de 40 a 46 polegadas, desde que sigam as demais especificações.	PHILCO	1.399,00

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ nº. 21.613.975/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	91086	UND	Freezer horizontal com capacidade liquida para 305 litros, pés com rodízios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco – tampa balanceada, fechadura com chave auto-expulsiva, não contém CFC, dreno de degelo frontal, será admitida uma tolerância de até 10% para mais na capacidade.	ELECTROLUX - H300	1.790,00
2	24	17468	UND	Refrigerador (geladeira doméstica) de 2 portas (duplex), com capacidade de 330 a 350 litros, na cor branca, com gás refrigerante R134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe “A”; disponível nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	ELECTROLUX - DC44	1.699,99
2	25	250591	UND	Refrigerador duplex 475L, Frost Free, sendo 155 para o freezer e 320 para o refrigerador, 127/220V, classificação energética A, tipo, cor branca. especificações mínimas: que não acumula gelo, duas portas, puxador integrado, porta latas, prateleiras de vidro temperado, porta laticínios com tampa transparente, prateleiras da porta do refrigerador: são 100% removíveis, sistema Multi Flow System (sistema múltiplo de fluxo de ar), trava garrafas, gaveta de frutas, legumes e verduras com controle de umidade, cesta porta-ovo removível para 12 unidades, mínimo de duas e máximo de três prateleiras fundas na porta do refrigerador, pés niveladores frontais e rodízios traseiros, será admitida uma tolerância de até 10% para mais ou para menos na capacidade.	ELECTROLUX - TF55	2.530,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/19-PMM
PROCESSO Nº. 927/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/08/19 À 26/08/20

OBJETO: Contratação(ões) de Empresa(s) especializada(s) nos serviços de fornecimento de Refeições (Cafés da Manhã, Almoços, Jantares, Ceias, Marmitex e Lanches c/ Refrigerantes),para atendimentos dos Jogos Abertos e Jogos da Juventude do Paraná através, da Secretaria de Esportes e Lazer - SESP, por solicitação da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT., por um período de 12 (doze) meses:

ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR – ME - CNPJ nº. 28.284.585/0001-38

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	220138	UND	Café da manhã (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	4,42
1	2	220139	UND	Almoço (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	10,74
1	3	220142	UNID	Jantar (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	10,74
1	4	205510	UND	Ceia (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	5,20
1	5	108703	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml.	7,90
1	6	111286	UND	Refeição Marmitex Almoço + refrigerante lata 350ml. (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	9,23
1	7	102451	UND	Lanche contendo 1 (um) pão tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela.	3,00
1	8	4977	LATA	Refrigerante lata (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	2,71

2	1	220138	UNID	Café da manhã (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	4,49
2	2	220139	UNID	Almoço (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	10,90
2	3	220142	UNID	Jantar (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	10,90
2	4	205510	UND	Ceia (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	5,26
2	5	108703	UND	Lanche X salada (Sanduíche), contendo 1 pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, carne bovina tipo hambúrguer de no mínimo 75 gramas, 2 fatias de mussarela, 2 fatias de presunto e suco tipo néctar em lata de 350 ml.	8,02
2	6	111286	UND	Refeição Marmitex Almoço + refrigerante lata 350ml. (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	9,33
2	7	102451	UND	Lanche contendo 1 (um) pão tipo francês, 1 (uma) fatia de presunto e 1 (uma) fatia queijo mussarela.	3,03
2	8	4977	LATA	Refrigerante lata (Conforme memorial descritivo no anexo IX do edital).	2,73

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/19-PMM
PROCESSO Nº. 795/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/08/19 À 26/08/20

OBJETO: Aquisição de Macarrões, produtos e utensílios de limpeza e higiene cuidados pessoais, Carro funcional de limpeza, etc; para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	12	262568	UND	Sabonete em barra, hidratante, com peso mínimo de 85 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	DE VIDA	s0,71

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 27.893.077/0001-94

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	7	262560	PCTE	Macarrão argolinha, o produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto e o corte de até 1 mm. Deverá estar acondicionado em pacote de no mínimo 500g	PAULISTA	1,78

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	200344	UND	Sabonete cremoso, galão com 2 litros – para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	PLUS	5,90
2	18	200344	UND	Sabonete cremoso, galão com 2 litros – para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	PLUS	5,90

F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 31.406.511/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	208887	FCO	Lenço umedecido neutro feito com TNT (tecido não tecido), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades, cada unidade medindo no mínimo 17 x 11,5 cm.	BABYBLESS	4,29

GRAZIELE LEMOS – ME - CNPJ nº. 05.489.799/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	13	222565	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodao, absorvente, medidas: 50cm por 80cm, Trama fechada com no mínimo 7,5 x 1 cm e peso mínimo de 110 gr.	TEXTIL RIO CLARO	3,40

HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 07.028.887/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	224641	UND	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – para tarefas multifuncionais de limpeza. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho. Montado > 114cm (C) x 48cm (L) x 96cm (A) - Peso 15kg Incluso sacola para lixo e 4 baldes pequenos para armazenar embalagens de limpeza. Carrinhos que respeitem as NR´s 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.	BRALIMPIA MOD. MASTER	490,00

1	4	108077	CX	Papel toalha duas dobras, interfolha, medidas: 23 x 21cm, 100% celulose virgem, embalados em saco plástico, com 250 folhas cada, acondicionado em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	GOLD	36,50
2	11	222369	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	VIA PANO	4,64
2	17	108077	CX	Papel toalha duas dobras, interfolha, medidas: 23 x 21cm, 100% celulose virgem, embalados em saco plástico, com 250 folhas cada, acondicionado em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	GOLD	36,50

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	4560	UND	Armação mop pó de 1,20 mt.	BRALIMPIA	45,00
2	5	200168	UND	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos.	GABOARDI	1,44
2	14	224641	UND	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – para tarefas multifuncionais de limpeza. Estrutura tubular com cantos arredondados para facilitar a higienização; Plástico liso; Rodízios fixos e giratórios em aço revestida em PVC para reduzir o barulho. Montado > 114cm (C) x 48cm (L) x 96cm (A) - Peso 15kg Incluso sacola para lixo e 4 baldes pequenos para armazenar embalagens de limpeza. Carrinhos que respeitem as NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.	BRALIMPIA	410,00

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 22.051.918/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	262569	UND	Creme dental infantil, tubo de 50 gramas, proteção anti-caries, com flúor ativo, tampa em modelo flip top, 1100 ppm, especial para crianças. Baixa abrasividade - limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes, embaladas individualmente em caixinhas de papelão, sabor tuti fruti.	TRA LA LA	2,89
1	3	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFE CLEAN	68,79
2	2	108207	UND	Condicionador para cabelos, infantil, antialérgico. Embalagem mínima de 250 mll.	TRA LA LA	7,69
2	15	262569	UND	Creme dental infantil, tubo de 50 gramas, proteção anti-caries, com flúor ativo, tampa em modelo flip top, 1100 ppm, especial para crianças. Baixa abrasividade - limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes, embaladas individualmente em caixinhas de papelão, sabor tuti fruti.	TRA LA LA	2,89
2	16	224662	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 30cm.	LIFECLEAN	68,79

JH GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 27.351.505/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	88328	UND	Creme hidratante corporal, uso externo, pele seca, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 400ml.	SKALA	5,63
2	8	243600	PCTE	Macarrão colorido, produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água e ovos, submetido a processo tecnológico adequado. Conter especificações no rótulo, características organolépticas próprias do produto. Em pacotes de 500 gramas. Posteriormente em fardos de até 20 Kg.	GALO	2,65

L & L COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATÉRIA-PRIMA E EMBALAGENS EIRELI – ME - CNPJ nº. 20.667.761/0001-09

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	252059	UND	Detergente para área hospitalar e laboratório, neutro, líquido incolor, sem fragrâncias, para lavagem de materiais médicos hospitalares, laboratoriais e superfícies fixas (piso, bancada, cama, móveis, cozinha e equipamentos), embalagem em galão de 5 litros, biodegradável, atóxico, não irritante para pele e mucosas. Embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, orientações quanto a diluição, lote e registro no MS. O fornecedor devera entregar em sistema de comodato, com no mínimo 6 dosadores/diluidores para o produto.	BRASIL CLEAN NEUTRO	36,00

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	200344	UND	Sabonete cremoso, galão com 2 litros – para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	BELAQUÍMI-CA	6,13
2	18	200344	UND	Sabonete cremoso, galão com 2 litros – para uso diário, com ação hidratante, aspecto perolizado com substâncias neutras de limpeza, com fragrância de erva doce. Características físicas e organolépticas: aspecto líquido cremoso opaco, densidade a 20º C 1025 a 1040 g/l, viscosidade (copo ford fuso 6) 35 a 45 seg. Características químicas: pH tal qual 5,5 a 6,5, ativos totais 24% a 26 %, prazo de validade de 24 meses.	BELAQUÍMI-CA	6,13

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/19-PMM
PROCESSO Nº. 1155/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/08/19 À 26/08/20

OBJETO: Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	41	113443	UND	Laço mágico para embalagem de presente 1,6 x 34 cm - embalagem com 10 unidades.	GALA	1,90
1	73	112464	UND	Sianinha - Largura de 11mm, peça com no mínimo 10 mts.	SAO JOSE	7,15

EDUARDO GUERRA DO CARMO ME - CNPJ nº. 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105200	UND	Alicate – Multiuso, cabo emborrachado, meia cana, para bijouteria.	NYBC	10,95
1	2	107721	UND	Anzol Metalico, para Brinco, cor Prata. Embalagens com 1000 unidades cada, ou com 500 pares.	LADEIRA	16,00
1	3	5490	ROLO	Arame para cabo de flor, rolo com 5 metros, cor Verde.	DEMETRIOS	1,36
1	18	105249	UND	Etamine tecido para bordado, peça com 10 metros. Mínimo de 1,40 metros de largura.	OBER	120,00
1	19	105250	UND	EXTRUSORA ejetor de massa, (mini extrusora), 24 discos.	BLUESTAR	23,94
1	21	262315	ROLO	Fio de rami natural. Espessura: 1,5 milímetros. Comprimento de 120 metros (aproximadamente). Rolo 200g.	SISALSUL	13,00
1	22	6511	UND	Fita nº 0, de cetim, peça com100m Cores diversas.	E.W	6,38
1	23	262313	ROLO	Fita decorativa 15mm, rolo com 10 metros, poá, diversas cores.	NAJAR	9,30
1	25	239588	UND	Fita métrica para corte de costura, plastificada, largura mínima de 1,5cm	NYBC	0,96
1	42	6516	UND	Linha nº 10, para pipa. Rolo com 200 jardas.	LINHANYL	2,64
1	48	244044	UND	Manta de strass. Nas cores dourada e prata. Medindo 10 cm de largura X 45 cm de comprimento.	NYBC	8,00
1	54	244047	UND	Peça para artesanato - Pérola nº10 Embalagem com 500g.	NYBC	25,55
1	56	112356	PCTE	Peça para artesanato - Pérola nº 4 - Para colar, pacote com no mínimo 500g.	NYBC	40,00
1	57	112361	ROLO	Peça para artesanato - Strass - Rolo com no mínimo 10 mts, de diversas cores e modelos.	NYBC	17,60
1	67	112365	PCTE	Peça para artesanato: Tulipa para colar, em metal prata ou dourado, tamanhos P, M ou G. Pacotes com 100 unidades cada.	LADEIRA	1,60
1	69	239600	UND	Porta guardanapo. Medindas mínimas 9x5x8 (CxLxA). MDF. Crú.	R.L	1,60
1	70	227057	UND	Porta-lápis em MDF, cru, medindo 9cm X 6cm.	R.L	1,04

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME - CNPJ nº. 12.640.302/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	53	223884	PCTE	Peça para artesanato - Argola - Para colares e/ou brincos. Embalagem com 500g. Medindo mínimo de 4mm cada peça. Banho de cobre ou de ouro velho.	LADEIRA	32,50

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	210801	PAR	Chinelo de dedo com solado emborrachado (tamanhos 37 a 42). Disponíveis na cor branca.	PEGGY	9,00

TANGO LTDA – ME - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	107511	PCTE	Balão (bexiga) forma de coração, pacote com 50 unidades, na cor Vermelha – Composição: látex. Balões, tamanho nº11. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: São Roque.	SÃO ROQUE	19,39
1	7	111684	PCTE	Bexiga (balão) canudo, pacote com 50 unidades – Composição: látex. Balões, tamanho máximo: 260 SR (110 cm de Altura). Série Balões Canudo 260 profissional. Cores diversas. Certificação do INMETRO. Marca de Referência: São Roque.	SÃO ROQUE	5,04
1	9	207894	UND	Bomba manual para encher balão – material plástico. Comprimento aproximado de 29 cm (com embalagem). Peso aproximado 100 gramas.	KLF FESTA	8,00

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ nº. 06.162.104/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	105233	UND	CAVALETE de mesa, para tela – confeccionada de pinos natural, com regulagem de inclinação, com barra de apoio de telas de pintura. Possui apoio especial na base para não deslizar, suporta telas de até 60 cm de altura. Medidas aproximadas de 0,77 x 0,35 x 0,32.	SOUZA	9,72

1	13	105888	KG	Cola branca para madeira.	TEKBOND	10,18
1	14	6509	UND	Cola p/ artesanato – Cola Universal transparente, 17g, própria para artesanato, transparente, não-toxica, prática e de secagem rápida.	TEKBOND	2,76
1	43	105337	UND	Linha para bordado, para máquina, 100% viscose, na cor Lilás. Cones com 3000 metros cada.	CIRCULO	6,90
1	44	105343	UND	Linha para bordado, para máquina, 100% viscose, na cor Verde Mesclado. Cones com 3000 metros cada.	CIRCULO	6,90
1	45	105346	UND	Linha para bordado, para máquina, 100% viscose, na cor Vermelho Mesclado. Cones com 3000 metros cada.	CIRCULO	6,90
1	52	204696	UNID	Perfurador de alavanca complexo (vazado) ideal para uso artesanal e escolar, em formatos diversos – Tamanho grande, para papéis entre 120 e 210 gr. Em formatos diversos a serem informados na nota de empenho.	TOKE E CRIE	14,98
1	75	93807	UND	Silicone em bastão. Para pistola de cola quente, incolor. Tamanho: Grosso 11,2mm x 30 cm.	CLASSE	0,55

W. N. AVIAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	240352	M	Artesanato: TECIDO CHITA peças recortadas com 1(um) metro cada.	JULIANA	6,78
1	6	200805	UND	Bastidor - Nº 30, em madeira , sem tarracha .	BARONE	16,70
1	8	245266	PCTE	Bola de enfeite de natal – Embalagem com 06 unidades. Mínimo de 6 cm de diâmetro cada. Cores diversas.	MERITA	8,00
1	10	226872	UND	Caixa com tampa, em MDF, medindo 7cm x 20cm x 20cm.	BRASARTES	4,00
1	20	206403	M	Festão aramado verde - enfeite natalino, com 20 cm de diâmetro	YANZIGI	19,50
1	26	227054	UND	Gabarito para patchwork - Anjo 19 x 13 cm	WE CARE	11,10
1	27	227047	UND	Gabarito para patchwork - Borboleta: 14cm x 14 cm	WE CARE	10,20
1	28	227049	UND	Gabarito para patchwork - Circulo 10 x 10cm	WE CARE	8,90
1	29	227048	UND	Gabarito para patchwork - Estrela 18,5 x 17,5 cm	WE CARE	11,10
1	30	227050	UND	Gabarito para patchwork - Flores 17 x 17cm	WE CARE	11,10
1	31	227056	UND	Gabarito para patchwork - Hexágono 14,5 x 17 cm	WE CARE	11,10
1	32	227052	UND	Gabarito para patchwork - Margaridas 17 x 17cm	WE CARE	11,60
1	33	227053	UND	Gabarito para patchwork - Pétalas 18,5 x 14,5cm	WE CARE	11,10
1	34	227055	UND	Gabarito para patchwork - Quadrado 16 x 16 cm	WE CARE	11,40
1	35	227051	UND	Gabarito para patchwork- - Coração 20 x 13,5cm	WE CARE	11,10
1	36	104213	UND	Glitter brilhante, pacote com 100 g, cor Dourada.	LANTECOR	6,20
1	37	104209	UND	Glitter brilhante, pacote com 100 g, cor Rosa.	LANTECOR	6,20
1	38	107493	PCTE	Glitter em pó, pacote com 100g, na cor Azul	LANTECOR	6,20
1	39	107499	PCTE	Glitter em pó, pacote com 100g, na cor Verde	LANTECOR	6,20
1	40	107497	PCTE	Glitter em pó, pacote com 100g, na cor Vermelha	LANTECOR	6,20
1	46	249075	UND	Linha para costura, cone 2000 jardas. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	TRICHE	3,40
1	47	201043	UND	Linha para maquina Overloque , cor Branca . Cones com mínimo de 70gramas, cada.	TRICHE	2,90
1	50	6517	UND	Pedras – contas. Tamanho médio de 5mm cada. Embalagem com 500 g	LADEIRA	27,74
1	51	206251	UNID	Perfurador com Alavanca - para papel e EVA de até 2mm, com alavanca retrátil com trava. Embalagem individual. Tamanho: JUMBO, conforme modelos e quantidades indicados à parte. Informados na nota de empenho.	TEC	26,00
1	59	246349	PCTE	Peça para artesanato em acrílico - formato: cristal - tamanho: médio - embalagem com 500 g	LADEIRA	29,95
1	66	217121	PCTE	Peça para artesanato: Tarracha para brincos composto em pares. Modelo borboleta. Pacotes com 1000 unidades cada, ou com 500 pares.	LADEIRA	13,78
1	68	227064	UND	Porta controle- remoto em MDF, cru, com 4 divisórias.	BRASARTES	3,60
1	71	239618	UND	Porta-retratos. Medindas 20x15. Com tolerância de até 2%. MDF. Crú.	BRASARTES	2,25
1	74	112463	UND	Sianinha - Largura de 5mm, peça com no mínimo 10 mts.	SAO JOSE	4,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/19-PMM
PROCESSO Nº. 370/18-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/08/19 À 27/08/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Eletro-eletrônicos para a manutenção da iluminação cênica da Catedral Nossa Senhora da Glória, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística -SEPAT:

H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME - CNPJ nº. 22.912.533/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	251078	UND	Projetor em LED RGB, constituído em corpo de alumínio fundido com pintura eletrostática a pó, com grau de proteção IP 66, com lente em vidro plano temperado, com facho luminoso com angulação apropriada para que se tenha um fluxo luminoso igual ou superior a 5200lm desde a base a uma distância de 125m de altura em uma testada de 3m, com garantia de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação, com vida útil de 70000h L70%@25°, com alça de fixação lateral com regulagem de movimentos vertical, alimentação 100-240 VAC – 50/60HZ, com no mínimo 100 LED's; potência mínima de 290W e máxima de 300W.	PHILIPS CO-LOREA-CH POWERCORE	25.500,00
2	1	251079	UND	Projetor em LED RGB, constituído em corpo de alumínio fundido com pintura eletrostática a pó, com grau de proteção IP 66, com lente em vidro plano temperado, com facho luminoso entre 20 e 25 graus, com garantia de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação, com vida util de 50000h L70%@25, com suporte de fixação lateral com regulagem de movimentos de 360° horizontal e 170° vertical, alimentação 100-240 VAC – 50/60HZ, com no mínimo 35 LED's; fluxo luminoso igual ou superior a 750lm, potência mínima de 50W e máxima de 55W.	PHILIPS CO-LOR-BLAST 12 POWER--CORE	6.500,00
2	2	250668	PÇ	Projetor em Led RGB, constituído em corpo de alumínio fundido com pintura eletrostática a pó, com grau de proteção IP 66, com lente em vidro plano temperado, com facho luminoso entre 9 e 11 graus, com garantia de três anos contra defeitos de fabricação, com vida útil de 50.000 hs L70%@25º, com suporte de fixação com regulagem de movimentos de 360 graus horizontal e 170 graus vertical, alimentação 100-240 VAC – 50/60 Hz, com no mínimo 35 leds; fluxo luminoso igual ou superior a 750 lm; potência mínima de 50W e máxima de 55 W, modelo ColorBlast 12 Powercore da Philips ou similar, conforme especificações técnicas do projeto e memorial.	PHILIPS	5.500,00
2	3	250669	PÇ	Projetor em Led, constituído em corpo de alumínio fundido com pintura eletrostática a pó, com grau de proteção IP 66, com lente em vidro plano temperado, com facho luminoso entre 20 e 25 graus, com garantia de três anos contra defeitos de fabricação, com vida útil de 70.000hs L70%@25º, com suporte de fixação com regulagem de movimentos de 360 graus horizontal e 170 graus vertical, alimentação 100-240 VAC – 50/60 Hz, com no mínimo 35 leds; fluxo luminoso igual ou superior a 1600 lm; potência mínima de 50W e máxima de 55 W, temperatura de cor de 4.000K, modelo eWBlast Powercore da Philips ou similar, confor-me especificações técnicas do projeto e memorial.	PHILIPS	6.800,00
2	4	250670	PÇ	Interface de comunicação entre os produtos descritos acima. Esta interface deverá receber o sinal de dados e energia e unificá-lo em apenas 1 cabo para facilitar a ligação das lumi-nárias. Alimentação 100-240 VAC – 50/60Hz, grau de proteção IP 66, modelo Data Enabler Pro/EU da Philips ou similar, conforme especificações técnicas do projeto e memorial.	PHILIPS	2.499,00
2	5	250671	PÇ	Controlador DMX com capacidade mínima para controlar até 340 endereços individuais, com capacidade mínima de 256 Mbytes. Com funções de ativar shows personalizados ou customizar shows pré-programados, com possibilidade de configurar para que os shows sejam inicializados com data e horário marcados ou através do calendário astronômico ao anoitecer ou amanhecer, com software incluso – 100-240 VAC, modelo Iplayer3 da Philips ou similar, conforme especificações técnicas do projeto e memorial.	PHILIPS	2.800,00
2	6	250672	M	Mangueira em borracha sintética resistente a abrasão, intempéries, ozônio e a temperatura de até no mínimo 80ºC, com diâmetro interno de 25mm e externo de 35mm	KORBRAS	29,57
2	7	250673	M	Mangueira em borracha sintética resistente a abrasão, intempéries, ozônio e a temperatura de até no mínimo 80ºC, com diâmetro interno de 38mm e externo de 48mm	KORBRAS	34,20
2	8	250674	M	Mangueira em borracha sintética resistente a abrasão, intempéries, ozônio e a temperatura de até no mínimo 80ºC, com diâmetro interno de 51mm e externo de 61mm	KORBRAS	48,83
2	9	250675	M	Cabo Cat. 6 blindado, para cabeamento em ambiente externo, composto de 4 pares trança-dos, com isolação em polietileno, com capa interna em PVC não propagante a chama e capa externa em PVC resistentes a intempéries, com isolação contra água.	FURUKAWA	27,10
2	10	250676	M	Cabo flexível 35mm² 750V, com isolação em borracha de silicone para 300ºC (Fase A,B,C)	COBRECOM	42,80
2	11	251078	UND	Projetor em LED RGB, constituído em corpo de alumínio fundido com pintura eletrostática a pó, com grau de proteção IP 66, com lente em vidro plano temperado, com facho luminoso com angulação apropriada para que se tenha um fluxo luminoso igual ou superior a 5200lm desde a base a uma distância de 125m de altura em uma testada de 3m, com garantia de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação, com vida util de 70000h L70%@25°, com alça de fixação lateral com regulagem de movimentos vertical, alimentação 100-240 VAC – 50/60HZ, com no mínimo 100 LED's; potência mínima de 290W e máxima de 300W.	PHILIPS CO-LOREA-CH POWERCORE	25.500,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/19-PMM
PROCESSO Nº. 1323/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/11/19 À 19/11/20

OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground, em atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Maringá que serão destinados aos alunos da educação Infantil, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e

Logística - SEPAT:

EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.386.332/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	239793	UND	Brinquedo: Casa de boneca em cores diversas com acessórios fixos, com balcão para atividades, pia, porta, 01 janela de correr, 02 janelas giratórias e jardineira confeccionada em resina plástica de polietileno rotomoldado e aditivos anti-UV que protegem contra os raios solares. Medidas aproximadas: Comprimento: entre 1,69m e 1,80m; Largura: entre 1,60m e 1,70m; Altura: entre 1,45m e 1,55m. Aprovado pelo Inmetro.	BRINK MOBIL	1.650,00
2	2	239893	UND	Brinquedo: Túnel confeccionado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), em forma de trem, tendo uma pigmentação colorida com aditivo anti-UV. Produto composto por seis peças em plástico rotomoldado, sendo elas 1 (um) Limpa trilho, 1 (uma) Frente, 1 (uma)Traseira e 3 (Três) vagões sendo cada um de uma cor. Dimensões: 223 x 88 x 100 cm. Com tolerância de 5% para mais ou para menos. Aprovado pelo Inmetro. O produto deve ser expansível, possibilitando assim a montagem de diferentes formatos e tamanhos, também deve ser adaptável possibilitando a colocação de mais vagões.	BRINK MOBIL	869,97

H. TARTARELLI DELALIBERA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS – ME- CNPJ nº. 29.285.059/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	20728	UND	Brinquedo: Balanço Duplo composto: Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Com acessórios: 4 ganchos tipo “s”, 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 135x145 x 103cm. Dimensões da embalagem do produto (cm) - AxLxP: 34x118 x 49cm.	JUND PLAY	659,00

J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS – ME - CNPJ nº. 13.918.605/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	96228	UND	Brinquedo: Gira-gira com 4 lugares, produto composto por três (3) partes: base; assentos giratórios suspensos e eixo volante; Base deverá conter pontas arredondadas, para maior segurança e essa deve servir de apoio para os pés; Deverá conter base e assentos giratórios totalmente em plástico Polietileno alta densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) contendo aditivos anti-UV. Dimensões aproximada: Comprimento: 0,91m Largura: 0,91m Altura: 0,70m	LIGLIG	628,00
2	5	96228	UND	Brinquedo: Gira-gira com 4 lugares, produto composto por três (3)partes: base; assentos giratórios suspensos e eixo volante; Base deverá conter pontas arredondadas, para maior segurança e essa deve servir de apoio para os pés; Deverá conter base e assentos giratórios totalmente em plástico Polietileno alta densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) contendo aditivos anti-UV. Dimensões aproximadas: Comprimento: 0,91m Largura: 0,91m Altura: 0,70m	LIGLIG	628,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/19-PMM
PROCESSO Nº. 2263/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 245/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/11/19 À 20/11/20

OBJETO: Aquisição de Toldos, Lonas para reparo de toldos danificados e Prestação de Serviços para instalação e reparos dos mesmos nos Próprios Públicos, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.861.206/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	264177	M2	Lona para toldo em PVC (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	SANSUY	37,72
2	2	239021	M2	Prestação de Serviço (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	BELLA	37,27

EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA. LTDA. - ME, CNPJ nº. 10.993.235/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	101111	M2	Toldo em lona de tecido poliéster (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	PELEGRINI	52,69
1	2	113486	M2	Prestação de Serviços (conforme Especificações Técnicas no Anexo IX do Edital).	PELEGRINI	32,29

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/19-PMM
PROCESSO Nº. 2245/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 247/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/11/19 À 25/11/20

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1352	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML, SC, AMPOLA 0,25 ML	CRISTÁLIA	4,330
13	1398	F R A S - -AMP	TENOXICAM 20 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, IV/IM, FRASCO AMPOLA	CRISTÁLIA	5,800

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	90077	COMP	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	0,080

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1580	ENV	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO, 900 MG/G, PÓ, ENVELOPE C/ 30 G	EUROFARMA	15,400
10	1341	COMP	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,188
11	1345	FRAS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM NO MINIMO 100 ML	SOBRAL	1,700

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME - CNPJ nº. 07.344.756/0001-05

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	4879	COMP	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANVAL	0,100

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1546	COMP	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	0,099
6	1577	CAPS	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	COSMED IND. DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS SA	0,280

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/19-PMM
PROCESSO Nº. 2059/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 248/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/11/19 À 25/11/20

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1339	Fr-amp	Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável Frasco-Ampola	BLAU	4,750
29	96542	BISN.	Neomicina sulfato 5mg/g + bacitracina zíncica 250 UI/g, pomada, bisnaga 50g	PRATI DONADUZZI	6,750

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
36	249246	COMP	Topiramato 25mg comprimido	GERMED/ GENÉRICO	0,184

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	244018	AMP.	Atracúrio, besilato 10mg/mL injetável ampola 2,5mL	TRACUR/CRISTÁLIA	9,700
5	1530	COMP	Biperideno 2mg comprimido	CINETOL/ CRISTÁLIA	0,170
21	1556	COMP	Haloperidol 5mg comprimido	HALO/CRISTÁLIA	0,180
23	1560	COMP	Imipramina cloridrato 25mg comprimido	IMIPRA/CRIS-TÁLIA	0,250

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
33	1369	COMP	Ranitidina Cloridrato 150mg comprimido	MEDQUIMICA	0,089

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	243858	FCO	Ceftriaxona sódica 500mg injetável intramuscular	MOMENTA FARMACEUTICA	8,880
16	1357	AMP.	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 5mg + Glicose 100mg + Frutose 100 mg/mL, intravenosa, ampola 10 mL	TAKEDA PHARMA	2,390

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 32.421.421/0001-82

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	103203	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500 mL	EQUIPLEX	2,450
13	249876	CAPS	Cloridrato de tramadol 50 mg cápsula	HIPOLABOR	0,170

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 11.034.934/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1436	BISN.	Dexametasona 0,1% creme dermatológico bisnaga com no mínimo 10g	PRATIDONADUZZI	0,980

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 06.629.745/0001-09

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1314	Fr-amp	Ceftriaxona Sódica 1g, pó para solução injetável endovenoso frasco-ampola	NOVAFARMA	7,000

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1295	COMP	Cloridrato de amiodarona, 200mg comprimido	GEOLAB	0,470
12	247249	AMP.	Cloridrato de ondansetrona, 2mg/mL ampola contendo 2mL de solução estéril injetável.	HYPOFARMA	0,980
20	1455	AMP.	Furosemida 10 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	TEUTO	0,460
24	1488	COMP	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg comprimido	BIOLAB-SANUS	0,072
26	91673	COMP	Losartana potássica, 50 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,053
28	1570	AMP.	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 10 mL	HIPOLABOR	3,000
32	244037	AMP.	Propofol 10 mg/mL emulsão IV, ampola 20 mL	UNIÃO QUÍMICA	9,000

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
34	249860	COMP	Succinato de solifenacina 10 mg comprimido revestido	SUCCINATO DE SOLIFE--NACINA/RANBAXY/RMS:1235202520022	0,950

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	94274	COMP	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido	BRAINFARMA	0,340
30	250992	AMP.	Oleato de monoetanolamina 0,05g/mL, intravenoso, ampola 2 mL	FARMOQUIMICA	5,620
35	249245	Fr-amp	Teicoplanina 200mg pó liofilizado frasco ampola	UNIÃO QUIMICA	32,160

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1360	AMP.	Metoclopramida 5 mg/mL, IM/IV, ampola 2mL	HALEX ISTAR/ISOFARMA	0,340

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/19-PMM
PROCESSO Nº. 2361/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 257/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/11/19 À 26/11/20

OBJETO: Aquisição de LUVA ANTICORTE para uso dos servidores da coleta convencional e coleta seletiva, por solicitação da Secretária de Serviços Públicos, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logistica – SEPAT:

DALEM - DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI, CNPJ nº. 82.262.718/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245153	PAR	Luva anticorte para proteção (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	VOLK DO BRASIL CUT OIL CA 36606	27,10
2	1	245153	PAR	Luva anticorte para proteção (Conforme especificações técnicas do Anexo IX do Edital).	VOLK DO BRASIL CUT OIL CA 36606	27,10

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/19-PMM
PROCESSO Nº. 2044/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 262/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/11/19 À 26/11/20

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento e Instalação de Forro em PVC, Forro de gesso, Divisória Drywall e Piso Paviflex, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI - CNPJ nº. 10.296.917/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91498	M2	Fornecimento de forro de PVC, com propriedade antichama, em réguas com dimensão mínima de 200x8mm, com comprimento de 6 metros, com cantoneiras, emendas e demais acessórios necessários para o perfeito acabamento do forro e que siga as normas NBR 14371 (Forro de PVC rígido para instalação em obras), (Perfil de PVC rígido para forros), o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos materiais.	PLASTIL VERSATIL	33,00
1	2	263919	M2	Prestação de Serviços - Instalação de forro em PVC		7,00
2	1	93619	M2	Fornecimento de forro de teto de gesso para reparos, com junta de dilatação para evitar que o gesso venha trincar, o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos materiais.	DRYWALL GYPSUM	45,00
2	2	263920	M2	Prestação de Serviços - Instalação de forro em gesso		7,50
2	3	250251	m²	Divisória Drywall: Com estrutura de perfis de aço, espessura com dimensão mínima de 90mm; Espaçamento entre os perfis 600mm; Chapas 12,5mm de gesso Standard (ST); Com fita e massa de ligação inclusas. Quantas portas forem necessárias.	DRYWALL GYPSUM	73,50
2	4	263921	M2	Prestação de Serviços - Instalação de divisória tipo drywall		8,50
2	5	263922	M2	Prestação de Serviços - Demolição e retirada de divisória tipo drywall		7,50

ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 80.537.392/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	261478	M2	Fornecimento de forro de teto de gesso para reparos, com junta de dilatação para evitar que o gesso venha trincar, o fornecedor será o responsável pela retirada do material antigo, em caso de substituição, dando destinação final aos mesmos, caso a municipalidade não se interesse pelos materiais.	TARKETTI	95,53
3	2	263923	M2	Prestação de Serviços - Instalação de forro em gesso		17,73

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/19-PMM
PROCESSO Nº. 1680/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/11/19 À 26/11/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (sendo: abaixador de língua, coletor de urina, coletor de perfuro cortante, espéculo vaginal, frasco para nutrição enteral, papel para ECG,- entre outros), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº. 22.627.453/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	89114	UND	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, não estéril, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro MS.	MEDICPLAST	0,22

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	92950	ROLO	Cadarço sarjado nº 10, enrolado em carretel plástico, rolo c/ 50 mt comprimento x 1 cm de largura. Constituído de 90% algodão e 10% de poliéster.	SÃO JOSÉ	8,60
1	16	93096	UND	Dispositivo masculino p/ incontinência urinária nº. 04, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no MS.	BIOSANI	0,92

1	17	1786	UND	Dispositivo masculino p/ incontinência urinária nº. 05, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no MS.	BIOSANI	0,92
1	22	87903	UND	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, adulto, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	MEDPEX	0,20
1	28	102950	UND	Especulo vaginal estéril, lubrificado, tamanho pequeno, tipo collins, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CRAL	0,74
1	34	1813	UND	Estetoscópio adulto com duplo auscultador em aço inox. Olivas anatômicas, com acabamento sem rebarbas. Conjunto bi auricular em metal cromado. Tubo “Y”, flexível na curvatura, confeccionado em PVC, em peça única. Diafragma, com sensibilidade que permita a ausculta cardiopulmonar precisa. Deve vir acompanhado 02 pares de olivas sobressalentes. Apresentar garantia de no mínimo 1 ano e Registro no MS	SOLIDOR	13,10
1	48	92799	UND	Frasco umidificador para ar comprimido de 250 ml, em plástico, graduado, com níveis de máximo e mínimo. Tampa com rosca interna de metal. Tubo borbulhador para o arraste de partículas. Conexão de entrada de ar comprimido com rosca padrão. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	PROTEC	13,90
1	58	87935	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 2000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada a tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ZAMMI	18,50
1	59	87936	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 500 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada a tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	ZAMMI	11,90
1	61	98107	UND	Termômetro clínico digital, corpo em plástico, com mostrador incorporado ao aparelho a bateria. Escala de 32ºC a 42ºC, precisão +/-0,2º C entre 35 e 41º C. Os métodos de medida podem ser: oral, retal ou axilar. Sinal sonoro após o tempo de verificação da temperatura.Certificado de calibração. Deve acompanhar 3 pilhas sobressalentes.	SOLIDOR	8,90
1	65	1807	UND	Tubo de silicone calibre 204 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI- 6mm e DE- 12mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor, estável á temperatura de -60 a 250º C para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no MS.	KINNER	105,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	104176	UND	Estadiômetro compacto, tipo trena, para fixação em parede, com mola retrátil fabricada em aço inoxidável, com fita em aço, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Visor frontal. Medição na posição ereta e vertical. Cor predominante branca. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento deverá ser acompanhado de estojo para proteção e transporte.	BALMAK	48,00
1	32	104177	UND	Estadiômetro vertical para fixação em parede, em alumínio, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	BALMAK	253,33

1	33	243747	UND	Estadiômetro vertical portátil, transportável, material desmontável que se encaixem com precisão mantendo-se estável durante o uso, com base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Deve acompanhar bolsa para facilitar o transporte.	BALMAK	317,79

BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA., CNPJ nº. 10.972.948/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	95192	UND	Coletor de urina descartável, tipo saco, de polietileno, transparente, não estéril, graduado de 0 a 2.000 ml, com escala de graduação em cor escura, selagem que garanta 100% de vedação. Com sistema de fechamento do coletor através de um cordão fixado na abertura. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro MS.	MAXICOR	0,30

CIRÚRGICA ITAMBE EIRELI- ME, CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	102855	UND	Cateter intravenoso central descartável, estéril, atóxico, apirogênico, do tipo por dentro da agulha, constituído por: protetor de agulha, agulha com canhão de metal, com bisel triangulado e trifacetado, isenta de rebarbas, cateter em poliuretano ou similar, que apresente biocompatibilidade e hemocompatibilidade, flexível, transparente, radiopaco, conector com formato anatômico e antiderrapante, com orifícios para sutura e fixação, bainha plástica com colarinho orientador do bisel, acondicionado em embalagem plástica transparente e rígida, com tampa colorida, identificadora de calibre.Medidas: cateter: 1,1mm (19G) x 20,3cm de comprimento. Agulha: 1,5mm (17G) x 5,1cm. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	ARGON/ BD	51,80

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	102933	UND	Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão nº5, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,7500
1	21	102934	UND	Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão nº6, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,7800

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	6059	UND	Espaçador valvulado adulto, capacidade volumétrica entre 200ml e 250ml, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal para spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	SONICLEAR	24,00
1	26	98919	UND	Espaçador valvulado infantil, capacidade volumétrica entre 100ml e 150ml, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal para spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no MS. Para uso em bebês de 0 a 2 anos.	SONICLEAR	24,40

LONDRICIR - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.339.246/0001-92

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	47	6179	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS.	BIOBASE - MS: 80212349002	0,60

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1395	UND	Caneta 0,5, para registro em eletrocardiógrafo da marca dixtal/ EP3, tinta molhada, a base de água, ponta em aço inox 0,5. Cor preta compatível ou adaptável com a marca citada.	PILOT	15,89
1	7	102856	UND	Cateter intravenoso central descartável, estéril, atóxico, apirogênico, do tipo por dentro da agulha, constituído por: protetor de agulha, agulha com canhão de metal, com bisel triangulado e trifacetado, isenta de rebarbas, cateter em poliuretano ou similar, que apresente biocompatibilidade e hemocompatibilidade, flexível, transparente, radiopaco, conector com formato anatômico e antiderrapante, com orifícios para sutura e fixação, bainha plástica com colarinho orientador do bisel, acondicionado em embalagem plástica transparente e rígida, com tampa colorida, identificadora de calibre. Diâmetros: cateter: 1,1mm (19G) x 30,5cm de comprimento. Agulha: 1,5mm (17G) x 5,1cm. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	ARGON	51,70
1	53	262825	UND	Papel termossensível para registro de ECG, milimetrado, em bobina de 80 mm x 20 m, compatível com equipamento da marca Alfamed, modelo COMPASSUS3000.	TECNOPRINT	4,79
1	54	103034	UND	Papel termo- sensível, milimetrado, 57 mm para auto refrator oftalmológico.	TECNOPRINT	4,34
1	55	4982	UND	Papel termográfico, milimetrado p/ registro ECG rolo 48 mm x 20 m.	TECNOPRINT	2,98
1	57	87934	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 1000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada a tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDSHARP	15,25

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - CNPJ nº. 07.396.733/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	527	UND	Coletor para perfuro cortante capacidade para 13 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequadas a capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX - 13L	2,80
1	13	5724	UND	Coletor para perfuro cortante capacidade para 7 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequadas a capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX - 7L	2,08
1	14	89122	UND	Coletor para perfuro cortante, capacidade para 3 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequadas a capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX - 3L	1,45

1	27	102951	UND	Especulo vaginal estéril, lubrificado, tamanho médio, tipo collins, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	CRAL - MÉDIO	1,052

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1762	PACO-TE	Abaixador de língua em madeira, de superfície regular, lisa, livre de rebarbas, extremidades arredondadas, com medidas de 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 1,5 mm de espessura. Podendo apresentar variação no tamanho de até 2 cm. Pacote com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	TALGE	2,58
1	5	221317	UND	Caneta TEXTA fine 700 (marcador de pele)	RICHARDS	32,00
1	15	249634	UND	Conector reto 22mm x 22mm (externamente), para circuito de anestesia, universal, macho, autoclavável, confeccionado em policarbonato. Deverá apresenta registro no Ministério da Saúde.	ROMED	15,35
1	23	90223	UND	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, pediátrico, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no MS.	MAXICOR	0,22
1	35	102954	UND	Extensão cristal para inalador portátil com conector verde, adaptável ao inalador portátil marca Olidef. Registro no ministério da saúde. Compatível ou adaptável com a marca citada.	DARU	5,38
1	36	87910	UND	Extensão para inalação a ar comprimido, amarelo, 1,2 m, perfeitamente adaptável ás máscaras e recipientes marca NS. Compatível ou adaptável com a marca citada.	DARU	5,38
1	44	90490	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 500 a 600 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, com auto-lacre, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS.	BECARE	0,88
1	51	1749	UND	Lanterna Clínica, iluminação com lâmpada branca, acionamento através de botão liga/ desliga. Alimentação: Pilhas alcalinas. Alimentado por 2 pilhas AAA	SUPERMEDY	8,85
1	52	1707	UND	Papel A4 (21 x 29,7 cm) milimetrado para ECG, cor laranja, para impressão de eletrocardiograma, com 2 tarjas pretas na lateral, sendo uma medindo 8 mm e outra 4mm e o espaço entre elas é de 13,4 cm, que se adapte perfeitamente ao aparelho marca Dixtal modelo EP3. Compatível ou adaptável com a marca citada.	TECHNOPRINT	0,09
1	56	89461	UND	Régua antropométrica de madeira, para medir crianças, com 100 cm de comprimento. Com suporte fixo e cursor móvel. Com escala de graduação precisa e legível, numerada a cada centímetro. Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. -Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. -Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. -Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. -Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. -Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. -Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e indicação para a leitura. -Deve incluir bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte; -Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. -Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. -Garantia de, no mínimo, 1 ano.	TAYLOR	43,95
1	60	473	UND	Termômetro clínico, confeccionado em vidro incolor. Com coluna de mercúrio íntegra, ampla e centralizada, com fundo refletor.com faixa de medição de 35-42°C. Embalagem individual em estojo plástico rígido com tampa.Deve atender as normas do INMETRO. Registro no MS.	PREMIUM	5,15
1	64	103140	UND	Tubo de silicone calibre 203, peça com 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 10mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor, estável á temperatura de 60 a 250º C para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	KINNER	65,49

MIRANDA & GEORGINI LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	89121	UND	Coletor de urina e secreções, tipo garrafa, sistema aberto, capacidade para 1000 a 1200 ml, transparente, com prolongamento, com mangueira conectora para dispositivo para incontinência tipo uripen, devendo apresentar uma pinça corta fluxo. Deve apresentar no coletor plástico dispositivo de fixação no leito e o prolongamento deve ter sua extremidade distal conector universal para sondas .Embalagem unitária. Registro no MS	MEDSONDA	2,54

1	18	1787	UND	Dispositivo masculino p/ incontinência urinária nº. 06, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no MS	MEDSONDA	0,84
1	38	106637	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traquéia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BECARE	5,65
1	69	246586	PCTE	Compressas cirúrgicas campo operatório estéril pré-lavado, medindo no mínimo 25x28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau- cirúrgico com filme termoplástico, contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767.	AMERICA	4,40

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 02.881.877/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	49	243283	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m; 1 campo inferior 1,50m x 2,20m; 2 campos laterais 1,50m x 1,00m; 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para Barreira Bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA.	POLAR FIX	48,00

TKL IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 07.415.627/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	50	220589	UND	Lanceta para obtenção de amostra de sangue capilar, estéril, de uso único, com trava de segurança, que atenda a NR-32 integralmente, de fácil utilização, com lâmina em aço inoxidável, bisel trifacetado, agulha 25 a 28G.	TKL	0,168

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/19-PMM
PROCESSO Nº. 2531/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 263/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 27/11/19 À 27/11/20

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 20.510.631/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	247722	UND	Troféu metalizado com 81 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	135,00
2	2	247723	UND	Troféu metalizado com 75 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	120,00
2	3	247724	UND	Troféu metalizado com 63 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	96,00
2	4	247725	UND	Troféu metalizado com 130 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	280,00
2	5	247726	UND	Troféu metalizado com 126 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	270,00
2	6	247727	UND	Troféu metalizado com 122 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	260,00
2	7	247728	UND	Troféu metalizado com 78 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	122,00
2	8	247729	UND	Troféu metalizado com 66 cm de altura. (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	94,00
2	9	104429	UND	Troféu metalizado com 55 cm de altura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	75,00
2	10	1007	UND	MEDALHA, confeccionada em latão, com 40mm de diâmetro, dourada (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CRESPAR	1,65

2	11	108484	UND	Medalha redonda com 60 mm, espaço p/ adesivo de 35 mm, resinada e com logo do evento (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CRESPAR	3,20
2	12	261552	UND	Medalha em zamak 100 mm (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	9,94
2	13	221375	UND	Troféu metalizado de 38 cm de altura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	35,00
2	14	242593	UND	Troféu metalizado com 33 cm de altura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	30,00
2	15	242594	UND	Troféu metalizado com 28 cm de altura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA	28,00

COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.363.814/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	241677	UND	Medalha em zamak (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA 66000	4,80
2	20	241677	UND	Medalha em zamak (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	VITORIA 66000	4,80

J.C. MANGNANI & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 04.860.925/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	105005	UND	Troféu em acrílico de 8mm, com 35 cm de altura, c/impressão gráfica, base em MDF, detalhes em alumínio (conforme – memorial descritivo)	J.C. MAN-GNANI	59,50
2	16	204007	UND	Troféu em acrílico de 12mm, altura de 60 cm, com impressão digital em adesivo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	J.C. MAN-GNANI	249,00
2	17	204005	UND	Troféu em acrílico de 12mm, altura de 70 cm, com impressão digital em adesivo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	J.C. MAN-GNANI	279,00
2	18	204006	UND	Troféu em acrílico de 12mm, altura de 80 cm, com impressão digital em adesivo (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	J.C. MAN-GNANI	299,00
2	19	105005	UND	Troféu em acrílico de 8mm, com 35 cm de altura, c/impressão gráfica, base em MDF, detalhes em alumínio (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	J.C. MAN-GNANI	59,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020-PMM
PROCESSO Nº. 2814/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 309/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/02/2020 À 20/02/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Artesanato para o ano de 2020, destinados as Escolas de Período Integral, EJA, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Maringá, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

ANDRE MATIAS MEI - CNPJ nº. 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	31	200931	Rolo	Fio de nylon – 0,20 mm, rolo com 100 metros.	DOURADO	2,07

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	29	263953	Rolo	Fita de gorgorão 100% poliéster largura: 38 mm comprimento: 10 metros.	NAJAR	6,7900
2	52	263960	Pcte	Papel papelão parana a3 placas cinzas tipo holler, pacote com 25 unidades.	VMP	71,0000

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME - CNPJ nº. 33.951.571/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	16	261398	Conj	Caneta para tecido conjunto com 6 a 7 cores.	ACRILEX	19,85
2	30	249121	Rolo	Fitilho em rolo medindo 50 m na cor variadas.	RAIO D'SOL	0,80
2	42	245346	Und	Pancake maquiagem artística para usar em crianças. Nas cores: branco, preto, amarelo, vermelho, azul e pink. Embalagem com mínimo de 10 gramas cada.	COLORMAKE	10,08

EDUARDO GUERRA DO CARMO - CNPJ nº. 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	245378	Und	Tela para pintura 20cm x 30cm.	SOUZART	3,60
2	3	263948	Pcte	Argola acrílica transparente para porta guardanapo nº30 kit com 110 unidades.	RITAS	16,00
2	12	223885	Und	Caixa com tampa em mdf 10 cm x 10 cm x 8 cm.	L.M	1,78
2	13	250875	Cart	Cartela adesiva strass, barrado com 04 bordas. Tamanho Aproximado das Bordas: 25,5 cm. Na cor dourada.	NYBC	4,00
2	15	200099	Und	Carvão vegetal para desenho artístico médio, atóxico, caixa com 5 ou 6 unidades.	KERAMIK	6,70
2	20	94076	Und	Carretel de lastex, para bijuteria rolinho com 10 metros, 58% de elastodieno e 42% poliéster.	S.J	0,42

2	26	249039	Rolo	Fita de cetim, largura 50 mm, peça com 10 m cores variadas.	KIT	6,83
2	28	249069	Rolo	Fita de cetim N° 9, diversas cores, rolo com 10 metros. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	KIT	4,90
2	32	93753	Rolo	Fio de silicone, transparente, largura de 8 mm rolo com 50 metros.	LULI	6,50
2	34	261395	Pcte	Guardanapo para decoupage estampa floral pacote com 2 unidades.	DAIARA	1,27
2	37	239633	Und	Linhas de meada cores diversas.	NYBC	1,16
2	40	263956	Und	Molde stencil produzido em acetado e recortado a laser 25x20 cm motivo flores.	OPA	5,85
2	41	263957	Und	Molde stencil produzido em acetado e recortado a laser 16x05 cm faixas decorativas, arabesco, barrado rendado e estrelas.	OPA	1,85
2	51	201225	M	Tecido juta cru peça recortada com um metro cada.	CASTANHAL TEXTIL	5,15
2	55	232215	Fco	Verniz acrílico, incolor, acabamento brilhante, produto à base de resina acrílica estirenada, aditivos específicos e biocidas não metálicos, frasco com 500 ml.	GATO PRETO	28,70
2	57	245378	Und	Tela para pintura 20cm x 30cm.	SOUZART	3,60

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP - CNPJ nº. 20.257.784/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	6512	M	Tecido em feltro. 100% Poliéster. Cores Diversas. Peças com 10 metros de comprimento X 1,40m de Largura mínima.	OBER	8,99
2	1	247435	Und	Agulha para talagarça, tapeçaria, n° 14, sem ponta.	CIRCULO	0,49
2	2	101715	Pcte	Argolas para chaveiro, reforçada, em níquel, 5 cm de diâmetro com corrente e elo terminal pacote com 1000 unidades.	ROMA	78,00
2	50	240352	M	Tecido chita peça recortada com um metro cada.	MARATEX	5,43
2	58	6512	M	Tecido em feltro. 100% Poliéster. Cores Diversas. Peças com 10 metros de comprimento X 1,40m de Largura mínima.	OBER	8,99

HERNANDES & CIA LTDA. - CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	11	263950	Und	Caixa com tampa em mdf 6 cm x 15 cm x 15 cm.	BELAS ARTTES	2,41
2	33	263954	Rolo	Fio encerado para macramê cone de 100gr, 100% poliéster cores variadas.	SETTA	9,04
2	47	263958	Und	Pincel tipo brocha para estamparia e stencil tamanho 12.	TIGRE	4,95

MIX ATACADO – EIRELI - CNPJ nº. 30.804.335/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	249070	M	Tecido não tecido TNT, com 45 g/m², largura 1,40 m disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicas quando da entrega das solicitações de compra ou nota de empenho ao fornecedor.	NEW TNT	0,63
2	4	240392	Und	Argila pacote de 1 kg.	CATARINEN-SE	1,31
2	19	98544	Und	Cola em gel para decoupage pote com 100 ml.	ACRILEX	4,76
2	25	219672	Und	Fita de cetim, largura 10 mm, peça com 10 m cores variadas.	CIRCULO	1,45
2	38	246351	Und	Lápis grafite para desenho nº 6 B.	LEONORA	0,44
2	43	211901	Und	Pincel para pintura chato nº 4 com pelo fixado por uma cinta metálica, virola.	KIT	0,78
2	53	263961	Pcte	Papel criativo a4 pacote com 45 folhas.	OFFPAPER	6,81
2	56	40430	Und	Tesoura para picotar, tamanho grande, em aço inox, cabo plástico preto – mínimo de 21 cm de comprimento.	CLASSE	17,19
2	59	249070	M	Tecido não tecido TNT, com 45 g/m², largura 1,40 m disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicas quando da entrega das solicitações de compra ou nota de empenho ao fornecedor.	NEW TNT	0,63

MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP - CNPJ nº. 17.063.665/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	35	261467	UND	Carretel de lastex para bijuterias	SAO JOSE	0,78

TANGO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	7	249063	Pcte	Balão liso nº7 – látex natural, corante atóxico, agentes vulcanizantes e antioxidantes embalados em pacotes com 50 unidades nas cores diversas, com validade de 3 anos. Aprovado pelo INMETRO.	NEWBALL	4,02
2	48	263959	Und	Tinta fosca para artesanato – pintura mate, atóxica, latex pva, base d'água, recipientes de 250ml cada de diversas cores.	ACRILEX	8,46
2	49	248948	Und	Tinta para tecido recipiente de 250ml cores diversas.	ACRILEX	8,78

TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. - CNPJ nº. 32.835.984/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	5266	CX	Cola colorida, lavável, atóxica, à base de pva, água e corante, caixa com 06 unidades.	SPLASH COLOR	3,78
2	8	249126	Rolo	Barbante em algodão rolo com 700 gr nº 6 cores diversas.	PIRATININGA	9,33
2	9	263951	Rolo	Barbante em algodão cru, rolo com 700 gr nº 8.	PIRATININGA	9,33
2	17	246812	Und	Cola de silicone, liquida para trabalhos artísticos embalagem de 100ml.	LEONORA	3,26
2	18	5403	Und	Cola tecido frasco de 35 a 40 gr.	ACRILEX	1,79
2	44	220427	Und	Pincel para pintura chato nº 6 com pelo fixado por uma cinta metálica, virola.	LEONORA	0,78
2	45	205661	Und	Pincel para pintura chato nº 10 com pelo fixado por uma cinta metálica, virola.	LEONORA	0,78
2	46	5053	Und	Pincel para pintura chato nº 12 com pelo fixado por uma cinta metálica, virola.	LEONORA	0,85

VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 32.275.325/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	22	263952	Und	Elástico colorido chato 7 mm com 10 metros.	DAMENNY	2,50
2	23	261399	Und	Elástico colorido chato 12 mm com 10 metros.	DAMENNY	3,50
2	24	105246	Und	Elástico colorido chato 30 mm com 10 metros.	DAMENNY	8,00

W. N. AVIAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	14	262146	Und	Cartela de meia pérola adesiva de 3 mm,4mm e 5 mm. Material plástico, aplicações em decoração em superfícies plásticas, vidros, papéis, cores variadas.	LADEIRA	2,8400
2	27	249068	Rolo	Fita de cetim, largura 15 mm, peça com 10 m cores variadas.	CIRCULO	2,1300
2	36	248946	Und	Lãs, 40 gr. Nas cores azul, vermelho, amarelo, pink, preto, marrom, verde.	PARAMOUNT	2,0400
2	39	263955	Pcte	Miçanga 6.0, - com furos para pulseiras com técnica de macrame cores variadas pacotes com 500gr.	IMPORT	11,3900
2	54	226073	Und	Tinta dimensional relevo 3d brilhante com caixa com 12 potes com 20 ml diversas cores.	ACRILEX	19,1500

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1093/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 310/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/02/2020 À 21/02/2021

OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTI, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 1093/2019, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT:

M N C ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 80.774.789/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	249172	PCTE	Abóbora cabotiá processada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, cor, odor e sabor característicos. Corte em máquina, picado em cubos de 15 x 15 mm, sem casca, embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente pacote mínimo de 01 kg validade mínima de 05 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	LAC FOODS	6,70
2	3	251814	PCTE	Alho descascado minimamente processado produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios, descascado, embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente, pacote de 01 kg, validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	LAC FOODS	16,40
2	4	251812	PCTE	Batata doce minimamente processada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios, sem casca, inteira ou corte máquina tipo cuboteado (10 x 10 mm à 20 x 20 mm); embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente, pacote de 01 kg, validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	LAC FOODS	6,50
2	5	251808	PCTE	Batata lisa especial minimamente processada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios, sem casca, inteira ou corte máquina tipo cuboteado (10 x 10 mm à 20 x 20 mm), embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente, pacote de 01 kg, validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	LAC FOODS	6,70

2	6	249173	PCTE	Batata salsa (Mandioquinha) processada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios, inteira, sem casca, embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente, pacote mínimo de 01 kg, validade mínima de 05 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	LAC FOODS	14,00
2	7	373	KG	Brócolis deve estar tenra, de cor verde-escuro, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de talos e folhas.	MNC	6,80
2	8	377	KG	Cheiro verde para tempero de alimentos, contendo folhas de plantas verdes, frescas, sem manchas e sem picadas de insetos.	MNC	21,00
2	9	251813	PCTE	Chuchu minimamente processado, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios, sem casca, inteiro ou corte máquina tipo cuboteado (10 x 10 mm à 20 x20 mm), embalado a vácuo, em saco plástico atóxico de acordo com a legislação vigente, pacote de 01 kg, validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	LAC FOODS	7,30
2	10	379	KG	Couve flor estar íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas.	MNC	7,20
2	12	112034	KG	Mexerica (Tipo bergamota), consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, de cor e odor característico do produto, sabor adocicado e parcialmente madura. Acondicionadas em caixas plásticas fenestradas.	LAC FOODS	4,55
2	13	400	KG	Milho verde limpo em espigas	LAC FOODS	6,00
2	14	203414	KG	Pepino caipira, sem imperfeições, larvas ou parasitas, sem danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	MNC	3,65
2	16	247232	KG	Rabanete extra, in natura, sem rama, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MNC	7,50
2	17	251810	PCTE	Salsinha minimamente processada, produto higienizado e resfriado, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e manutenção cor e sabor próprios, corte máquina, tipo fatiado de 3,5 mm, embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; pacote de 01 kg, validade mínima de 5 dias. Deverão estar devidamente etiquetados com data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.	LAC FOODS	19,90
2	18	417	KG	Vagem verde deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	MNC	11,50

N. R. ALIMENTOS – EIRELI – ME - CNPJ nº. 29.424.367/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	360	KG	Acelga, unidade (Pés) de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	NR ALIMEN-TOS	4,50
2	15	6600	KG	Poncã consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura.	NR ALIMEN-TOS	3,80

R & M ALIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	203413	DZ	Ovos de galinha, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (Apresentar laudo), com peso mínimo de 50 gramas, classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. Câmara de ar fixa.	MANDA-GUACU SIF 2346	5,49
2	11	102720	KG	Mandioca ou aipim “De primeira”, sem casca, lavada, sem terra, embalada a vácuo e de fácil cozimento.	RM ALIMENTOS	5,65
2	19	203413	DZ	Ovos de galinha, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial (Apresentar laudo), com peso mínimo de 50 gramas, classe A especial. A gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas. Câmara de ar fixa.	MANDAGUACU SIF 2346	5,49

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2020-PMM
PROCESSO Nº. 1156/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/02/2020 À 21/02/2021

OBJETO: Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº. 29.890.362/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	35	98080	M	Tecido oxford, 100% poliéster, largura de 1,40 m. Cores diversas.	ADRIANA TECIDOS	5,00

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	65	88152	Und	Verniz fosco – Spray. Embalagem com 300ml.	TEK BOND	15,00

EDUARDO GUERRA DO CARMO – EPP - CNPJ nº. 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250887	Und	Folha de papel para Arte Francesa (artesanato), motivos diversos, medindo 22,8x62 cm	LITOARTE	4,07
1	2	250888	Und	Folha de papel para Arte Francesa (artesanato), motivos diversos, medindo 30,7x30,7 cm	LITOARTE	3,89
1	3	250886	Und	Folha de papel para. Arte Francesa (artesanato), motivos diversos, medindo 10x25 cm	LITOARTE	1,78
1	5	250929	Pç	Peça de Renda de Biscuit, decorativa, confeccionada em massa de biscuit para aplicação em artesanto, na cor branca (composição: cola branca a base de pva, amido de milho, vaselina e conservantes. Medida 0,35cm comprimento x0,08 largura.	VI RENDAS	5,50
1	6	250931	Pç	Peça de Renda de Biscuit, decorativa, confeccionada em massa de biscuit para aplicação em artesanto, na cor branca (composição: cola branca a base de pva, amido de milho, vaselina e conservantes. Medida 0,35 comprimento cm x 0,09 cm de largura.	VI RENDAS	5,50
1	7	250930	Pç	Peça de Renda de Biscuit, decorativa, confeccionada em massa de biscuit para aplicação em artesanto, na cor branca (composição: cola branca a base de pva, amido de milho, vaselina e conservantes. Medida 0,36cm comprimento x 0,07 de largura.	VI RENDAS	5,50
1	12	262305	Und	Pincel artístico formato língua de gato nº 14 cerdas pelo sintético.	KERAMIK	10,40
1	13	262304	Und	Pincel artístico formato redondo, nº 409-0, cerdas pelo natural, cabo curto em madeira.	TIGRE	5,75
1	14	218015	Und	Pincel cabo amarelo nº 22.	COMPEL	3,15
1	15	245350	Und	Pincel língua de gato nº 12. Cerdas de pelo sintético. Virola de alumínio.	KERAMIK	8,20
1	16	6222	Und	Pincel nº8. Formato redondo. Cerdas de pelo sintético. Virola de alumínio. Cabo curto madeira.	TIGRE	10,05
1	18	4920	Und	PISTOLA para cola quente (silicone), bivolt, 50 x 60 hz (pequeno/fino).	CLASSE	6,85
1	20	3991	Und	PISTOLA para cola quente (silicone), bivolt, potência mínima de 60W.	CLASSE	11,18
1	21	201178	Und	Pistola para cola quente (silicone), bivolt. Potência mínima de 40W.	CLASSE	6,86
1	25	250923	Und	Puxador bolinha latonado, para caixas artesanais (mdf ou cartonagem), ouro envelhecido, medindo 2,5cm x 1,5cm, Incluso parafuso ou prego caso o modelo necessite.	FECHOART	1,50
1	27	250879	Jg	Pé cantoneira Colonial de metal ouro envelhecido para caixas artesanais(mdf ou cartonagem), jogo contendo 4 unidades, comprimento 3,5cmx altura 2cm, peso 0,01 Kg. Incluso parafuso ou prego caso o modelo necessite.	FECHOART	5,44
1	28	250878	Jg	Pé cantoneira Colonial de metal prata para caixas artesanais (mdf ou cartonagem), jogo contendo 4 unidades, comprimento 3,5cmx altura 2cm, peso 0,01 Kg. Incluso parafuso ou prego caso o modelo necessite.	FECHOART	5,44
1	32	245265	M	Tecido em juta cru com dourado.	CASTANHAL TEXTIL	9,95
1	34	112511	M	Tecido natalino, 100% algodão, cor e estampas - largura mínima de 1,40 m.	PERIPAN	12,69
1	36	6525	M	Tecido para ponto cruz.	OBER	11,20
1	38	247327	Und	Tecido para patchwork 100% algodão, estampas variadas, cortados em peças de 15cm, e embaladas individualmente. Peças com 1 metro de comprimento X 1,40m de Largura mínima.	PERIPAN	9,75
1	41	240235	Und	Tesoura de ponta para bordado, com comprimento de no mínimo 90mm; com duas lâminas de espessura não inferior a 1,2mm, em aço inoxidável ou aço- carbono niquelado, afiadas de fábrica; equipada com cabos em nylon ou em aço-carbono niquelados, anatômicos em formato tipo olhais.	NYBC	2,18
1	43	89991	Und	Tesoura média em aço inoxidável. Cabos anatômicos. Mínimo de 21 cm de comprimento.	CLASSE	3,85
1	54	248948	Und	Tinta para Tecido, com 250 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	GATO PRETO	8,80
1	58	6524	Und	Tinta vitral. Frasco de 40 ml cada. Diversas cores.	ACRILEX	5,50

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME - CNPJ nº. 12.640.302/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	57	Und	Pincel. Cabo curto. Madeira creme. Nº 14. Cerdas de pelo sintético. Virola de alumínio.	TIGRE	3,70

1	19	19502	Und	Pistola cola quente 110 V, profissional (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MAKE+	58,88
1	37	239525	Und	Tecido para pano de prato, algodão, liso, cor branco, medindo 70cm de largura, rolo com 10 metros.	FISCHER	39,90

HERNANDES & CIA. LTDA. - EPP - CNPJ nº. 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	48	248953	Und	Tinta dimensional, relevo Glitter. Com 35 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	5,17
1	49	248954	Und	Tinta dimensional, relevo metálica. Com 35 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	2,93
1	56	217614	Und	Tinta Seda Aquarela Silk. Frasco de 60 ml cada. Diversas cores.	ACRILEX	2,35

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 12.828.163/0001-46

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	262306	Rolo	Tecido chita - rolo com 30 metros x 1,40 de largura, estampada em cores variadas.	SPTEX	157,00
1	30	107764	Und	Tecido Chitão, estampado, com fundo em Vermelho, com 1,40 Metros de largura.	SPTEX	5,50
1	53	248949	Und	Tinta para Artesanato, PVA fosca, atóxica, solúvel em agua. Com 100 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	NOVO TOM	2,70
1	60	107385	M	TULE liso, 100% poliamida, largura 2,40m, cor Branca	DELFIM	3,67
1	62	201271	Und	Verniz acrilico brilhante, com 100 ml.	ACRILEX	7,03
1	64	89700	Und	Verniz craquelê – Frasco de 100 ml.	ACRILEX	3,81

SONIVAN ARTESANATOS E ARMARINHOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 80.797.913/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	63	232215	Fco	Verniz acrílico, incolor, acabamento brilhante, produto à base de resina acrílica estirenada, aditivos específicos e biocidas não metálicos, frasco com 500 ml.	CORFIX	28,14

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI – EPP - CNPJ nº. 06.162.104/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	93633	Und	Perfurador de EVA, molde Flor. Perfurador artesanal para desenho. Comprimento total do desenho 25mm. Tolerância de 2% nas medidas.	LEO E LEO	11,87
1	9	105398	Und	PINCEL nº 8, chato, cabo amarelo.	LEO E LEO	0,61
1	10	205308	Und	Pincel artístico chato Nº 8, CABO CURTO. Cabo curto de madeira. Cerdas de pelo sintético. Virola de alumínio.	LEO E LEO	0,61
1	11	211901	Und	Pincel artístico chato nº4. Cabo curto de madeira. Cerdas de pelo sintético. Virola de alumínio.	LEO E LEO	0,59
1	42	40430	Und	Tesoura - Para picotar, tamanho grande, em aço inox, cabo plástico preto – Mínimo de 21 cm de comprimento.	CLASSE	17,01
1	44	4368	Und	Tesoura para picotar em aço niquelado – Mínimo de 21 cm de comprimento.	CLASSE	17,01
1	46	248950	Und	Tinta Acrílica, a base de água, para Artesanato. Bisnaga com 20 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	2,84
1	47	248951	Und	Tinta dimensional, Glitter, brilhante. Com 35 ml, solúvel em água. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	5,15
1	50	245493	Und	Tinta Facial, frasco com 25 ml, cores variadas.	YUR	4,83
1	51	101165	Und	Tinta facial (pintura na pele), produto atóxico – Frasco com 15 ml cada, cores variadas.	YUR	3,16
1	55	249061	Und	Tinta relevo para tecido, dimensional, atóxica, solúvel em água. Frasco com 35 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	2,37
1	57	210496	Und	Tinta Spray atóxica para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça, frasco com 250ml, cores variadas.	TEKBOND	9,19
1	59	248947	Und	Tinta óleo para tela, bisnaga de 20 a 23ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	3,64
1	66	89702	Und	Verniz geral, embalagem com no mínimo 100ml.	ACRILEX	9,57

W. N. AVIAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	201187	Pcte	Purpurina, pacote com 50 gramas, cor ouro ducado.	LANTECOR	6,50
1	23	239615	Pcte	Purpurina, pacote com 50 gramas, cor ouro rico.	LANTECOR	6,50
1	24	107983	Pcte	Purpurina, pacote com 50 gramas, cor prata.	LANTECOR	6,50
1	31	6512	M	Tecido em feltro. 100% Poliéster. Cores Diversas. Peças com 1 metro de comprimento X 1,40m de Largura mínima.	SANTA FÉ	9,29
1	33	201225	M	Tecido em juta crú .	CASTANHAL	5,93
1	39	6526	M	Tecido para vagonite, na cor branca, com no mínimo 220g/m²	ESTILOTEX	15,80
1	40	239598	Und	Termolina leitosa, com 100 ml.	ACRILEX	3,60
1	45	248952	Und	Tinta Acrílica, para tecido. Com 37 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	1,87
1	52	4861	Und	Tinta nanquim – Frasco de 20ml cada. Cor Preta.	ACRILEX	1,31
1	67	249127	Und	Verniz vitral brilhante, pote com 37 ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	ACRILEX	3,79
1	68	6187	Und	Viés – Medida de 35mm com 20 metros. podendo apresentar variação de até 5% de tolerância.	DESTAQUE	4,60
1	69	240359	M	Artesanato: Tecido TALAGARÇA (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ESTILOTEX	13,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2146/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2020, lista II-III de Espiral a Papel Crepom), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: ANDRE MATIAS MEI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Albano Reis, nº 836, Bom Retiro, CEP 80.520-530, fone/fax /41 3308-3696, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 12.882,68 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	15	241365	100	ROLO	Etiquetas em papel couchê, medindo 100 x 35, 20g, rolo com no mínimo 35 metros.	DELTA ETIQUETAS	16,20	1.620,00
2	24	200956	2.610	CAIXA	Giz branco, antialérgico, caixa com 50 unidades	DELTA	1,52	3.967,20
2	25	200957	3.592	CAIXA	Giz colorido, antialérgico, caixa com no mínimo 50 unidades.	DELTA	1,94	6.968,48
2	41	251811	300	UND	Lapiseira 0.7mm	BRW	1,09	327,00

Fornecedor: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.818.594/0001-61, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quiteria, CEP 80.310-330, fone/fax /(41) 3245-1304, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	9	247058	24	ROLO	Etiqueta Adesiva em Papel Couche 102mm A x 25mm L - Rolo com 1261 Etiquetas. Para uso na impressora ARGOX do setor de licitação.	FAXLITO	19,50	468,00
2	36	247165	15	UND	Índice para fichário, dimensões: 5 x 8, em cartão envernizado, com identificação em letras de “A” a “Z”. Pacote contendo fichas com identificação em letras de “A” a “Z”.	ACRIMET	10,70	160,50

Fornecedor: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.951.571/0001-60, com sede na cidade de Cornélio Procópio/PR, à Avenida Dom Pedro I, nº 1222, Jardim São Silvestre, CEP 86.300-000, fone/fax /43 9848-7219, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 169.879,87 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	249978	2.936	CAIXA	Lápis de cor aquarelável, caixa com 24 unidades.	ACRILEX	16,85	49.471,60
1	3	223224	1.693	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	IMPRITAC	33,09	56.021,37

2	32	222707	179	UND	Grampo para grampeador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	BACCHI	11,30	2.022,70
2	40	213264	24.301	UND	Lápis grafite de formato cilíndrico (redondo) ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, recoberto com tinta atóxica, com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	SERELEPE	0,14	3.402,14
2	45	246213	600	RES MA	Papel A3 medindo 297mm x 420mm. Com 75g/m².	REPORT	39,70	23.820,00
2	52	249978	978	CAIXA	Lápis de cor aquarelável, caixa com 24 unidades.	ACRILEX	16,85	16.479,30
2	53	223224	564	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	IMPRITAC	33,09	18.662,76

Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.999.091/0001-32, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, CEP 81.460-285, fone/fax /41 3068-6174, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 197,74 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2	209358	856	UND	Espiral plástico 12mm	PLASTY LINE	0,08	68,48
2	3	239364	370	UND	Espiral plástico 14mm	PLASTY LINE	0,09	33,30
2	4	240989	208	UND	ESPIRAL plastico 20mm	PLASTY LINE	0,15	31,20
2	5	240998	200	UND	ESPIRAL plástico 23mm	PLASTY LINE	0,18	36,00
2	6	239365	719	UND	Espiral plástico 9mm	PLASTY LINE	0,04	28,76

Fornecedor: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 242, Zona 03, CEP 87.050-110, fone/fax (44) 3226-1426/(44) 3047-1686, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.151,70 (três mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	7	200915	175	UND	Estilete com trava estreito	MASTER PRINT	0,4600	80,50
2	10	243637	1.396	ROLO	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40mm x 25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	ALL FLEX	2,2000	3.071,20

Fornecedor: ISABELA FERREIRA HONORIO ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.459.942/0001-54, com sede na cidade de São João do Ivaí/PR, à Rua Natanael Emerenciano Junior, nº 122, Rodovia PR 082, CEP 86.930-000, fone/fax / (43) 98437-5661, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 7.207,80 (sete mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	42	201048	1.172	UND	Livro ata com 100 folhas	TILIBRA	6,15	7.207,80

Fornecedor: JOSEVILE CAMPI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.281.497/0001-87, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 2483, Centro, CEP 86.181-110, fone/fax /(43) 3154-2759, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 23.432,22 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	17	247745	43.393	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12mm x 30m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	ADELBRAS	0,54	23.432,22

Fornecedor: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, CEP 81.330-070, fone/fax /(41) 3149-1839, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 42.246,64 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	18	200934	15.873	UND	Fita adesiva crepe, rolo de 19mm x 50m.	EUROCEL	1,96	31.111,08
2	27	218031	108	Embal	Grafite 0.7mm, embalagem com no mínimo 12 minas.	LEO LEO	0,45	48,60
2	39	246351	4.200	UND	Lápis grafite 6B para desenho	LEO LEO	0,45	1.890,00
2	46	247746	18.679	UND	Papel camurça em diversas cores, medindo 40 x 60cm e gramatura de 100 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	RST	0,47	8.779,13
2	47	200227	889	FO LHAS	Papel camurça, na cor branco, medindo 40 x 60cm e gramatura de 100 g/m².	RST	0,47	417,83

Fornecedor: MIX ATACADO - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.804.335/0001-23, com sede na cidade de Andirá/PR, à Avenida Vidal Lourenço, nº 270, Distrito Industrial, CEP 86.380-000, fone/fax /(43) 3538-3309, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 44.897,12 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	240988	200	UND	ESPIRAL plástico 07mm	PLAS PRAL	0,04	8,00
2	11	248908	72	CAIXA	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 12,7 x 44,45mm cada, 80 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLA CRIL	22,00	1.584,00
2	12	233906	138	CAIXA	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 25,4 x 99,0mm cada, 22 etiquetas por folha, para impressora. Caixa com 100 folhas.	COLA CRIL	22,00	3.036,00
2	13	245232	38	CAIXA	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 25,4 x 66,7mm cada, 30 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLA CRIL	22,00	836,00
2	26	200958	416	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atoxico, palitos com 10cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	PIRATININGA	1,53	636,48
2	31	205143	5.620	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no mínimo 10,5cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.	LEONORA	2,40	13.488,00
2	35	200980	5	UND	Guilhotina de aço - tamanho com 42cm de corte podendo variar até 10% para mais ou para menos, capacidade mínima de 10 folhas por vez.	LASSANE	175,00	875,00
2	44	220400	5.385	Embal	Massa manufaturada facilmente moldável para modelar formas, para uso de crianças com até 3 anos de idade, em embalagem com 12 unidades de cores diferentes, produzida a partir de matéria prima baseada em amido, composta por pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; com apresentação sólida, maleável e atóxica. Deverá constar as seguintes informações e expressões na embalagem: quantidade, “produto atóxico”, composição, prazo de validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	MAGIX	1,52	8.185,20
2	50	247749	31.247	FO LHAS	Papeis crepom com 48cm x 2m, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	VMP	0,52	16.248,44

Fornecedor: MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.063.665/0001-47, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Alberto Negro, nº 40, Cond. Ind. de Ibiporã, CEP 86.200-000, fone/fax /(43) 3032-5645, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 166.880,66 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247744	93.223	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,78	72.713,94
2	8	200151	4.059	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	A A	0,63	2.557,17
2	16	200155	1.010	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CAVIA	0,68	686,80
2	20	219629	21.875	UND	Fita adesiva transparente, com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	QIXIANGTAPE	1,82	39.812,50
2	28	200178	80	UND	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	STAPLER	59,00	4.720,00
2	33	200181	1.572	CAIXA	Grampo trilho, de chapa de aço revestida, anti ferrugem, caixa com 50 jogos.	FASTENER	4,05	6.366,60
2	37	213926	1.885	CAIXA	Lápis de Cor (Grande) com dimensões mínimas de 175mm x 6,9mm, com formatos circular, triangular ou hexagonal, isento de nós, ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deve ser constituído de grafite de 3,3mm, de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera e recoberto por tinta e verniz. Todos os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. Devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas e distintas entre si como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca; limpas, vivas, resistentes a luz. A embalagem deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto e demais informações exigidas na legislação vigente.	BE ART	2,29	4.316,65

2	38	202946	1.552	CAIXA	Lápis de cor com dimensões mínimas de 175mm x 9mm (jumbo), formato triangular, com grafite central de 3mm, isento de nós, ferpas ou rebarbas, com colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite; constituído de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e recoberto por tinta e verniz; componentes atóxicos, inertes e não perecíveis. Os lápis devem estar acondicionados em caixas contendo 12 unidades de cores diversas como rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca - limpas, vivas, resistentes a luz e de excelentes coberturas. Além dos lápis, cada caixa deverá conter também um apontador confeccionado em material termoplástico ou de metal, equipado com lâmina de aço devidamente afiada e ajustada para não macerar ou mastigar a madeira quando do apontamento do lápis. A caixa (embalagem) deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO, quantidade e descrição do produto.	BE ART	7,39	11.469,28
2	51	247744	31.074	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,78	24.237,72

Fornecedor: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.090.540/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida 07 de Setembro, nº 49, Jardim da Glória, CEP 87.047-130, fone/fax /44 3263-0788, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 16.379,96 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	34	201984	1.532	PACOTE	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades.	HELOMAX	5,49	8.410,68
2	49	247748	18.112	UND	Papeis celofane de 70 x 90cm, de diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	RST	0,44	7.969,28

Fornecedor: TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.835.984/0001-17, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2457, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax /, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 76.606,54 (setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	19	205962	342	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12mm x 30m	CELLUX	2,15	735,30
2	21	200162	11.212	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	CELLUX	0,88	9.866,56
2	22	218555	775	UND	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48mm x 50m.	CELLUX	1,84	1.426,00
2	30	252360	20	UND	Grampeador tipo alicate, até 30 folhas. Espaço de 55mm para as folhas. Grampos tipo 24/6-8, 26/6-8. Dimensões 19 x 2 x 8cm.	CAVIA	13,30	266,00
2	43	200196	540	UND	Livro de protocolo de correspondência, capa dura medindo 155 x 215 mm, com 100 folhas.	GRAFSET	5,60	3.024,00
2	48	247747	107.524	FOLHAS	Papeis cartão fosco em diversas cores, medindo 48 x 66cm e gramatura de 210g/m².	RST	0,57	61.288,68

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2020, lista II-III de Espiral a Papel Crepom), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2146/2019-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.4. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.5. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kátia Adriana dos Santos Bergamasco, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.094, portador (a) da CI/RG nº. 7.277.457-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.261.769-77 e Suplente Leandro Francelino da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 38.763, RG nº. 46.323.599 da SSP/Pr e CPF nº. 070.335.419-10, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Ilto Neves Pessoa, 3º Sgt. QPM 2-0, portador (a) da CI/RG nº. 4.180.464-5 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 046.074.509-36 e Suplente Ângelo Aparecido da Rocha, Sd. QPM 2-0, RG nº. 8.342.736-1 da SSP/Pr e CPF nº. 046.074.509-36, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 e Suplente Isabel Cezário da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.885, RG nº. 3.714.142-9 da SSP/Pr e CPF nº. 592.978.599-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Antonia Panassol, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.810, portador (a) da CI/RG nº. 1.362.109-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 069.211.488-23 e Suplente Jefferson Domingos de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.084, RG nº. 00.196.826-0 da SSP/Pr e CPF nº. 056.437.921-25, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.930-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/Pr e CPF nº. 037.783089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Antonio Cabral dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.462, portador (a) da CI/RG nº. 5.217.180-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 846.883.789-04 e Suplente Geminiano Antonio Barbosa Neto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.284, RG nº. 5.191.919-0 da SSP/Pr e CPF nº. 015.131.959-64, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Joiciane E. C. Eskildesen de Castro Monteiro, Cuidadora Infantil, matrícula nº. 42.205, portador (a) da CI/RG nº. 10.623.897-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 084.161.359-16 e Suplente Clayton de Oliveira Bossoni, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.145, RG nº. 9.433.003-3 da SSP/Pr e CPF nº. 079.330.069-06, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wellington França dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.175, portador (a) da CI/RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 059.136.939-73 e Suplente Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711, RG nº. 10.875.579-2 da SSP/Pr e CPF nº. 086.577.889-26, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência;

b) Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a' caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

c) Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Prefeitura do Município de Maringá.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.12. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.14. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 18.26.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financia-

dos pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ANDRE MATIAS MEI
COMERCIAL PRINT LUX EIRELI
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA – ME
ISABELA FERREIRA HONORIO ME
JOSEVILE CAMPI – ME
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
MIX ATACADO – EIRELI
MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI – EPP
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI
TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 863/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13Kg, Recarga de Cilindro 45Kg, Vasilhame tipo Botijão de 13Kg, Vasilhame de Cilindro de 45Kg, para atendimento das necessidades das Secretarias

e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 61.602.199/0251-07, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1.777, Ciclo 03, CEP 86.073-010, fone/fax (43) 3338-6100, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	113415	36.000	KG	Gás liquefeito de petróleo a granel (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	ULTRAGAZ	6,50	234.000,00

Fornecedor: LIG-GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.632.364/0001-45, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Lafayete Tourinho, nº 170, Zona 05, CEP 87.015-550, fone/fax (44) 3224-9554, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	220543	1.800	UND	Recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo), para botijão de 13 kg.	SUPERGAS-BRAS	54,40	97.920,00

Fornecedor: VALTER ORCEZE & CIA. LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.769.471/0001-21, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 3.389, Pq. Residl. Cidade Nova, CEP 87.023-060, fone/fax (44) 3263-3211, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 568.330,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	221109	3.100	UND	Recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijões/cilindros de 45 KG (P-45)	SUPERGA-BRAS	174,90	542.190,00
1	4	204932	60	UND	Vasilhame (botijão) Novo para Gás-GLP - capacidade para 13 kg.	SUPERGA-BRAS	149,00	8.940,00
1	5	203775	40	UND	Vasilhame (cilindro) para recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), capacidade para 45 KG	SUPERGA-BRAS	430,00	17.200,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13Kg, Recarga de Cilindro 45Kg, Vasilhame tipo Botijão de 13Kg, Vasilhame de Cilindro de 45Kg, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 e PROCESSO Nº 863/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Dotação orçamentária onerada;

4.1.7. Valor;

4.1.8. Condições de pagamento;

4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues:

Para os Itens 1, 4 e 5, o prazo é até dez (10) dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Para os itens 2 e 3, o prazo é de até 3 (três) horas a partir entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

O endereço da unidade consumidora (secretaria ou órgão municipal) será indicado na Nota de Empenho.

Obs. Para o fornecimento das recargas nos botijões e a entrega dos mesmos até o destinatário, deverão ser obedecidas as exigências e normas de segurança, de produção, envazamento, armazenamento, transporte e comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples..

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos

que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Para os Itens 1, 4 e 5 do Anexo I do Edital, a CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo de até dez (10) dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

9.1.12. Para os itens 2 e 3 do Anexo I do Edital, a CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo de até 3 (três) horas a partir entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

9.1.13. Para o fornecimento das recargas nos botijões e a entrega dos mesmos até o destinatário, deverão ser obedecidas as exigências e normas de segurança, de produção, envazamento, armazenamento, transporte e comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emanoel Alexandre da Silva, Gerente Operacional, matrícula nº. 40.237, portador (a) da CI/RG nº. 8.748.504-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.873.319-22 e Suplente Wellington França dos Santos, Gerente de Almoxarifado, matrícula nº. 30.175, RG nº. 8.148.402-3 da SSP/Pr e CPF nº. 059.136.939-73, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Pre-

ços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12.14. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O Banco Mundial exige que Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do em-

préstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": significa:

(i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Maringá.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 26 de Maio de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
LIG-GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - EPP
VALTER ORCEZE & CIA. LTDA.

TESTEMUNHAS :-

PROCESSO 1204/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 100/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer nº. 717/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 72 e 73, a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede na Q Saun, S/N - Quadra 05 Lote B - Setor de Autarquias Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília/DF, no valor de R$2,00 (dois reais), referente à emissão de boletos bancários e acesso a ferramentas específicas do banco, com vigência de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 1204/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de maio de 2020.

AILTON JOSE MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSE MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de maio de 2020

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 558/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 095/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 31, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Parecer nº. 715/2020-PROGE/NLC, constantes nas páginas 114 à 116, a contratação da ENTIDADE ECUMÊNICA DE AMOR AO PRÓXIMO, CNPJ 21.500.254/0001-49, com sede na Rua dos Gerânios, nº. 300, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova Junior, Maringá-PR, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), referente ao repasse de recursos à organização da sociedade civil para financiar despesas de custeio para promover a qualidade da prestação de serviço ao público-alvo do atendimento da entidade, que será executado durante 10 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 558/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de maio de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSÉ MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 28 de maio de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE FAZENDA

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 437156/2019

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
04/12/2019 08:30:02	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-31263400	090.478.577-71	LUCIANA FERREIRA NETTO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-31263400	210,40

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
04/12/2019	09:25	Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 54325/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2.Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3.Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 393,00**

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 54325/2019.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 437156/2019

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
090.478.577-71	LUCIANA FERREIRA NETTO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 437156/2019

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	25/05/2020 10:20:08	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:31 Quadra:038 Lote:029 RESIDÊNCIA "A"



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	04/12/2019 08:30:02	Irregular

Imóvel em má conservação, prot 156 342654/2019

Zona:31 Quadra:038 Lote:029 RESIDÊNCIA "A"



04/12/19 09:25 04/12/19 09:25 04/12/19 09:25 04/12/19 09:25

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117868/2020 - 5ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
11/05/2020 10:35:51	Aguardando Publicar	**********	**********	622126/2017

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-21164300	256.563.509-59	BENEDITO FERNANDES DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-21164300	360,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
11/05/2020	10:33	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:

Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020 e nº 566/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/05/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 2.984,34**

(Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 34028 SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI - Agente Fiscal

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18432/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117868/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
256.563.509-59	BENEDITO FERNANDES DA SILVA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117868/2020

Usuário:	Data:	Status:
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	25/05/2020 10:20:55	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:21 Quadra:012A Lote:006



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	11/05/2020 10:35:52	Irregular

Protocolo 156 394630

Zona:21 Quadra:012A Lote:006



11/05/20 10:31 11/05/20 10:31 11/05/20 10:31 11/05/20 10:31

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117830/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
07/05/2020 15:02:45	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-29088000	144.422.309-78	JOSE FRANCOSO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-29088000	257,56

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
07/05/2020	14:58	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020 e nº 566/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/05/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	R$ 393,00
(Trezentos e Noventa e Três Reais).	

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

Data Impressão: 25/05/2020 10:22:40 *Usuário: 32079* *Página: 9 de 28*

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20103 JORGE LAUREANO - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117830/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

144.422.309-78	JOSE FRANCOSO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117830/2020

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	25/05/2020 10:22:06	Irregular

A. R. RETORNOU

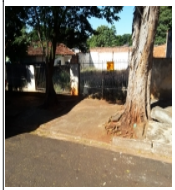
Zona:29 Quadra:050 Lote:015



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	07/05/2020 15:02:45	Irregular

Zona:29 Quadra:050 Lote:015






07/05/20 14:58 07/05/20 14:58 07/05/20 14:59 07/05/20 14:59

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117805/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
06/05/2020 09:55:07	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-43174680	063.311.919-92	LUIS HENRIQUE DE MELO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-43174680	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
06/05/2020	09:53	

Protocolo 156 - 3936402020 - meio lote com mato alto

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	R$ 393,00
(Trezentos e Noventa e Três Reais).	

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35324 CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18214/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117805/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

014.712.788-24	DONECI QUIRINO DOS SANTOS
063.311.919-92	LUIS HENRIQUE DE MELO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117805/2020

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	25/05/2020 10:21:27	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:43 Quadra:000 Lote:051B LT.51-B/52-A/13



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	06/05/2020 09:55:08	Irregular

Protocolo 156 - 3936402020. - meio lote com mato alto

Zona:43 Quadra:000 Lote:051B LT.51-B/52-A/13






06/05/20 09:51 06/05/20 09:51 06/05/20 09:52 06/05/20 09:52



06/05/20 09:51

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117880/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
11/05/2020 16:44:31	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-45010600	81.087.199/0001-39	MASTER MOTEL LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-45010600	3.878,54

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
11/05/2020	16:41	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020 e nº 566/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/05/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	R$ 2.500,00
(Dois Mil e Quinhentos Reais).	

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 13258 ROBSON MARTINES RONQUIM

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18440/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117880/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

81.087.199/0001-39 MASTER MOTEL LTDA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117880/2020

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	25/05/2020 10:19:26	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:45 Quadra:000 Lote:106 MASTER MOTEL



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	11/05/2020 16:44:32	Irregular

Ouvidoria n 394781/2020
Zona:45 Quadra:000 Lote:106 MASTER MOTEL



11/05/20 16:43 | 11/05/20 16:42 | 11/05/20 16:42 | 11/05/20 16:42

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117901/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
12/05/2020 15:22:06	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-47221570	547.014.229-91	NATALINO SOARES DE ALBUQUERQUE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-47221570	1.081,03

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
12/05/2020	14:38	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020 e nº 566/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/05/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	R$ 2.500,00
(Dois Mil e Quinhentos Reais).	

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 13258 ROBSON MARTINES RONQUIM

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18536/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117901/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

547.014.229-91 NATALINO SOARES DE ALBUQUERQUE

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117901/2020

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	25/05/2020 10:18:51	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:47 Quadra:000 Lote:034 LT.34-B/B-4/D-5



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	12/05/2020 15:22:07	Irregular

Ouvidoria n 395151/2020
Zona:47 Quadra:000 Lote:034 LT.34-B/B-4/D-5



12/05/20 14:40 | 12/05/20 14:40 | 12/05/20 14:39 | 12/05/20 14:39

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117910/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
13/05/2020 10:54:39	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-46155500	695.409.859-00	ROSELI MOLINA CLEMENTE

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-46155500	1.000,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
13/05/2020	10:36	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020 e nº 566/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/05/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 1.569,00**

(Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20103 JORGE LAUREANO - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117910/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
695.409.859-00	ROSELI MOLINA CLEMENTE

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117910/2020

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	25/05/2020 10:18:13	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:46 Quadra:000 Lote:010D LT.10/D-2/13



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	13/05/2020 10:54:40	Irregular

Zona:46 Quadra:000 Lote:010D LT.10/D-2/13


13/05/20 10:37


13/05/20 10:37


13/05/20 10:37


13/05/20 10:37


13/05/20 10:37


13/05/20 10:37

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117922/2020 - 2ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
13/05/2020 14:36:01	Aguardando Publicar	**********	**********	218075/2018

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-32154400	235.951.759-72	ABEL CARI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-32154400	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
13/05/2020	14:33	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020 e nº 566/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/05/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 884,25**

(Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 41896 Nicolas Henrique Martins - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18607/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117922/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
235.951.759-72	ABEL CARI

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117922/2020

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	26/05/2020 11:33:28	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:32 Quadra:263 Lote:029



26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	13/05/2020 14:36:01	Irregular

Zona:32 Quadra:263 Lote:029


13/05/20 13:12


13/05/20 13:13


13/05/20 13:13


13/05/20 13:12

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117859/2020 - 1ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/05/2020 08:49:34	Aguardando Publicar	**********	**********	557502/2017

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-31270150	459.123.601-30	PAULO SHIGUERU FUZIGAMI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-31270150	349,20

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/05/2020	08:43	

156 (392278/2020).

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020 e nº 566/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/05/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	R$ 589,50

(Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20103 JORGE LAUREANO - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18337/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117859/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
459.123.601-30	PAULO SHIGUERU FUZIGAMI

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117859/2020

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	26/05/2020 11:32:51	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:31 Quadra:182 Lote:017



26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	09/05/2020 08:49:35	Irregular

Zona:31 Quadra:182 Lote:017






08/05/20 15:47 09/05/20 08:20 08/05/20 15:48 08/05/20 15:47

Notificação/Auto de Infração Nº 431525/2019 - 1ª Reincidência

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
29/11/2019 17:40:29	Aguardando Publicar	45 dias	**********	64994/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-5133600	077.653.429-75	YURI ANTUNES PAVONI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-5133600	668,74

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
29/11/2019	16:37	Visita Fiscal

Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços '52630/2019 de 25/11/2019 17:20:42'

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

	R$ 1.300,00

(Um Mil e Trezentos Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35492 SILVANA DELLAZARI SANCHES - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 52630/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 431525/2019

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
077.653.429-75	YURI ANTUNES PAVONI

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 431525/2019

Usuário:	Data:	Status:
SILVANA DELLAZARI SANCHES	25/05/2020 10:31:48	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:05 Quadra:074 Lote:006



25/05/20 00:00

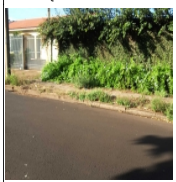
Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:41:45	

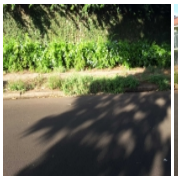
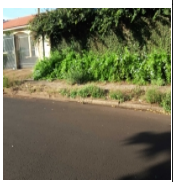
O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.

Zona:05 Quadra:074 Lote:006

Usuário:	Data:	Status:
SILVANA DELLAZARI SANCHES	29/11/2019 17:40:29	Não Regularizado

Zona:05 Quadra:074 Lote:006



29/11/19 16:37 29/11/19 16:37 29/11/19 16:37 29/11/19 16:37

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 89729/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
28/01/2020 07:10:27	Aguardando Publicar	45 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-23102650	062.543.739-04	JOSE CAPTULEIO DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-23102650	262,50

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
28/01/2020	07:04	Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 3526/2020
Passeio público obstruindo por entulhos, prot 156 356471/2020

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 3526/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 89729/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

062.543.739-04 JOSE CAPTULEIO DA SILVA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 89729/2020

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	25/05/2020 10:30:31	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:23 Quadra:M-52 Lote:011A



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:43:15	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:23 Quadra:M-52 Lote:011A

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	28/01/2020 07:10:27	Irregular

Passeio público obstruindo por entulhos, prot 156 356471/2020
Zona:23 Quadra:M-52 Lote:011A






28/01/20 07:04 28/01/20 07:04 28/01/20 07:04 28/01/20 07:04

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 117844/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
08/05/2020 08:25:09	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-39175940	958.351.309-10	ZILDA ROSA PEREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-39175940	390,60

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
08/05/2020	08:22	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 13258 ROBSON MARTINES RONQUIM

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração Nº 117844/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

958.351.309-10 ZILDA ROSA PEREIRA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 117844/2020

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	25/05/2020 10:31:10	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:39 Quadra:121 Lote:014



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	08/05/2020 08:25:10	Irregular

Motivado pela o.s n 12676/2018, via reclamação 156.
Zona:39 Quadra:121 Lote:014






08/05/20 08:23 08/05/20 08:23 08/05/20 08:23 08/05/20 08:23

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 117893/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
12/05/2020 14:31:17	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-40059025	005.858.739-09	TIAGO FOGAÇA CRESPO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-40059025	150,47

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
12/05/2020	14:28	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, sexta-feira, 15 de maio de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA BO 391015544 BR em 15/05/2020	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME - SANDRA MIRANDA	MATRICULA-NOME 13258 ROBSON MARTINES RONQUIM

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18540/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 117893/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

005.858.739-09	TIAGO FOGAÇA CRESPO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 117893/2020

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	25/05/2020 10:33:48	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:40 Quadra:070 Lote:020 RESIDENCIA "B"



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
ROBSON MARTINES RONQUIM	12/05/2020 14:31:18	Irregular

Ouvidoria n 360270/2020

Zona:40 Quadra:070 Lote:020 RESIDENCIA "B"



12/05/20 14:29 | 12/05/20 14:29 | 12/05/20 14:29 | 12/05/20 14:29

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 117916/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
13/05/2020 11:23:27	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-36239100	818.817.209-00	MARIA HELENA COSTA SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-36239100	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
13/05/2020	11:17	

156 (395268/2020).

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20103 JORGE LAUREANO - Agente Fiscal

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 18598/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 117916/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

818.817.209-00	MARIA HELENA COSTA SANTOS

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 117916/2020

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	25/05/2020 10:32:26	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:36 Quadra:040 Lote:018



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	13/05/2020 11:23:28	Irregular

Zona:36 Quadra:040 Lote:018



13/05/20 11:18 | 13/05/20 11:18 | 13/05/20 11:18 | 13/05/20 11:18

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 117644/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
27/04/2020 11:40:02	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-29127700	026.921.233-79	DEBORAH YASMIN DE SOUSA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-29127700	360,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
27/04/2020	11:37	

Em vistoria realizada dia 27/04, motivada pela Ouvidoria número 390930 constatou-se que passeio encontra-se obstruido por material de construção.

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, segunda-feira, 04 de maio de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA BO 349831727 BR em 04/05/2020	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME - MARCOS DA CRUZ	MATRICULA-NOME 42783 ANA CAROLINA FRANÇOZO - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração Nº 117644/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

026.921.233-79	DEBORAH YASMIN DE SOUSA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 117644/2020

Usuário:	Data:	Status:
ANA CAROLINA FRANÇOZO	25/05/2020 10:29:43	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:29 Quadra:072 Lote:008

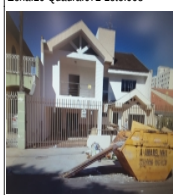
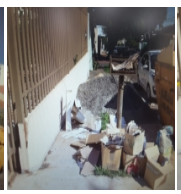
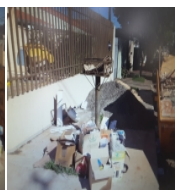


25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
ANA CAROLINA FRANÇOZO	27/04/2020 11:40:02	Irregular

Em vistoria realizada dia 27/04, motivada pela Ouvidoria número 390930 constatou-se que passeio encontra-se obstruido por material de construção.

Zona:29 Quadra:072 Lote:008


27/04/20 11:38 27/04/20 11:38 27/04/20 11:39 27/04/20 11:39

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE A DENGUE

Notificação/Auto de Infração Nº 117850/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
08/05/2020 11:22:41	Aguardando Publicar	30 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-37427447	943.462.918-72	JOAO DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-37427447	189,60

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
08/05/2020	11:17	

Protocolo 156 - 392742/2020

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 23, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, os documentos fiscais (Notificação/Auto de Infração, que não impliquem na paralisação imediata da irregularidade constatada, emitidos no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passam a ter o prazo para sua regularização fixados em 90 (noventa) dias.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35324 CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ - Agente Fiscal

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração Nº 117850/2020

OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - (Conservação de Passeios - Dengue)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

943.462.918-72	JOAO DE SOUZA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 117850/2020

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	26/05/2020 11:11:14	Irregular

A. R. RETORNOU

Zona:37 Quadra:260 Lote:001K RESIDENCIA "B"



26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	08/05/2020 11:22:42	Irregular

Protocolo 156 - 392742/2020

Zona:37 Quadra:260 Lote:001K RESIDENCIA "B"






08/05/20 11:18 08/05/20 11:18 08/05/20 11:19 08/05/20 11:19




08/05/20 11:19 08/05/20 11:19

SAÚDE PÚBLICA - COVID-19

Auto de Infração Nº 117964/2020

EMBARGO - COVID -19

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
17/05/2020 13:59:31	Aguardando Publicar	0 dia	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-98302	865.009.029-04	MAURO SERGIO SZIELASKO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-3017200	20,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
17/05/2020	11:30	Outros

Conforme procedimento fiscal foi contatada atividade às 11:30h em descumprimento ao Decreto COVID-19.

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- Desenvolvimento de Atividade em Desacordo com os Decretos Municipais (Decretos Municipais números: 445/2020; 461/2020; 462/2020; 464/2020; 489/2020; 502/2020; 544/2020; 546/2020; 566/2020; 578/2020; 637/2020; 663/2020 ; 690/2020).

Descrição dos fatos

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PROIBIDAS, CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2020 e 461/2020 caracterizando infração à Lei Complementar nº 413/2001.

Que caracteriza tal violação enquanto obrigação de não fazer, conforme o Art. 5º:

"II - as atividades cuja infração dá-se pelo ato de executar algo proibido por lei (...) a exemplo de:

a) atividades relacionadas à construção civil, indústria, comércio, prestação de serviços filantrópicos, educacionais, religiosos, públicos, com ou sem fim lucrativo, da União, do Estado ou Município;"

Art. 30 O embargo determina a paralisação imediata de qualquer atividade irregular relacionada às obrigações de não-fazer, podendo ser aplicado nas seguintes condições:

a) quando, a juízo do departamento competente, houver perigo ao público ou usuários;
(...)

Tal infração, implicará na penalidade prevista no Art. 19 da Lei Complementar nº 413/2001.

Fica Vossa Senhoria AUTUADA PELA INFRAÇÃO COMETIDA, DEVENDO A PARALISAR A ATIVIDADE IRREGULAR. Portanto estabelecemos o EMBARGO DA ATIVIDADE, seja ela de fins econômicos ou não. O descumprimento ao determinado, acarretará na emissão de um novo Auto de Infração por Reincidência, cujo o valor será dobrado em relação ao presente documento, dando início ao processo de Cassação do Alvará.

Orientações / penalidades

O autuado deverá efetuar o pagamento ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, após a ciência. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial.
Exceto nas multas aplicadas por reincidência da infração, de acordo com a Lei Complementar nº 413/2001, a regularização do fato gerador, dentro do prazo de 30 (trinta dias), confere ao autuado, redução da multa, condicionado a protocolo junto a praça de atendimento.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 200,00

(Duzentos Reais).

Embasamento legal

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.196 e Art.199;
445/2020 ? OMM nº 3293, 18/03/2020; 461/2020 ? OMM nº 3296, 21/03/2020; 462/2020 ? OMM nº 3297, 23/03/2020; 464/2020 ? OMM nº 3298, 23/03/2020; 489/2020 ? OMM nº 3306, 01/04/2020; 502/2020 ? OMM nº 3308, 06/04/2020; 544/2020 ? OMM nº 3312, 08/04/2020; 546/2020 ? OMM nº 3313, 09/04/2020;
566/2020 ? OMM nº 3318, 18/04/2020; 578/2020 ? OMM nº 3320, 22/04/2020.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA

CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME
	19335 LETICIA DA SILVA MENDES

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Observações/Fotos Anexo ao Auto de Infração Nº 117964/2020

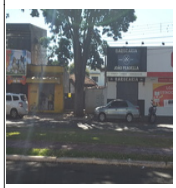
Usuário:	Data:	Status:
LETICIA SILVA MENDES	26/05/2020 11:07:47	Irregular

A. R. RETORNOU

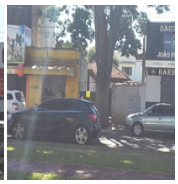


26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
LETICIA SILVA MENDES	17/05/2020 14:00:10	Irregular



17/05/20 00:00



17/05/20 00:00

Notificação/Auto de Infração Nº 282739/2019

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (Erb)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
29/08/2019 07:51:03	Aguardando Publicar	322 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-23069800	85.067.866/0001-72	COOPERATIVA HABITACIONAL DO BRASIL - COHABRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-23069800	1.662,80

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
29/08/2019	07:48	Outros

Motivada pela OS-m: 38361/2019
Antena da OI MÓVEL , instalada no imóvel questão em situação irregular .

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- APRESENTAR CONTRATO(s) DE LOCAÇÃO E/OU CESSÃO E USO DO IMÓVEL (Inciso I, Art. 8º LC nº 413/2001).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório constatando-se A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE (ERB) em IMÓVEL DE VOSSA PROPRIEDADE E DEVIDO O USO E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL, SE FAZ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROCESSO FISCALIZATÓRIO, conforme Lei Complementar nº 413/2001.

PORTANTO, FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A APRESENTAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO E/OU CESSÃO DE USO DO IMÓVEL COM AS EMPRESAS QUE POSSUAM ERB INSTALADAS DENTRO DO PRAZO ACIMA DETERMINADO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade capitulada na alínea (a) do Art. 18 em conformidade com a previsão mínima do § 2º do Art. 19 ambos compreendidos na da Lei Complementar nº 413/2001.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

PARA APRESENTAÇÃO APENAS DE DOCUMENTOS, FICA O CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL A EXECUTÁ-LO POR MEIO DE PROTOCOLO JUNTO A PRAÇA DE ATENDIMENTO.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 500,00

(Quinhentos Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 38361/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 282739/2019

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (Erb)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

85.067.866/0001-72 COOPERATIVA HABITACIONAL DO BRASIL - COHABRA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 282739/2019

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	25/05/2020 10:44:47	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:23 Quadra:M-36 Lote:002 DT.02/03/04 - CADASTRO GERAL



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:31:11	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:23 Quadra:M-36 Lote:002 DT.02/03/04 - CADASTRO GERAL

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:00:12	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:23 Quadra:M-36 Lote:002 DT.02/03/04 - CADASTRO GERAL

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:38:56	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:23 Quadra:M-36 Lote:002 DT.02/03/04 - CADASTRO GERAL

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	29/08/2019 07:51:02	Irregular

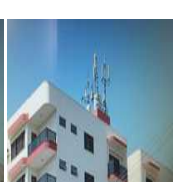
Antena da OI MÓVEL , instalada no imóvel questão em situação irregular .
Zona:23 Quadra:M-36 Lote:002 DT.02/03/04 - CADASTRO GERAL



29/08/19 07:47



29/08/19 07:47



29/08/19 07:48



29/08/19 07:48

Notificação/Auto de Infração Nº 260642/2019

EMBARGO DE ATIVIDADE - TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC 1142/2019)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/08/2019 13:28:59	Aguardando Publicar	342 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-207939	33.207.577/0001-28	L K COSTA SILVA RIBEIRO - VESTUARIO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
2-207939	26,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/08/2019	13:25	Visita Fiscal

Motivada pela OS-m: 34388/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SEM O DEVIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, constituindo infração a Lei Complementar nº 413/2001 e nº 888/2011.

Portanto, fica estabelecemos o EMBARGO DA ATIVIDADE, sendo Vossa Senhoria NOTIFICADA A PARALISAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE IRREGULAR ATÉ A SUA DEVIDA REGULARIZAÇÃO, quando possível. O descumprimento ao determinado, acarretará no lançamento da penalidade abaixo descrita bem como na emissão de uma nova Notificação/ Auto de Infração por Reincidência, que apresentará fator de multiplicação dobrado em relação ao valor apurado, conforme legislação pertinente, o que não inibe a aplicação de demais penalidades.

O descumprimento a presente notificação, implicará nas penalidade previstas no § 3º, do Art. 14 da Lei Complementar nº 888/2011, observando-se o § 1º do Art. 46 da Lei Complementar nº 1142/2019 bem como a alínea "b" do Art. 18 e a alínea "c" do Art. 30, ambas pertencentes a Lei Complementar nº 413/2001.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO, acarretará na lavratura do o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará fator de multiplicação dobrado em relação ao valor apurado, conforme legislação pertinente.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 260,00

(Duzentos e Sessenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45.
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art. 89 e Art.199.
Lei Complementar nº 888/2011 (Uso e Ocupação de Solo).
Lei Complementar nº 1142/2019 (Regime Diferenciado).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, quinta-feira, 09 de abril de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA BO 323458645 BR em 09/04/2020	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME - ROBSON PERCILIO	MATRICULA-NOME 15959 EZEQUIEL MATOS DE OLIVEIRA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 34388/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 260642/2019

EMBARGO DE ATIVIDADE - TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC 1142/2019)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

041.889.529-54	LILIAN KELY COSTA SILVA RIBEIRO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 260642/2019

Usuário:	Data:	Status:
EZEQUIEL MATOS DE OLIVEIRA	25/05/2020 10:39:32	Irregular

A. R. RETORNOU



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:30:59	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 08:59:50	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:38:31	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.

Usuário:	Data:	Status:
EZEQUIEL MATOS DE OLIVEIRA	09/08/2019 13:28:58	Irregular

Alvará de funcionamento vencido no momento da vistoria fiscal






09/08/19 13:23 09/08/19 13:23 09/08/19 13:23 09/08/19 13:23

Notificação/Auto de Infração Nº 260847/2019

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/08/2019 16:35:37	Aguardando Publicar	342 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-1077200	021.898.799-49	RAFAEL MORENO FILHO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-1077200	520,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/08/2019	16:33	Visita Fiscal

Laudo 7683/19 Milaine de Souza Ribeiro. Sala 07.

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- A PORTA NÃO APRESENTA BARRA DE APOIO - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.
- BANHEIRO SEM AS DIMENSÕES NECESSÁRIAS (caso de reforma 1,5m x 1,7m) - (Item 7.5 - NBR 9050:2015);.
- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2015);.
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2015);.
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2015);.
- LARGURA DA PORTA ABAIXO DE 0,8m (metros) - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);.
- MAÇANETA DA PORTA DO TIPO BOLA - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ACESSO AO IMÓVEL (ambientes externos e internos) - (Item 6.2 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ALARME DE EMERGÊNCIA PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - (Item 5.6.4.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI BARRA VERTICAL PRÓXIMA AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 ? NBR 9050:2015).
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI DUAS BARRAS HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 ? NBR 9050:2015).
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA (ANTES E APÓS PARA: ESCADAS, RAMPAS E INTERLIGAÇÃO DE ESPAÇOS) - (Item 5.4.6.3 ?D? - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI SINALIZAÇÃO DE ALERTA TÁTIL EM FRENTE AO ELEVADOR - (NBR 13994:1999);.
- O GIRO DE ABERTURA DA PORTA NÃO SE DESENVOLVE PARA FORA - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000;- DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.

O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 1.000,00

(Um Mil Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edifcações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)
NBR 16537:2016 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação)
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).
Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, terça-feira, 05 de maio de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA BO 368142858 BR em 05/05/2020	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME - SERGIO AMARAL	MATRICULA-NOME 34090 ALINE BALDIN GALEANO - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração Nº 260847/2019

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

021.898.799-49	RAFAEL MORENO FILHO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 260847/2019

Usuário:	Data:	Status:
ALINE BALDIN GALEANO	25/05/2020 10:38:21	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:01 Quadra:023 Lote:017



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:30:59	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:01 Quadra:023 Lote:017

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 08:59:50	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:01 Quadra:023 Lote:017

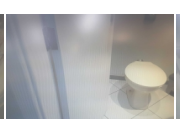
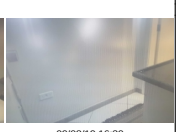
Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:38:31	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:01 Quadra:023 Lote:017

Usuário:	Data:	Status:
ALINE BALDIN GALEANO	09/08/2019 16:35:36	Irregular

Zona:01 Quadra:023 Lote:017



09/08/19 16:29 09/08/19 16:29 09/08/19 16:29 09/08/19 16:30





09/08/19 16:30 09/08/19 16:30 09/08/19 16:33

Notificação/Auto de Infração Nº 379418/2019 - 1ª Reincidência

EMBARGO DE ATIVIDADE - TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC 1142/2019)

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
24/10/2019 12:07:21	Aguardando Publicar	266 dias	**********	369800/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-167321	22.080.976/0001-54	PAULO LUIS TAVARES MARTINS - 01648685956

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-31284200	76,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
24/10/2019	12:03	Visita Fiscal

Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços '47376/2019 de 23/10/2019 08:43:11'

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SEM O DEVIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, constituindo infração a Lei Complementar nº 413/2001 e nº 888/2011.

Portanto, estabelecemos o EMBARGO DA ATIVIDADE, sendo Vossa Senhoria NOTIFICADA A PARALISAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE IRREGULAR ATÉ A SUA DEVIDA REGULARIZAÇÃO, quando possível. O descumprimento ao determinado, acarretará no lançamento da penalidade abaixo descrita bem como na emissão de uma nova Notificação/ Auto de Infração por Reincidência, que apresentará fator de multiplicação dobrado em relação ao valor apurado, conforme legislação pertinente, o que não inibe a aplicação de demais penalidades.

O descumprimento a presente notificação, implicará nas penalidade previstas no § 3º, do Art. 14 da Lei Complementar nº 888/2011, observando-se o § 1º do Art. 46 da Lei Complementar nº 1142/2019 bem como a alínea "b" do Art. 18 e a alínea "c" do Art. 30, ambas pertencentes a Lei Complementar nº 413/2001.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

O NÃO CUMPRIMENTO DO EMBARGO, acarretará na lavratura do Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará fator de multiplicação dobrado em relação ao valor apurado, conforme legislação pertinente.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:
- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 1.520,00

(Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45.
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art. 89 e Art.199.
Lei Complementar nº 888/2011 (Uso e Ocupação de Solo).
Lei Complementar nº 1142/2019 (Regime Diferenciado).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 47376/2019.

EMBARGO DE ATIVIDADE - TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC 1142/2019)

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
013.486.859-56	PAULO LUIS TAVARES MARTINS

Notificação/Auto de Infração Nº 425959/2019 - 1ª Reincidência

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
27/11/2019 15:57:24	Aguardando Publicar	232 dias	**********	231616/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-5027400	204.767.369-00	AMELIA SALA GONCALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-5027400	726,70

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
27/11/2019	14:54	Visita Fiscal

Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços '52616/2019 de 25/11/2019 17:12:50'

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ÁREA DE PERMEABILIDADE EM TORNO DA ÁRVORE INSUFICIENTE - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.3 - NRM nº U-20001);.
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES NO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NRM nº U-20001.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 18, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 1.300,00

(Um Mil e Trezentos Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/206. (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001 (Norma Regulamentadora Municipal)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35492 SILVANA DELLAZARI SANCHES - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 52616/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 425959/2019

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
204.767.369-00	AMELIA SALA GONCALVES - ESPOLIO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 379418/2019

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	25/05/2020 10:43:54	Irregular

A. R. RETORNOU



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:31:59	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:01:38	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:40:29	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	24/10/2019 12:07:22	Não Regularizado






24/10/19 12:03 24/10/19 12:03 24/10/19 12:03 24/10/19 12:03

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 425959/2019

Usuário:	Data:	Status:
SILVANA DELLAZARI SANCHES	25/05/2020 10:43:16	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:05 Quadra:015 Lote:010



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:32:37	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:05 Quadra:015 Lote:010

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:02:38	

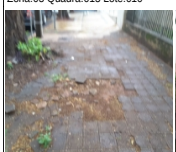
Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:05 Quadra:015 Lote:010

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:41:35	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:05 Quadra:015 Lote:010

Usuário:	Data:	Status:
SILVANA DELLAZARI SANCHES	27/11/2019 15:57:24	Não Regularizado

Zona:05 Quadra:015 Lote:010






27/11/19 14:53 27/11/19 14:53 27/11/19 14:53 27/11/19 14:53

Notificação/Auto de Infração Nº 462151/2019

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
17/12/2019 15:24:46	Aguardando Publicar	212 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-23082300	075.321.489-04	JOSE EVARISTO RUIVO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-23082300	560,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
17/12/2019	15:20	Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 56728/2019
Passeio público danificado, prot 156 347893/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES NO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NRM nº U-20001.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 18, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/206. (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001 (Norma Regulamentadora Municipal)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 56728/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 462138/2019

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
17/12/2019 15:16:19	Aguardando Publicar	212 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-23074300	240.196.909-87	CARLOS NESTOR ROSA DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-23074300	580,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
17/12/2019	15:12	Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 56721/2019
Passeio público danificado, prot 156 347911/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES NO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NRM nº U-20001.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 18, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/206. (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001 (Norma Regulamentadora Municipal)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 56721/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 462151/2019

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

075.321.489-04 JOSE EVARISTO RUIVO

Notificação/Auto de Infração Nº 462138/2019

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

240.196.909-87 CARLOS NESTOR ROSA DE OLIVEIRA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 462151/2019

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	25/05/2020 10:40:11	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:23 Quadra:M-43 Lote:020



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:33:03	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:23 Quadra:M-43 Lote:020

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:03:21	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:23 Quadra:M-43 Lote:020

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:42:24	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:23 Quadra:M-43 Lote:020

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	17/12/2019 15:24:45	Irregular

Passeio público danificado, prot 156 347893/2019
Zona:23 Quadra:M-43 Lote:020






17/12/19 15:19 17/12/19 15:19 17/12/19 15:19 17/12/19 15:19

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 462138/2019

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	25/05/2020 10:41:59	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:23 Quadra:M-38 Lote:002



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:33:03	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:23 Quadra:M-38 Lote:002

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:03:21	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:23 Quadra:M-38 Lote:002

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:42:24	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:23 Quadra:M-38 Lote:002

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	17/12/2019 15:16:18	Irregular

Passeio público danificado, prot 156 347911/2019
Zona:23 Quadra:M-38 Lote:002






17/12/19 15:11 17/12/19 15:11 17/12/19 15:11 17/12/19 15:12

Notificação/Auto de Infração Nº 445335/2019

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
10/12/2019 13:25:02	Aguardando Publicar	219 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-17012100	236.173.819-87	PAULO MEDEIROS COSTA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-17012100	456,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
10/12/2019	12:22	Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 55661/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES NO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NRM nº U-20001.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 18, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/206. (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001 (Norma Regulamentadora Municipal)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35492 SILVANA DELLAZARI SANCHES - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 55661/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 100261/2020

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
30/01/2020 16:01:26	Aguardando Publicar	168 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-37844800	934.719.048-91	WALDOMIRO AUGUSTO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-37844800	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
30/01/2020	16:00	Visita Fiscal

Laudo 920/2020 Claudete Martins Alves.

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- A PORTA NÃO APRESENTA BARRA DE APOIO - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.
- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2015);.
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2015);.
- LARGURA DA PORTA ABAIXO DE 0,8m (metros) - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI DUAS BARRAS HORIZONTAIS PRÓXIMAS AO VASO SANITÁRIO (Item 7.7.2.2 ? NBR 9050:2015).
- O GIRO DE ABERTURA DA PORTA NÃO SE DESENVOLVE PARA FORA - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000;- DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.

O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 1.000,00

(Um Mil Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edifcações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)
NBR 16537:2016 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação)
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;

Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).
Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 38760 JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração Nº 445335/2019

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
236.173.819-87	PAULO MEDEIROS COSTA

Notificação/Auto de Infração N° 100261/2020

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
463.716.999-20	RUBENS APARECIDO PAULINO
934.719.048-91	VALDOMIRO AUGUSTO
781.260.379-20	CLAUDETE MARTINS ALVES

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 445335/2019

Usuário:	Data:	Status:
SILVANA DELLAZARI SANCHES	25/05/2020 10:42:36	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:17 Quadra:010 Lote:001



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:32:54	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:17 Quadra:010 Lote:001

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:03:06	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:17 Quadra:010 Lote:001

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:42:10	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:17 Quadra:010 Lote:001

Usuário:	Data:	Status:
SILVANA DELLAZARI SANCHES	10/12/2019 13:25:01	Irregular

Zona:17 Quadra:010 Lote:001






10/12/19 12:22 10/12/19 12:22 10/12/19 12:22 10/12/19 12:22

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração N° 100261/2020

Usuário:	Data:	Status:
JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA	25/05/2020 10:45:50	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:37 Quadra:490 Lote:004



25/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:33:34	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:37 Quadra:490 Lote:004

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:04:08	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:37 Quadra:490 Lote:004

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:43:22	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:37 Quadra:490 Lote:004

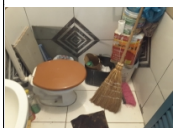
Usuário:	Data:	Status:
JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA	30/01/2020 16:01:26	Irregular

Zona:37 Quadra:490 Lote:004






30/01/20 15:59 30/01/20 15:59 30/01/20 15:59 30/01/20 15:59






30/01/20 15:59 30/01/20 15:59 30/01/20 15:59 30/01/20 15:59

Notificação/Auto de Infração Nº 67591/2020

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
20/01/2020 23:52:52	Aguardando Publicar	178 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-7054500	317.286.508-87	PAULO BATISTA GONCALVES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-7054500	210,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
20/01/2020	23:47	Reclamação 156

Motivada pela OS-m: 2248/2020
Passeio público danificado, prot 156 352970/2020

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES NO PASSEIO PÚBLICO, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016 e da NRM nº U-20001.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A DEVIDA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM A NRM nº U-20001.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista no inciso I do Art. 182, em conformidade com o item 18, da Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 650,00

(Seiscentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199;
Lei Complementar nº 1045/206. (Código de Edificações e Posturas Básicas);
NRM nº U-20001 (Norma Regulamentadora Municipal)

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, segunda-feira, 13 de abril de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA BO323460520BR em 13/04/2020	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME - REGINALDO DA SILVA	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 2248/2020.

Notificação/Auto de Infração Nº 67591/2020

ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

317.286.508-87 PAULO BATISTA GONCALVES

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 67591/2020

Usuário: MILTON DOMINGO DA SILVA — Data: 25/05/2020 10:38:55 — Status: Irregular
A. R. RETORNOU
Zona:07 Quadra:028 Lote:014



25/05/20 00:00

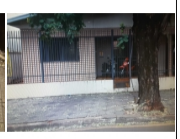
Usuário: — Data: 20/04/2020 15:33:26 — Status:
Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:07 Quadra:028 Lote:014

Usuário: — Data: 16/04/2020 09:03:55 — Status:
Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:07 Quadra:028 Lote:014

Usuário: — Data: 19/03/2020 15:43:04 — Status:
O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:07 Quadra:028 Lote:014

Usuário: MILTON DOMINGO DA SILVA — Data: 20/01/2020 23:52:52 — Status: Irregular
Passeio público danificado, prot 156 352970/2020
Zona:07 Quadra:028 Lote:014



20/01/20 23:46 20/01/20 23:47 20/01/20 23:47 20/01/20 23:47

Notificação/Auto de Infração Nº 116182/2020

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/03/2020 08:26:04	Aguardando Publicar	129 dias	**********	35747/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-47279000	084.438.298-18	FERNANDO CEZAR SCANDOLEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-47279000	2.450,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/03/2020	08:26	Visita Fiscal

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- A PORTA NÃO APRESENTA BARRA DE APOIO - (Item 6.11.2 - NBR 9050:2015);.
- DEGRAU NO ACESSO AO IMÓVEL ACIMA DE 0,005 m (metros) - (Item 6.3.4 - NBR 9050:2015);.
- LAVATÓRIO SEM BARRAS DE APOIO - (Item 7.8.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DIAGONAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA LATERAL (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI ÁREA DE TRANSFERÊNCIA PERPENDICULAR (0,80m X 1,20m) - (Item 7.7.1 - NBR 9050:2015);.
- NÃO POSSUI BARRAS DE APOIO PRÓXIMO AO VASO SANITÁRIO - 2 (duas) NA HORIZONTAL E 1 (uma) NA VERTICAL - (Item 7.7.2.2 - NBR 9050:2015);.
- POSSUI ABERTURA FRONTAL NO VASO SANITÁRIO - (Item 7.7 - NBR 9050:2015);.

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se que a EDIFICAÇÃO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE, infringindo a Lei Federal nº 10098/2000;- DECRETO FEDERAL Nº 5296/2004; - NBR 9050:2015; - NBR 16537:2016; Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município); - Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA A PROMOVER A ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO.

O descumprimento a presente notificação, além de implicar na penalidade prevista inciso II do Art. 182 em conciliação com o Art. 184 e conformidade item 35 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016 e poderá acarretar no EMBARGO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - que esteja sendo desenvolvida nesta edificação, OU SEJA, QUALQUER ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL, DEVERÁ SER PARALISADA ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

ATENÇÃO: A NÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EDIFICAÇÃO, comprometerá o desenvolvimento de qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza, - com ou sem fins lucrativos - SENDO EMBARGADA A SUA ATIVIDADE, cujo descumprimento acarretará em multa a razão de R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado utilizado.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 1.000,00

(Um Mil Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10098/2000 (Promoção da Acessibilidade).
Decreto Federal nº 5296/2004 (Regulamentação da Lei Federal 10098/2000).
NBR 9050:2015 (Acessibilidade a edifcações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)
NBR 16537:2016 (Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação)
Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).
Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, terça-feira, 05 de maio de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA BO 36814286 1 BR em 05/05/2020	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME - MARCOS BOVEZELI (sobrenome ilegível)	MATRICULA-NOME 20206 LUIZ ANTONIO SANTANA NUNES

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração Nº 116182/2020

EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

084.438.298-18 FERNANDO CEZAR SCANDOLEIRA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 116182/2020

Usuário: LUIZ ANTONIO SANTANA NUNES — Data: 25/05/2020 10:37:05 — Status: Irregular
A. R. RETORNOU
Zona:47 Quadra:000 Lote:034A LT.34/A-2/G



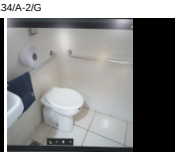
25/05/20 00:00

Usuário: — Data: 20/04/2020 15:34:01 — Status:
Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:47 Quadra:000 Lote:034A LT.34/A-2/G

Usuário: — Data: 16/04/2020 09:04:47 — Status:
Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:47 Quadra:000 Lote:034A LT.34/A-2/G

Usuário: — Data: 19/03/2020 15:44:12 — Status:
O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:47 Quadra:000 Lote:034A LT.34/A-2/G

Usuário: LUIZ ANTONIO SANTANA NUNES — Data: 09/03/2020 08:26:04 — Status: Não Regularizado
Não atendeu todos os itens da notificação em questão.
Zona:47 Quadra:000 Lote:034A LT.34/A-2/G

09/03/20 08:22 09/03/20 08:22

Notificação/Auto de Infração Nº 214446/2019 - 2ª Reincidência

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
26/06/2019 07:42:27	Aguardando Publicar	386 dias	**********	493320/2018

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-44130550	039.351.609-17	PAULA FRANCIELE BUSATO FRANCO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-44130550	100,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
26/06/2019	07:21	Visita Fiscal

Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços '28199/2019 de 25/06/2019 09:11:50'

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

	R$ 4.000,00

(Quatro Mil Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 34030 ROBSON FÁBIO BESERRA GUALDA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 28199/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 217141/2019

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
28/06/2019 16:00:42	Aguardando Publicar	384 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-25189250	58.477.159/0001-81	IGREJA PENTECOSTAL O PODER DA FE REMOVE MONTANHA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-25189250	23,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
28/06/2019	15:58	Visita Fiscal

Motivada pela OS-m: 27147/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

	R$ 230,00

(Duzentos e Trinta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35320 CLEBER AUGUSTO NAGABE - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 27147/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 214446/2019

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
039.351.609-17	PAULA FRANCIELE BUSATO FRANCO

Notificação/Auto de Infração Nº 217141/2019

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
58.477.159/0001-81	IGREJA PENTECOSTAL O PODER DA FE REMOVE MONTANHA
050.703.519-40	RENAN ANDRE LUVIZETTO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 214446/2019

Usuário:	Data:	Status:
ROSBON FÁBIO BESERRA GUALDA	26/05/2020 11:22:58	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:44 Quadra:069 Lote:003 UNIDADE "B"



26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:30:43	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:44 Quadra:069 Lote:003 UNIDADE "B"

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 08:59:20	

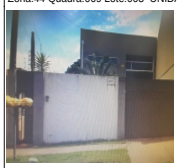
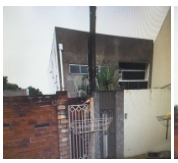
Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:44 Quadra:069 Lote:003 UNIDADE "B"

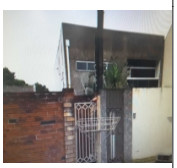
Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:37:58	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:44 Quadra:069 Lote:003 UNIDADE "B"

Usuário:	Data:	Status:
ROSBON FÁBIO BESERRA GUALDA	26/06/2019 07:42:28	Não Regularizado

Zona:44 Quadra:069 Lote:003 UNIDADE "B"



26/06/19 07:21 | 26/06/19 07:21 | 26/06/19 07:21 | 26/06/19 07:21

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 217141/2019

Usuário:	Data:	Status:
CLÉBER AUGUSTO NAGABE	26/05/2020 11:22:23	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:25 Quadra:066 Lote:018



26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:30:46	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:25 Quadra:066 Lote:018

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 08:59:26	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:25 Quadra:066 Lote:018

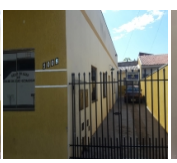
Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:38:00	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:25 Quadra:066 Lote:018

Usuário:	Data:	Status:
CLÉBER AUGUSTO NAGABE	28/06/2019 16:00:42	Irregular

cobertura entre os dois imóveis.
Não possui área permeável.
Zona:25 Quadra:066 Lote:018






28/06/19 15:58 | 28/06/19 15:58 | 28/06/19 15:58 | 28/06/19 15:58

Notificação/Auto de Infração Nº 300172/2019

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/09/2019 14:34:56	Aguardando Publicar	311 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-8125160	072.606.518-81	MONIKA SAYURI ISII

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-8125160	20,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/09/2019	14:33	Visita Fiscal

Motivada pela OS-m: 37260/2019

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO, CROQUI OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 200,00

(Duzentos Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 42784 PATRÍCIA ANDYARA THIBES CARPENA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 37260/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 300172/2019

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

349.566.209-00	CLEUZA APARECIDA VALÉRIO COSTA
072.606.518-81	MONIKA SAYURI ISII

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 300172/2019

Usuário:	Data:	Status:
PATRÍCIA ANDYARA THIBES CARPENA	26/05/2020 11:21:36	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:08 Quadra:054 Lote:012 SOBRADO 04



26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:31:20	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:08 Quadra:054 Lote:012 SOBRADO 04

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:00:31	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:08 Quadra:054 Lote:012 SOBRADO 04

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:39:17	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:08 Quadra:054 Lote:012 SOBRADO 04

Usuário:	Data:	Status:
PATRÍCIA ANDYARA THIBES CARPENA	09/09/2019 14:34:56	Irregular

no momento da vistoria identificado que sobrado possui aumento de área nos fundos. possui degrau no passeio, e área permeável é insuficiente.
Zona:08 Quadra:054 Lote:012 SOBRADO 04






09/09/19 14:31 09/09/19 14:31 09/09/19 14:31 09/09/19 14:32






09/09/19 14:32 09/09/19 14:32 09/09/19 14:32 09/09/19 14:33

Notificação/Auto de Infração Nº 399381/2019

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
13/11/2019 07:52:14	Aguardando Publicar	246 dias	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-19038936	387.699.729-15	JANE DE FATIMA MERCADO ESPOSTI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-19038936	25,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
13/11/2019	07:50	Visita Fiscal

Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços '50224/2019 de 12/11/2019 08:08:26'

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se OBRA CONCLUÍDA SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO, CROQUI OU EM DESACORDO COM OS TERMOS ALVARÁ APROVADO infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA PROMOVER A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso I do Art. 182, em conformidade item 2 ou 6 - Tabela de Infrações, ambas compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

* Para obra concluída em parcelamento de solo irregular, seu processo de regularização inclui a Aprovação do Loteamento e a obtenção da Regularização de Edificação Existente.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 250,00

(Duzentos e Cinquenta Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20744 RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 50224/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 399381/2019

REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

387.699.729-15	JANE DE FATIMA MERCADO ESPOSTI

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 399381/2019

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:32:15	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:19 Quadra:023 Lote:015

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 09:02:03	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:19 Quadra:023 Lote:015

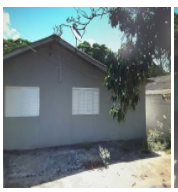
Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:40:58	

O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:19 Quadra:023 Lote:015

Usuário:	Data:	Status:
RUBENS SEBASTIÃO MARIN NETO	13/11/2019 07:52:14	Não Regularizado

A irregularidade persiste, o contribuinte não possui nenhum processo de regularização tramitando.
Zona:19 Quadra:023 Lote:015






13/11/19 07:48 13/11/19 07:48 13/11/19 07:49 13/11/19 07:49

Notificação/Auto de Infração Nº 86592/2019 - 2ª Reincidência

ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
12/03/2019 08:25:18	Aguardando Publicar	492 dias	**********	461713/2018

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-21061100	205.432.809-00	CICERO RIBEIRO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-21061100	275,63

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
12/03/2019	08:22	Visita Fiscal

Vistoria fiscal motivada pela Ordem de Serviços '10499/2019 de 11/03/2019 08:50:23'

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ESCOAMENTO IRREGULAR DAS ÁGUAS PLUVIAIS (Art. 68 - Lei Complementar nº 1045/2016).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se a IRREGULARIDADES QUANTO AS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, infringindo os termos da Lei Complementar nº 1045/2016.

PORTANTO FICA A VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA EXECUTAR AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.

O descumprimento a presente notificação, implicará na penalidade prevista inciso II do Art. 182, em conformidade item 29 - Tabela de Infrações, ambos compreendidos na Lei Complementar nº 1045/2016.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

Prescrito o prazo para regularização da infração, será efetuada nova vistoria para verificação e em caso de NÃO CUMPRIMENTO, será lavrado o Auto de Infração, bem como será emitida nova Notificação/Auto de Infração por Reincidência, que apresentará valor dobrado ao presente documento, conforme tabela de valores.
Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Senhor Contribuinte após promover a devida regularização da infração, informe através dos canais específicos de comunicação da Fiscalização Geral o atendimento deste documento:

- Acesso Cidadão - https://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/home)
- Ouvidoria Municipal - 156 ou http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

R$ 2.000,00

(Dois Mil Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 413/2001 (Exercício do Poder de Polícia): Art. 1º ao Art. 7º; Art. 9º ao Art. 12; Art. 16 ao Art. 19-A, Art. 21 ao Art. 23; Art. 25 ao Art. 27; Art. 30 ao Art. 45;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art.199.
Lei Complementar nº 1045/2016 (Código de Edificações e Postura).

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 19385 VALDECIR BORGES

Observações:

Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 10499/2019.

Notificação/Auto de Infração Nº 86592/2019

ADEQUAR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

205.432.809-00	CICERO RIBEIRO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração Nº 86592/2019

Usuário:	Data:	Status:
VALDECIR BORGES	26/05/2020 11:20:42	Irregular

A. R. RETORNOU
Zona:21 Quadra:000A Lote:020



26/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
	20/04/2020 15:30:19	

Errata: Sobre a prorrogação de prazo onde se lê "Lei 1233/2020" leia-se "Lei 1223/2020".
Zona:21 Quadra:000A Lote:020

Usuário:	Data:	Status:
	16/04/2020 08:58:33	

Prorrogado prazo em 90 (noventa) dias, conforme determina a Lei 1233/2020.
Zona:21 Quadra:000A Lote:020

Usuário:	Data:	Status:
	19/03/2020 15:11:52	

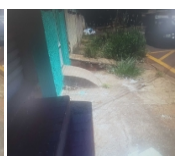
O Secretário de Fazenda, em razão das medidas protetivas contra o Coronavirus determinou que todos os documentos fiscais emitidos até o momento, deverão ter seus prazos prorrogados em 30 dias. Portanto esse prazo foi somado nesse documento.
Zona:21 Quadra:000A Lote:020

Usuário:	Data:	Status:
VALDECIR BORGES	12/03/2019 08:25:18	Não Regularizado

Zona:21 Quadra:000A Lote:020



12/03/19 08:20



12/03/19 08:21



12/03/19 08:21



12/03/19 08:22



12/03/19 08:22

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051/2020 – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde o Sr. Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a organização do processo de trabalho e medidas necessárias para a padronização das atividades nos serviços de saúde próprios do município.

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Validação de Procedimento Operacional Padrão (POP) e Biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Validação de Procedimento Operacional Padrão (POP) e Biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Maria Paula Jacobucci Botelho
Nelci Aparecida dos Santos
Nilcelaine Cristina da Silva
Pricilha de Oliveira Dalberto
Raphaela Negro de Barros Cardoso
Robsmeire Calvo Melo Zurita
Suzana Ester Nascimento Ogava

II- Revoga-se às disposições contrárias, em especial a Portaria nº 030/2020 – SAÚDE.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMA
Av. Cerro Azul, 544 – Zona 02
(44) 3293-8750

Notificação nº 178/2020
Protocolo nº 367363/2020
RIA/F nº 1546/2020

Nome/Razão: ANTÔNIO UBIRAJARA PEREIRA COUTO		Responsável legal (para pessoa jurídica)	
CPF/CNPJ: 276.301.889-00		RG/CPF	
Endereço: AV. MAUÁ	Nº: 1307	Bairro: ZONA 03	Cad. Imobiliário: 3014600
CEP: 87050-020	Município: MARINGÁ	UF: PR	Fone:

Irregularidades Cometidas/Descrição dos Fatos

DESENVOLVER ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Data da Constatação: 03/03/2020 — Local: ***AV. MAUÁ, 1307***

Dispositivo e Fundamentos Legais

Decreto Municipal 337/2018
Art. 48. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, ou considerados de impacto local, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, independente da localização do empreendimento ou da atividade:
Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 54. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental:
Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Registro de Imagens/ Fotos



LOCAL DE LAVAGEM DE VEÍCULOS



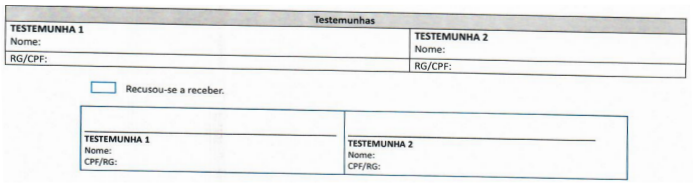
VEÍCULO SENDO LAVADO

Orientações / Penalidades

Fica V.S.A. **EMBARGADA DE IMEDIATO** quanto a atividade de lavagem de veículos no local e, caso deseje continuar tal atividade, **NOTIFICADA** a apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal (Sema), localizada na Av. Cerro Azul, n. 544, documento que comprove o pedido de alvará junto ao município no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta.
No caso de descumprimento desta, o notificado ficará sujeito às sanções previstas no Decreto Municipal 337/2018.

Declaro-me ciente deste documento e seus anexos, dos quais recebi cópia

Contribuinte/Responsável	DATA DA ENTREGA: ___/___/___	Autoridade Fiscal
Assinatura		Assinatura
Enviado por Correio com A.R		Matrícula/Nome 41904 Daiany Beraldo Santana
CPF/Nome		Assinatura Matrícula/Nome 41893 Eliete Marubayashi


Testemunhas

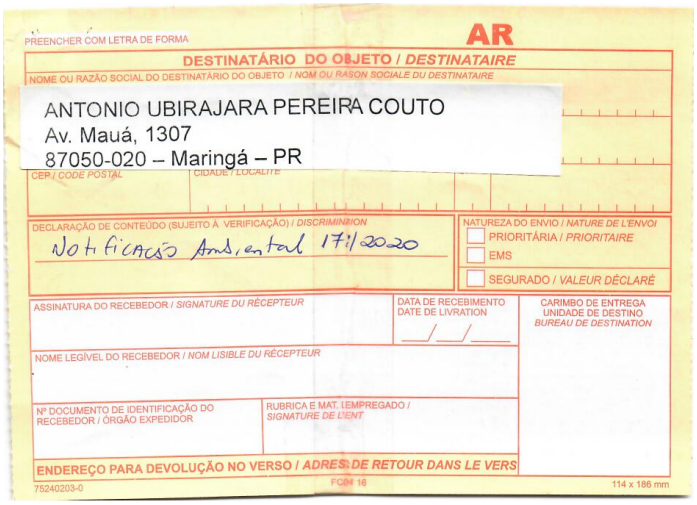
TESTEMUNHA 1
Nome:
RG/CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG/CPF:

Recusou-se a receber.

TESTEMUNHA 1
Nome:
CPF/RG:

TESTEMUNHA 2
Nome:
CPF/RG:


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ANTONIO UBIRAJARA PEREIRA COUTO
Av. Mauá, 1307
87050-020 – Maringá – PR

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Notificação Ambiental 17/2020

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. EMPREGADO / SIGNATURE DE L'ENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FCDI 16 114 x 186 mm

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº019/2020 - SASC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e,

• CONSIDERANDO a Lei Federal nº.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

• CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

• CONSIDERANDO as medidas e ações preventivas, bem como as diretrizes e orientações para o combate ao COVID-19 dispostas nos Decretos Municipais 436 e 445/2020;

• CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão das atividades coletivas no município de Maringá, mediante Portaria nº.015/2020 da SASC;

• CONSIDERANDO a Portaria nº.337 do Ministério da Cidadania/MC, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Mantêm-se suspensos, enquanto durar o estado de calamidade, os Serviços Socioassistenciais de caráter coletivo da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º. Ficam determinados novos procedimentos quanto a forma de atendimento dos serviços ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil em especial aquelas que possuem parceria junto ao Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio de termos de colaboração e fomento, enquanto durar a suspensão das atividades coletivas e escolares.

Parágrafo único. Das parcerias aqui tratadas, excluem-se as pertencentes à Alta Complexidade, ou seja, Serviços de Acolhimento, cuja natureza da oferta não permite suspensão das atividades. Estes serviços devem seguir as orientações sobre os atendimentos e novas rotinas frente a pandemia, conforme normativas citadas.

I. A forma de aferição das metas para cumprimento dos Termos de Colaboração do serviço previsto no caput deste artigo será por meio de plano de acompanhamento dos usuários e/ou suas famílias, o qual deverá ser apresentado em 07(sete) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

II. Cada unidade deve apresentar seu plano de acompanhamento, contemplando:

a) Modo de acompanhamento da equipe às crianças e/ou adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, e suas famílias, matriculados, monitorando sua condição de desproteção e tomando as providências necessárias (comunicar os órgãos de defesa de direitos competentes);

b) Frequência e formas de contato com as famílias;

c) Estratégias de acompanhamento pedagógico, com fornecimento de materiais e insumos que possam ser utilizados pelas crianças, adolescentes e idosos para atividades em suas residências;

III. Para o cumprimento do plano de acompanhamento previsto no inciso anterior, cada unidade poderá utilizar-se das seguintes estratégias:

a) plantão presencial nas unidades por meio de escalas, de modo a evitar o mínimo contato possível e de acordo com as medidas de higiene recomendadas (contato telefônico com os atendidos, via Whatsapp e, se necessário, atendimento presencial com os cuidados de distanciamento);

b) teletrabalho e/ou medidas alternativas de trabalho (vídeos com temas, lives com a participação do orientador social, atividades para realizarem em casa, kits de materiais pedagógicos para aqueles que não tiverem acesso ao celular ou computador)

c) outras medidas de acompanhamento à distância, articulando com outros serviços da assistência social, demais políticas e defesa de direitos;

IV. A Organização deverá se atentar à Nota Informativa nº.02/2020-DAPS/SAUDE, que recomenda quanto aos procedimentos de segurança e prevenção de contaminação ao novo Coronavírus;

V. As organizações continuam com a integração das ações relacionadas ao acesso à alimentação, implementadas pelo município e governo de estado.

VI. Em relação aos Termos de Fomento, que representam a execução de projetos complementares aos serviços das Organizações da Sociedade Civil, a organização deverá manter os recursos em caixa até que a situação instalada pela pandemia se resolva. Tais projetos serão acompanhados e tão logo as atividades presenciais sejam retomadas, a Organização deverá retomar sua execução. Quanto à vigência, será realizada a prorrogação de ofício até 31 de dezembro de 2020, conforme orientações do

Estado e da União, a fim de possibilitar o atingimento das metas quantitativas da parceria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 18 de maio de 2020.

Ailton José Morelli
Secretário Municipal

PORTARIA Nº020/2020 - SASC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando Lei Municipal nº. 8.968 de 29.06.2011, que cria o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD;

• Considerando Lei Municipal nº.10.066 de 15.10.2015, que institui nova regulamentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o parágrafo único da Lei Municipal nº. 8.968/2011, o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), será gerido pelo órgão gestor da política dos direitos da pessoa com deficiência, sendo o responsável o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC), Sr. Ailton José Morelli, conforme Decreto Municipal nº. 218 de 10.02.2020.

Art. 2º. A deliberação dos recursos do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que indicará as prioridades e os critérios para aplicação dos recursos a ele vinculados, conforme determina o parágrafo único da Lei Municipal nº. 8.968/2011 .

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 20 de maio de 2020.

Ailton José Morelli
Secretário Municipal

Resolução Nº 028 de 13 de maio de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2020, aprova o aporte financeiro para execução de projeto “Espaço Nota 10” da instituição APAE.

• Considerando resolução nº048/2018 que regulamenta o Edital de Banco de Projetos do FMDCA;
• Considerando Edital nº 001/2019 de Banco de Projetos;
• Considerando Resolução 137/2010 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aporte financeiro no valor de R$31.551,20 (Trinta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para complementar o valor arrecadado de R$39.311,00 (Trinta e nove mil trezentos e onze reais) pela “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE” para execução do projeto “Espaço Nota 10”, orçado em R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais), inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,13 de maio de 2020

Vanessa Martins
Presidente

Resolução Nº 029 de 21 de maio de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2020, aprova o aporte financeiro para execução de projeto “Rédeas da Vida” da instituição APMIF São Rafael.

• Considerando resolução nº048/2018 que regulamenta o Edital de Banco de Projetos do FMDCA;

• Considerando Edital nº 001/2019 de Banco de Projetos;

• Considerando Resolução 137/2010 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aporte financeiro no valor de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para execução do projeto “Rédeas da Vida”, pela instituição APMIF São Rafael, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,21 de maio de 2020

Vanessa Martins
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 018/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o art. 15 do Decreto nº 895/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Agente Fiscal, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será composta pelos seguintes membros:

Antonio Cerconviz Junior – Matrícula 73883 – Arquiteto;
Oswaldo Trautwein Pereira – Matrícula 41892 – Agente Fiscal;
Marcos Froeming – Matrícula 60174 – Agente Fiscal.

II - Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais servidores, um dos diretores da SEMOP, garantindo que a Ficha Individual de Avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 07 de Maio de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

PORTARIA N. 019/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o art. 14 do Decreto nº 1721/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Analistas de Projeto, Desenhista e Técnico em Desenho da Construção Civil, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será composta pelos seguintes membros:

Rubens dos Santos Silva – Matrícula 11930 – Desenhista;
Eliane Kamimura – Matrícula 32142 – Engenheira Civil;
Antonio Cerconviz Junior – Matrícula 73883 – Arquiteto;

II - Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais servidores, um dos diretores da SEMOP, garantindo que a Ficha Individual de Avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 07 de Maio de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2573/2018
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 417/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETO ARQUITETÔNICO, detalhamento, projetos complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico e Projeto Executivo destinados à CONSTRUÇÃO DA COZINHA POPULAR. Localização: Av. Cerro Azul nº 3850, Quadra 127, Lote 03 - Zona 25, Res. Pion. Honorato Vechi, Maringá/PR. Cd-Bem nº 610001161. Conforme CI nº 2018053206, Projetos, Projeto Básico, Diretrizes para elaboração de Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2573/2018. Nota de Empenho nº 29241/2019.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 12.566.925-5 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 190/2020-GECP/SEMOP e Parecer Administrativo nº 090/2020-GA, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 130 (cento e trinta) dias, prazo de execução a partir de 16/03/2020 e prazo de vigência a partir de 16/06/2020, nos termos do Art. 57, §1º, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 125/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS
BARROS ENGENHARIA EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2573/2018
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 417/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETO ARQUITETÔNICO, detalhamento, projetos complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico e Projeto Executivo destinados à CONSTRUÇÃO DA COZINHA POPULAR. Localização: Av. Cerro Azul nº 3850, Quadra 127, Lote 03 - Zona 25, Res. Pion. Honorato Vechi, Maringá/PR. Cd-Bem nº 610001161. Conforme CI nº 2018053206, Projetos, Projeto Básico, Diretrizes para elaboração de Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2573/2018. Nota de Empenho nº 29241/2019.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 12.566.925-5 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 184/2020 – GECP/SEMOP e Parecer Informação nº 190/2020-GECP/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 3.931,75, correspondente a 16,71% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico--finaceira (aumento de meta física) conforme Relatório 126/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 15 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS
BARROS ENGENHARIA EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2449/2018
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 21/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETOS COMPLEMENTARES e demais elementos necessários para composição do PROJETO BÁSICO, PROJETO LEGAL e EXECUTIVO, destinados à CONSTRUÇÃO (5.244,08 m²) da ESCOLA MUNICIPAL SANTA ALICE. Localização: Rua Carlos Cândido nº 69 x Rua Mitsuzuchi Tokuda nº 388, Quadra 400, Lote 13 – Zona 37, Jardim Santa Alice, Maringá/PR. Cd-Bem nº 610001148. Conforme CI nº 2018084865, Projetos, Projeto Básico, Diretrizes para elaboração de Projeto, Memorial Descritivo de Arquitetura e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2449/2018. Nota de Empenho nº 7578/2019.

EMPRESA:
GERTEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ:
01.104.312/0001-08

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 452, SALA 403 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
PATRICIA HYROMI ASSAKAWA - CPF: 020.458.989-46 - RG: 5.694.892-9 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 24772/2020, Parecer Informação nº 01/2020 – Diretoria de Projetos – SEMOP e Planilha de serviços, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 15.834,88, correspondente a 9,02% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 129/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 18 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

PATRICIA HYROMI ASSAKAWA
GERTEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1262/2019
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 659/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de obra de reforma visando adequações de acessibilidade na Escola Municipal Joaquim Maria Machado de Assis. Localização: Rua Pioneiro João Nunes, nº 1087 (Acesso Principal) x Rua José Granado Parra, nº 1216, Lote 001A, Quadra 409, zona 36, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610001227. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1262/2019. Nota de Empenho nº 29078/2019.

EMPRESA:
MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ:
19.127.048/0001-93

ENDEREÇO:
R. SANTOS DUMONT, 3472, SALA 502 - ZONA 01 MARINGÁ-PR CEP:87013050

REPRESENTANTE LEGAL:
VALDELINO FERREIRA JUNIOR - CPF: 668.671.699-53 - RG: 17.805.393 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 23529/2020, Parecer nº 038/2020-GO/SEMOP, Parecer Técnico nº 282/2020 e Planilha de serviços, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 21.891,95, correspondente a 8,16% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e

§1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 131/2020-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

VALDELINO FERREIRA JUNIOR
MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1262/2019
7 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 659/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de obra de reforma visando adequações de acessibilidade na Escola Municipal Joaquim Maria Machado de Assis. Localização: Rua Pioneiro João Nunes, nº 1087 (Acesso Principal) x Rua José Granado Parra, nº 1216, Lote 001A, Quadra 409, zona 36, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610001227. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1262/2019. Nota de Empenho nº 29078/2019.

EMPRESA:
MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ:
19.127.048/0001-93

ENDEREÇO:
R. SANTOS DUMONT, 3472, SALA 502 - ZONA 01 MARINGÁ-PR CEP:87013050

REPRESENTANTE LEGAL:
VALDELINO FERREIRA JUNIOR - CPF: 668.671.699-53 - RG: 17.805.393 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Técnico nº 282/2020 e Planilha de serviços, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 22.768,78, correspondente a 8,49% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) conforme Relatório nº 132/2020-SEMOP.
O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

VALDELINO FERREIRA JUNIOR
MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 091/20-MGAPREV

A Diretora Superintendente da MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo relacionada, lotada nesta Autarquia, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o art. 80, da Lei complementar n°. 239/98.

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE:
DAYANE CRISTINA DERETTI GUERRA	31850	23/05/2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sede da MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 25 de maio de 2020.

CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA SUPERINTENDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 127/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Carlos Alberto Pereira de Souza,** portador da matrícula funcional n. 5426, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 23/11/2018 a 22/11/2019, por 30 (trinta) dias, para gozo no período de **01/09/2020 a 30/09/2020**, com retorno ao trabalho no dia **01/10/2020 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de maio de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/05/2020, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 27/05/2020, às 13:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0179612** e o código CRC **CD426242**.